



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 Nº 6.834



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.459 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

HÉLIO PEREIRA MARQUES, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Cidadania e Justiça, quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70
SECRETARIA DO TURISMO	71
ADAPEC	76
ATI	76
ATR	77
DETRAN	77
FAPT	83
IGEPREV	84
MINERATINS	85
NATURATINS	86
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	92

### ATO Nº 1.558 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

CARLOS NERILTON SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 70339-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.127 - DISP, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor GILVAN ALVES DA SILVA, matrícula 1019627-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### COMANDO DA 4ª CIBM

### PORTARIA Nº 16/2025/4ª CIBM, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede Suspensão de férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 4ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM 00.758-22 BRUNO VINÍCIUS MUTZENBERG - MAT. 11764082/1, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 03/02/2025 do dia 20/05/2025 ao dia 31/05/2025 que estão previstas para mês de maio de 2025, publicadas em Suplemento ao Boletim Geral Nº 1835, de 28 de abril de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM  
Comandante da 4ª CIBM

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 42/2025/GABSEC, DE 09/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, nº funcional 921595-9, previstas para o período de 30/05/2025 a 28/06/2025 - 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 057/2025.

A Ordenadora de Despesas, Irana de Sousa Coelho Aguiar, assim designado nos termos do Ato nº 12 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2025/09060/003660

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77001-544
Telefone particular: ..	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. O VALOR DE SAQUE: O suprido poderá sacar até 20% (vinte por cento) do valor total do adiantamento.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o (a) servidor (a) Graziela Sousa Alves para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Ordenadora de despesas

## EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2021/09060/00042

Termo nº: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: FERRONATO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.161.074/0001-21

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 62.590,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 06/06/2025

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins), GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR (Representante legal da empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 488/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no município de Tocantinópolis/TO, para o Instituto Natureza do Tocantins, de Tocantinópolis/TO, a partir de 12 de junho de 2025:

NOME	CARGO	NÚMERO FUNCIONAL
Antonio Luis Pereira de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	997253-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1110/2025/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KARINA DA COSTA RAMOS, Enfermeira, número funcional 360512/3, CPF nº XXX.XXX.808-73, as Portarias e atos abaixo elencadas:

- Portaria nº 783, de 11/09/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.713, de 15/08/2008.

- Portaria nº 530, de 26/05/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.149, de 02/06/2010.

- Ato nº 1.984, de 20/06/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011.

- Portaria nº 1.029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

- Portaria nº 20, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015.

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) KARINA DA COSTA RAMOS, Enfermeira, número funcional 360512/3, CPF nº XXX.XXX.808-73, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo V, e na Tabela I, do anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-E	-	II-E	01/03/2008	01/04/2008
HORIZONTAL	II-E	-	II-F	01/03/2010	01/04/2010
REPOSICIONAMENTO 25 %	II-F	-	III-G	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	III-G	-	IV-G	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IV-G	-	IV-H	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1136/2025/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LEONARDO PAZ DA SILVA, Cirurgião Dentista, 376799/2, CPF nº XXX.XXX.061-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LEONARDO PAZ DA SILVA, Cirurgião Dentista, 376799/2, CPF nº XXX.XXX.061-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1137/2025/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO, Assistente Social, número funcional 684548/1, CPF nº XXX.XXX.324-15, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO, Assistente Social, número funcional 684548/1, CPF nº XXX.XXX.324-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, bem como, Tabela I, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-K	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1138/2025/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, número funcional 886844/1, CPF nº XXX.XXX.941-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022.

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 1.964/2024/GASEC, de 23/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.663, de 25/09/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, número funcional 886844/1, CPF nº XXX.XXX.941-15, integrante do Quadro de Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, bem como, na Tabela VII, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-K	-	X-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XII-K	-	XIII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XIII-K	-	XIII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1171/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) EVANIR DOS SANTOS MORAIS, número funcional 160754/1, CPF nº XXX.XXX.492-72, Auxiliar de Enfermagem, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) EVANIR DOS SANTOS MORAIS, número funcional 160754/1, CPF nº XXX.XXX.492-72, Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, bem como, na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1172/2025/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) IVANILDA SARAIVA DE MENESES, número funcional 902618-1, CPF nº XXX.XXX.801-63, Auxiliar de Serviços de Saúde, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

- Portaria nº 777/2024/GASEC, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6565, de 07 de maio de 2024.

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) IVANILDA SARAIVA DE MENESES, número funcional 902618-1, CPF nº XXX.XXX.801-63, Auxiliar de Serviços de Saúde, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-D	II-D	01/03/2017	01/04/2017
HORIZONTAL	II-D	II-E	01/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	II-E	III-E	01/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	III-E	III-F	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1253/2025/GASEC, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Agência Tocantinense de Saneamento,

JOEL PEREIRA GUEDES, Assistente Administrativo, número funcional 11226820-1, CPF xxx.xxx.521-68, oriundo da Secretaria da Fazenda, a partir de 09 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1274/2025/GASEC, DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2390/2025/GABSEC/SEDUC, de 02 de junho de 2025, SGD 2025/27009/167337, da Secretaria da Educação, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato Declaratório nº 381/2025/GASEC/SECAD, de 22 de maio de 2025, SGD 2025/23009/095972, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de AUXILIAR I, do ex-servidor LUIZ DE SOUZA FERREIRA, nº funcional 11483741/6, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
LUIZ DE SOUZA FERREIRA Nº FUNCIONAL 11483741/6, função AUXILIAR I, a partir de 09 DE ABRIL DE 2025.	LUIZ DE SOUZA FERREIRA Nº FUNCIONAL 11483741/6, função AUXILIAR I, a partir de 02 DE MAIO DE 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1276/2025/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a lista da servidora INAPTA a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO".

NOME	NUM. FUNC.	INAPTA A PARTIR DE
Luciene Barros Vieira De Rezende	865877/4	19/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1277/2025/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a lista dos servidores APTOS a receberem a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO".

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Aptos a Partir de
Antônio Pereira Noleto	177468/3	Atendimento ao Público	800,00	02/06/2025
Celia Pinto Dos Santos Barbosa	764090/1	Atendimento ao Público	800,00	16/05/2025
Maria Ekdilene Caldas Dos Santos Nascimento	11187107/1	Atendimento ao Público	800,00	16/05/2025
Alair Sales Falcão Lopes	11185481/2	Atendimento ao Público	800,00	28/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1280/2025/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
250/2025	2025/23000/002487	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e gerenciamento de abastecimento dos veículos oficiais do Governo do Estado do Tocantins em caráter emergencial para os meses de junho e julho de 2025.
Fiscal do Contrato	Titular:	Samuell Anthony Carreiro Lima - Matrícula nº 11848006	
	Suplente:	Wilka de Souza Caixeta - Matrícula nº 11840773	
Gestor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1256/2025/GASEC,  
DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa no fornecimento de aquisição e instalação de circuito de câmeras de segurança para atender as necessidades da Unidade de Atendimento ao Cidadão - Pronto de Araguaína, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2025/23000/001076;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 15/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/096016), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 21/2025/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.946.071/0001-12, no fornecimento de aquisição e instalação de circuito de câmeras de segurança para atender as necessidades da Unidade de Atendimento ao Cidadão - Pronto de Araguaína, pelo valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme as especificações abaixo:

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTD					
1	Gravador de vídeo - Tipo: digital; Resolução: 4 k; Entrada: 32 canais; Compatibilidade: h.265+ e h.265; Tensão elétrica: 220 V.	1	1	3.300	3.300
2	Câmera de vigilância - Tipo: bullet; Resolução: full hd 1080p; Alcance: 30 metros; Voltagem: 12 V; Lente: 3.6 mm; Proteção: ip66.	1	29	550,00	19.950,00
3	Switch - Categoria: não gerenciável; Tipo: gigabit ethernet; Quantidade de porta: 16; Voltagem: bivolt automático.	1	2	1.800,00	3.600,00
4	Conector rj45 - Tipo: macho; Categoria RJ45 cat 5e; Material: termoplástico de alto impacto.	1	70	4,00	280,00
5	Transceiver gbit/sfp - Tipo: curto alcance; Conector: lc duplex; Velocidade: 1.25 gbe.	1	4	400,00	1.600,00
6	Cabo de fibra óptica - Padrão: 62.5 multimodo.	1 m	10	500,00	5.000,00
7	Disco rígido/HDD - Tipo: interno; Capacidade: 4 TB; Rotação: 7200 rpm.	1	2	1.050,00	2.100,00
8	Cabo de rede - Categoria: cat 5e; Material: cobre isolado em PVC; Cor: azul.	1 m	1.200	2,70	3.240,00
9	Nobreak - Potência: mínimo 1500va; Forma de onda: senoidal por aproximação (retangular PWM); Tensão de entrada: 115/220v; Tensão de saída: 120/220v; Tomadas: mínimo 8 (oito), padrão NBR 14136, todas estabilizadas e filtradas, mesmo com ausência total de energia elétrica, através da utilização das baterias internas.	1	2	1.600,00	3.200,00
10	Bandeja de apoio multiuso - Material: aço; Tamanho: 19".	1	1	300,00	300,00
11	Rack - Tipo: de parede; Medida: 8 U.	Sv 1	1	730,00	730,00
12	Taxa de instalação e configuração dos equipamentos do sistema de monitoramento eletrônico	1	1	4.700,00	4.700,00
Valor total					R\$ 44.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 1278/2025/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Centro Oncológico/Hospital Pediátrico de Referência em Tumores Ósseos para continuidade do tratamento de câncer pediátrico destinado ao atendimento de demanda judicial, Autos nº 0035503-79.2024.8.27.2729, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2025/23000/001992;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 13/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/087341), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo nº 72 da Lei 14.133/2021, relacionados a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 15/2025/ASJUR, o Parecer Jurídico nº 243/2025/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração e pela Procuradoria-Geral do Estado respectivamente, bem como o Parecer Técnico nº 71/2025/SUGACI/CGE, da Controladoria-Geral do Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021, para contratação do HOSPITAL GRAACC-INSTITUTO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (IOP), CNPJ: 67.185.694/0001-50, pelo valor de R\$ 2.431.662,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), para continuidade do tratamento de câncer pediátrico.

A despesa com a execução do Contrato correrá à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 2487.10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.91, fonte: 759.242.888888.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 418/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/080455, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12000531/1	XXX.XXX.811-64	HANAMEEL REGINELLI BARBOSA	AUXILIAR I	2025/23000/002774	01/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 420/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/31009/057318, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11576286/6	XXX.XXX.341-20	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE II	2025/23000/002777	29/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 421/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/166419, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11791454/3	XXX.XXX.301-26	ISABELA SOARES DE MATOS	ANALISTA II	2025/23000/002763	28/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 422/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/112298, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11888520/2	XXX.XXX.331-19	FERNANDA MENDES DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/002762	29/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 423/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/32479/022250, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11872616/2	XXX.XXX.671-52	DANIEL ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE II	2025/23000/002759	02/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 424/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/172671, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11926317/2	XXX.XXX.571-76	ANNA JULIA CARREIRO SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/002714	30/05/2025
02	11536772/8	XXX.XXX.811-18	DANIELA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/002717	31/05/2025
03	11681896/6	XXX.XXX.991-04	NAIARA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/002719	31/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 425/2025/GASEC/SECAD, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/168397, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	636712/13	XXX.XXX.941-49	ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA	ANALISTA III	2025/23000/002785	29/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2514/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/40310/000256  
INTERESSADO(A): JULYANE CABRAL DA COSTA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Repórter Fotográfico  
NÚMERO FUNCIONAL: 1288946/1  
CPF: xxx.xxx.392-87  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: APA Serra do Lajeado  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Julyane Cabral da Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 14.05.2025 a 13.05.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2520/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003918  
INTERESSADO(A): GUILHERME COUTINHO BORGES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 782730/4  
CPF: xxx.xxx.201-30  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Guilherme Coutinho Borges, por meio do Despacho nº 2.837, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 26.05.2025 a 25.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2532/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000184  
INTERESSADO(A): VIVIAN FRANKLIN ROCHA VIANA BORGES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Conciliador de Defesa do Consumidor  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 771196/4  
CPF: xxx.xxx.391-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vivian Franklin Rocha Viana Borges, por meio do Despacho nº 1.884, de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.092, de 23 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 20.07.2025 a 19.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/23000/000916  
CONTRATO Nº: 183/2023  
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000747  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração, Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Estado da Cultura.  
CONTRATADA: Marimel Administração e Participações Ltda  
CNPJ: 21.231.124/0001-58  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81010, 85010, 83010 e 77010  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2433, 20.122.1100.2437, 04.122.1100.2438 e 04.122.1100.4331  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DETALHADA: 500  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024  
VIGÊNCIA: 31/05/2025 a 31/05/2026  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho, Rodrigo de Carvalho Ayres, Paulo Waikarnãse Xerente, Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas, José Sebastião Pinheiro de Sousa e Diordio Alexander Bandeira, Representante da Contratada.

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 259, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 191/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Policial Penal, nº funcional 11578637-1, previstas para o período de 10/05/2025 a 19/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 264, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 204/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 12/2025, da Diretoria de Prevenção Contra as Drogas (DPCD);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, a servidora MARIA HELENA BRITO DE SOUZA, Assessor Comissionado, matrícula nº 11511192-4, da Gerência de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência para a Gerência de Ações sobre Drogas, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 265, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 203/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 12/2025, da Diretoria de Prevenção Contra as Drogas (DPCD);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, os servidores infra discriminados, da Diretoria de Prevenção contra as Drogas para a Gerência de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico, a partir de 02 de junho de 2025:

a) JOSÉ RIBAMAR SANTANA RODRIGUES, Analista I, matrícula nº 11690461-3;

b) MARIA DE JESUS SILVA, Assessor Comissionado V, matrícula nº 1032038- 10;

c) SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, Auxiliar I, matrícula nº 11962119-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 266, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 202/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 12/2025, da Diretoria de Prevenção Contra as Drogas (DPCD);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, a servidora NATÁLIA LORRAYNE MORAIS FERREIRA, Assistente IV, matrícula nº 1158651-4, da Gerência de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico para a Gerência de Ações sobre Drogas, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 267, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 197/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 90/25, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora DIANY CRIS SANTOS LEITE, Policial Penal, matrícula nº 11792248-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 270, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 198/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 88/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Policial Penal, matrícula nº 943931-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Departamento de Controle de Armas e Munições, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 271, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 199/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 87/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SARA MARQUES DE ANDRADE PADILHA, Policial Penal, matrícula nº 1265954-10, da Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia para a Unidade Penal de Natividade, a partir de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 272, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 200/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 89/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANDERSON MIRANDA MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11581077-1, da Unidade Penal Regional de Guaraí para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 273, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 07/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA) e a Proposta de Portaria nº 201/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA CHAVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11623217-3, para responder pela Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a servidora REJANE PEREIRA PINTO, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 274, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2025, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON) e a Proposta de Portaria nº 213/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SAMARI ARAUJO VIEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602880-1, para responder pelo Núcleo de Atendimento de Colinas, em substituição a servidora ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA ROCHA, durante os períodos de 28/04/2025 a 08/05/2025 e 23/06/2025 a 11/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 275, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 212/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 93/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VICTOR HUGO CARVALHO DAVID, Policial Penal, matrícula 11580186-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal de Gurupi, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 276, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 211/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 92/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CHRISTIANE DIAS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1200330-2, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 29 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 277, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 210/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 94/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11573406-5, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para Unidade Penal de Gurupi, a partir de 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 278, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 209/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 91/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, Policial Penal, matrícula nº 41297-2, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 279, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 207/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Policial Penal, nº funcional 936379-3, previstas para o período de 10/05/2025 a 08/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 280, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 206/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 86/2025, da Corregedoria-Geral da Policial Penal e do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 1158465-2, previstas para o período de 29/05/2025 a 27/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 281, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 205/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 88/2025, da Corregedoria-Geral da Policial Penal e do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor WILLIAN SILVA DIAS, Policial Penal, nº funcional 75465-3, previstas para o período de 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 282, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 196/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 74/2025, Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor WESLEY DA SILVA AMORIM, Policial Penal, nº funcional 11579056-1, previstas para o período de 15/05/2025 a 29/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 283, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 208/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 60/2025, Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GUSTAVO LIMA DE FREITAS, Policial Penal, nº funcional 11654651-1, previstas para o período de 19/04/2025 a 18/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 23/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 04 de junho de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.20-0001474	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01
2.	17.001.002.20-0022523	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	17.001.003.21-0011105	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.002.19-0019358	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4803-80
5.	17.001.003.21-0000107	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
6.	17.001.002.20-0018571	BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28
7.	17.001.003.19-0023564	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57
8.	17.001.006.20-0022220	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
9.	17.001.002.20-0008157	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
10.	17.001.002.18-0032415	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
11.	17.001.004.21-0002061	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
12.	17.001.003.21-0003033	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
13.	17.001.002.21-0001558	JC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.074.626/0001-52
14.	17.001.002.16-0041646	NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA	09.393.549/0001-68
15.	17.001.002.21-0008078	SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA	01.637.531/0001-52
16.	17.001.002.20-0003790	SUPER SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.706.786/0001-25

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 34/2025/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 37- NM/Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
05/2021/GABSEC	2021/11010/75	CS BRASILFROTAS S.A Nº 27.595.780/0001-16	O presente Termo de Contrato, e a contratação de empresa especializada serviços de Locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
HELLY RANGEL NOLETO CAMPELO Nº Funcional 11140224-4	MICHELLY AGUIAR DOS SANTOS Nº Funcional 11888423-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 35/2025/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 37- NM/Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
01/2024/GABSEC	2024/11010/494	CS BRASILFROTAS S.A Nº 27.595.780/0001-16	O presente Termo de Contrato, e a contratação de empresa especializada serviços de Locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
HELY RANGEL NOLETO CAMPELO Nº Funcional 11140224-4	MICHELY AGUIAR DOS SANTOS Nº Funcional 11888423-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 36/2025/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 37- NM/Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
109/2021/GEDED/SECAD	2021/11010/81	TICKT SOLUÇÕES HDFGT S/A Nº 03.506.307/0001-57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERENCIAMENTO DE FROTAS, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
HELY RANGEL NOLETO CAMPELO Nº Funcional 11140224-4	MICHELY AGUIAR DOS SANTOS Nº Funcional 11888423-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 37/2025/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 37 - NM/Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
03/2022/GEOFC	2021/11010/203	COPYSYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA. Nº 02.336.168/0002-89	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias/ impressões (outsourcing), com fornecimento de impressoras multifuncionais.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
MICHELLY AGUIAR DOS SANTOS Nº Funcional 11888423-1	HELRY RANGEL NOLETO CAMPELO Nº Funcional 11140224-4		

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 38/2025/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 37 - NM/Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
07/2023/GEOFC	2023/11010/82	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA Nº 15.741.481/0001-63	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
MICHELLY AGUIAR DOS SANTOS Nº Funcional 11888423-1	HELRY RANGEL NOLETO CAMPELO Nº Funcional 11140224-4		

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 975, DE 3 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando os procedimentos regidos pela Lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025, Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023 e pelo Decreto nº 6.772, de 3 de abril de 2024, em consonância com o Decreto nº 11556, de 12 de junho de 2023 que institui do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os formadores selecionados pelos Editais de nº 01, de 28 de março de 2025 e nº 02, de 24 de abril de 2025 para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Formadores Estaduais e Municipais de Educação Infantil, Formadores Estaduais, Regionais e Municipais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, Formadores Estaduais e Regionais de Gestão da Alfabetização, Formadores Estaduais e Regionais de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática, e Formador Estadual de Educação Infantil Indígena, Formador Estadual Indígena de 1º ao 5º ano e Formadores Indígenas Locais:

## Formadores Estaduais de Educação Infantil

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELIANE DOS REIS MARINHO	457684-2	SEDUC/PALMAS
MARCILEY BATISTA DA SILVA	779640-6	SEDUC/PALMAS
REGIANE BONAGURA BASTOS	11922117-2	SEDUC/PALMAS

## Formadores Estaduais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI	749695-3	SEDUC/PALMAS
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	11916990-1	SEDUC/PALMAS
MARIVÂNIA SILVA MENDES	749816-2	SEDUC/PALMAS
ROSELI BITZCOF DE MOURA	717475-3	SEDUC/PALMAS

## Formadores Estadual de Gestão da Alfabetização

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA	1197037-1	SEDUC/PALMAS
YANA DE SOUSA SANTOS	801784-1	SEDUC/PALMAS

## Formador(a) Estadual de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
APARECIDA KRISTÊNIA DE OLIVEIRA	812370-6	SEDUC/PALMAS

## Formador(a) Estadual de Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LILLIAN APARECIDA CARNEIRO SOUZA	898214-4	SEDUC/PALMAS

## Formador(a) Estadual de Educação Infantil Indígena

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TAMARA NAIRUBIÁ KARAJÁ	11863668-2	SEDUC/PALMAS

## Formador(a) Estadual de Educação Indígena de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
EUGISLANE KAWALÁ MOREIRA LIMA KARAJÁ	1271180-2	SEDUC/PALMAS

## Formadores Regionais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PATRICIA REGINA FERREIRA DA SILVA SÁ	510224-3	SRE ARAGUAÍNA
DIONE FERREIRA DA SILVA FEITOSA	755920-2	SRE ARAGUATINS
ANALICE PEREIRA DOS SANTOS	572412-1	SRE ARRAIAS
HELENA SOUZA DOS SANTOS	470299-3	SRE COLINAS DO TOCANTINS
GLEICIANE DOS SANTOS DE SOUZA	57517-3	SRE DIANÓPOLIS
MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	302550-3	SRE GUARÁ
LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1053728-2	SRE GURUPI
HETYENNE SILVA	1135651-1	SRE MIRACEMA DO TOCANTINS
POLIANA ALVES DE OLIVEIRA	1121413-1	SRE PALMAS
BERENICE SOARES DUARTE	1217968-1	SRE PARAÍSO DO TOCANTINS
ROSÁLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	993697-15	SRE PEDRO AFONSO
LUCIANA CAROLINA BARBARISI ANTUNES	11624004-1	SRE PORTO NACIONAL
CLÉRIA VIANA PERES ROCHA	906323-4	SRE TOCANTINÓPOLIS

## Formadores Regionais de Gestão da Alfabetização

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADRIANA ALENCAR FEITOSA	841484-6	SRE ARAGUAÍNA
LUCÉLIA OLIVEIRA DE SOUSA	961969-2	
SILVANIA CURSINO DE MORAIS NETO	861100-2	
GEIZA TAVARES PEREIRA	1202294-1	SRE ARAGUATINS
SUZELEY FERNANDES MOREIRA REZENDE	990520-3	
VANESSA PEREIRA COSTA	1069721-2	
VERONICE PEREIRA DA COSTA	950170-2	SRE ARRAIAS
SÉRGIO MARCOS DA SILVA	304259-1	SRE COLINAS DO TOCANTINS
EDNA DE JESUS VIEIRA	631283-1	SRE DIANÓPOLIS
GEIZA DE ARAÚJO MEDEIROS	103953-3	SRE GUARÁ

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DINALVA FERNANDES PINHEIRO SANTANA	939630-6	SRE GURUPI
SUSANY ROCHAALBINO	934516-3	SRE MIRACEMA DO TOCANTINS
EDINEIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITÃO	746888-1	
CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	11220295-2	SRE PALMAS
IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA	935946-3	
MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES	688038-1	SRE PARAÍSO DO TOCANTINS
NÁTILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES	1121600-3	
LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	1023861-6	SRE PEDRO AFONSO
TÂNIA SIRLEI BARRETO LOPES	1208926-3	SRE PORTO NACIONAL
MAGDA CARVALHO DE SOUSA	510224-3	SRE TOCANTINÓPOLIS

## Formadores Regionais de Língua Portuguesa de 3º ao 5º do Ensino Fundamental

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GRAZIANE DE ARAÚJO PITOMBEIRA CARVALHO	1023039-2	SRE ARAGUAÍNA
TELMA VIEIRA LOPES SOARES	11767596-2	SRE ARAGUATINS
VENCESLINA FRANCISCO DA CUNHA	742858-3	SRE ARRAIAS
GILVANA WÉRCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	1125559-4	SRE COLINAS DO TOCANTINS
CLÁUDIA ROCHA TRINDADE BANDEIRA	48826-2	SRE DIANÓPOLIS
PATRICIA BARROS DE MESQUITA	1201751-1	SRE GUARÁ
SYNARA NUNES RIBEIRO	1225006-4	SRE GURUPI
MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO	821266-3	SRE MIRACEMA DO TOCANTINS
LUCIANA MOREIRA CARNEIRO DE FRANÇA	1083112-13	SRE PALMAS
VAGLÚCIA DIAS VERÍSSIMO REICHERT	950145-4	SRE PARAÍSO DO TOCANTINS
ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	11611715-6	SRE PEDRO AFONSO
WALKÍLIA SAMARA GONÇALVES MARQUES COSTA	11915560-1	SRE PORTO NACIONAL
JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOUSA	651208-2	SRE TOCANTINÓPOLIS

## Formadores Regionais de Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ULISSES QUEIROZ PARREIRA	50924-5	SRE ARAGUAÍNA
JOSÉ FILHO FERREIRA NOBRE	682614-7	SRE ARAGUATINS
ANELICE MARQUES DE SOUZA	1157027-1	SRE ARRAIAS
SIRLENE MARTINS DOS REIS	797409-1	SRE COLINAS DO TOCANTINS
MARIA DO SOCORRO TELES BATISTA RIBEIRO	1245007-1	SRE DIANÓPOLIS
ROGÉRIO DE SOUSA GOMES	730376-4	SRE GUARÁ
ÂNGELA CRISTINA CARDOSO	889470-2	SRE GURUPI
LUCAS DE LUCCA	1000403-6	SRE MIRACEMA DO TOCANTINS
SAMIRA VIEIRA CARNEIRO	90077-7	SRE PALMAS
JOÃO PAULO MOURA DOS SANTOS	1247131-1	SRE PARAÍSO DO TOCANTINS
JANYELLE DA SILVA PEREIRA	11560223-6	SRE PEDRO AFONSO
EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	960047-2	SRE PORTO NACIONAL
MÁRCIA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	925321-1	SRE TOCANTINÓPOLIS

## Formadores Municipais de Educação Infantil

NOME	MUNICÍPIO	REGIONAL
MARIA FRANCIMAR BORGES MOURÃO LEITE	ANANÁS	ARAGUAÍNA
MARILENE PEREIRA DE SOUZA	ARAGOMINAS	
HEMILY CRISTINE FERREIRA DE ANDRADE MIRANDA	ARAGUAÍNA	
ELINDA MARIA MONTEIRO GOMES		
LAILA CRISTINE RIBEIRO DA SILVA		
IARA OLIVEIRA BARBOSA		
NORMA LÚCIA CORRÊA GOMES DA SILVA	ARAGUANÁ	
VÂNIA ALVES DE FREITAS	BABAÇULÂNDIA	
GISLANE ARAÚJO ROCHA	BARRA DO OURO	
GISELI MARTIRIA DE CARVALHO	CAMPOS LINDOS	
WEHBETH ALVES DA SILVA	CARMOLÂNDIA	
NEILA MORAIS RODRIGUES	FILADÉLFIA	
LUCIANA QUEIROZ SILVA	GOIATINS	
MARIA DAS GRAÇAS PESSOA SANTOS DE PAULA	MURICILÂNDIA	
EROTILDES COSTA TENORIO	NOVA OLINDA	
MICHELLE XAVIER FERREIRA MENDES	PIRAQUÊ	
DEUZULEIDE PINTO DE ARAÚJO	RIACHINHO	
ELIENE DA SILVA COELHO AMORIM	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	
MAYARA FERREIRA SOUZA BILIO	WANDERLÂNDIA	
ROSA AMÉLIA DE JESUS SABINO SILVA	XAMBIOÁ	

MEIRES NETE FERREIRA LIMA MADALENA	ARAGUATINS		DEUSELINA LOPES DA ROCHA	APARECIDA DO RIO NEGRO	
MARIA TAIZE PADILHA TARGINO DA FONSECA	AUGUSTINÓPOLIS		MONICA LOPES VIEIRA	LAGOA DO TOCANTINS	
JOELMA LOPES SILVA	AXIXÁ DO TOCANTINS		DORIS SALES PINHO	LAJEADO	
MARIA ALICE MELO DA SILVA COSTA	BURITI DO TOCANTINS		ROMILDA ALVES DOS SANTOS	MATEIROS	
JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO	CARRASCO BONITO		TELVÂNIA RODRIGUES DA CRUZ	NOVO ACORDO	
PRISCILA MACHADO LIMA	ESPERANTINA	ARAGUATINS	ALINE CAMILLA RODRIGUES DE FREITAS		
PATRICIA DA SILVA SOUSA MADEIRO	PRAIA NORTE		DARILENE PAIVA LIMA	PALMAS	PALMAS
ANA LUCIA OLIVEIRA BEZERRA MATOS	SAMPAIO		LETÍCIA SILVA RODRIGUES		
ANA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	SÃO BENTO DO TOCANTINS		RONI LOPES NASCIMENTO		
ELENICE DA SILVA MOTA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		ALESSANDRA ALVES FERNANDES FREITAS	RIO SONO	
LEONINA PEREIRA SARAIVA	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS		NEILANE RIBEIRO DE AMORIM	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	
HÉLIA CÁCIE PEREIRA MENDES CHAVES	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		CLEONES GOMES NUNES	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	
NEUSENY RODRIGUES DE QUEIROZ	ARRAIAS		LÚCIA VÂNIA FERREIRA RODRIGUES	ABREULÂNDIA	
ELLEN GÂNDARA TORRES	AURORA DO TOCANTINS		SYLMARA DANNIELE GOMES SANTOS SOUZA	ARAGUACEMA	
JAIANE ALVES TIMOTEU NOLASCO	COMBINADO	ARRAIAS	GLEYDIANY DOS SANTOS CAVALCANTE	BARROLÂNDIA	
ILZA DA ROCHA OLIVEIRA	LAVANDEIRA		LUCIENE FERREIRA DA SILVA	CASEARA	
BRUNA LORRANNA SOUZA FEITOSA	NOVO ALEGRE		MARIA DO ESPÍRITO SANTO	CHAPADA DE AREIA	
ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA	PARANÁ		CLEUDE DE SOUZA CORTEZ	CRISTALÂNDIA	
AILDES ALVES DE SOUSA MELLO	ARAPOEMA		DESUITA COELHO DE CARVALHO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	
MARCÉLIA MORAIS DA SILVA	BANDEIRANTES DO TOCANTINS		PATRICIA RODRIGUES COSTA CARDOSO	LAGOA DA CONFUSÃO	PARAÍSO DO TOCANTINS
RENÍVIA RANES MOREIRA RODRIGUES	BERNARDO SAYÃO		IDEFÁTIMA FERREIRA DE SOUSA PAZ	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	
WESLENY MARIA PEREIRA DE SOUSA	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS		KADJA LUANNA SENNA	MONTE SANTO DO TOCANTINS	
JANAÍNA DE SOUSA CARVALHO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	KLÉSIA RODRIGUES DE ALENCAR MENEZES	NOVA ROSALÂNDIA	
PALOMA LEÓNIO FARIAS DO VALE	ITAPIRATINS		REJANE LIMA SALES	PARAÍSO DO TOCANTINS	
MONALICE CABRAL RIBEIRO	JUARINA		VERA LÚCIA LOPES ALENCAR		
MARTHA JUSSARA CORREIA DE VASCONCELOS	PALMEIRANTE		VANDERLÚCIA ARAÚJO DE CARVALHO	PIUM	
DALICE BRASIL NOGUEIRA	PAU D'ARCO		ELIANA DE MORAES CAMPOS PEREIRA	PUGMIL	
CLÍCIA RIBEIRO COSTA	TUPIRATINS		JOSINEIDE GOIS MENDES	BOM JESUS DO TOCANTINS	
MARLENE MOREIRA DA NÓBREGA SERRA	ALMAS		CAROLINA SOARES LIMA	CENTENÁRIO	PEDRO AFONSO
WALDIRENE FERREIRA DE SOUSA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		ZENÓBIA SILVA PEREIRA PAIVA	ITACAJÁ	
MARILENE NUNES DE SOUSA LIMA	DIANÓPOLIS		NAYARA CAPISTRANO DA SILVA VIEIRA	PEDRO AFONSO	
VALDECI ALCANTARA DA SILVA REGO	NOVO JARDIM		JOCICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	RECURSOLÂNDIA	
GEZIANE FRANCISCO SOARES DIAS	PONTE ALTA DO BOM JESUS		SILVANA DE SOUSA COELHO NEVES	SANTA MARIA DO TOCANTINS	
EDVANIA DA SILVA RODRIGUES	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		VANDECLEIA SOARES RIBEIRO AVELINO	TUPIRAMA	
FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	RIO DA CONCEIÇÃO		JOSA LOURENÇO DAS NEVES	BREJINHO DE NAZARÉ	
LEIDIANE LOPES MOREIRA	TAGUATINGA		ANA LUCIA FERREIRA GOMES DE CERQUEIRA	CHAPADA DE NATIVIDADE	
MARIA FAUSTINO DOS SANTOS SILVA	TAIPAS DO TOCANTINS		CRISTIANA BATISTA DA CHAGA	FÁTIMA	
DALVA MARIA DE SOUSA BARBOSA	COLMEIA		MARIA DAS MÉRCEZ FERREIRA DE BARROS	IPUEIRAS	
LUCIANA PATRÍCIA DA SILVA FRUTUOSO	COUTO MAGALHÃES		CRISTINA DO ROSÁRIO CARVALHO DE SOUZA	MONTE DO CARMO	
LUCÉLIA SIQUEIRA VIANA DIAS	GOIANORTE		EVANEI SENA GOMES DE MATOS	NATIVIDADE	
DAIANE QUIRINO MARANGONI	GUARÁI	GUARÁI	CLEUSIVÂNIA ELBA DE ABREU BURJACK	OLIVEIRA DE FÁTIMA	PORTO NACIONAL
SINARA MORAIS CAPONE	ITAPORÁ DO TOCANTINS		VERALUCIA MARTINS DOS SANTOS	PINDORAMA DO TOCANTINS	
ALEXSANDRA LUCY DO NASCIMENTO RAMOS	PEQUIZEIRO		DULCIRENE TAVARES DE CASTRO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	
MARIZETE NERES OLIVEIRA	PRESIDENTE KENNEDY		ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	
EVANY ROCHA NUNES	TABOÇÃO		JULLYANNA DOS SANTOS PEREIRA		
NÚBIA SARAIVA LIMA	ALIANÇA DO TOCANTINS		ANDRESSA AIRES MACHADO	SANTA RITA DO TOCANTINS	
CLEONICE GOMES DE ARAÚJO	ALVORADA		ARLETE BARREIRA DE MACEDO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	
IZABEL VIEIRA SOARES CORDEIRO	ARAGUAÇU		SILVIA BARROS PEREIRA	SILVANÓPOLIS	
GIZILENE GOMES RIBEIRO	CARRI DO TOCANTINS		CÍCERA OLIVEIRA DIAS	AGUIARNÓPOLIS	
VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA	CRIXÁS DO TOCANTINS		SANDRA PEREIRA MARQUES	ANGICO	
MARIA RAIMUNDA CARDOSO BARBOSA	DUERÉ		MARIA KELCIANA GONÇALVES MENDONÇA DE SOUSA OLIVEIRA	CACHOEIRINHA	
NIVIANE MARIA KOCHHANN	FIGUEIRÓPOLIS		LUCIVANI SOARES DE BRITO	DARCINÓPOLIS	
RAIMUNDA OLIVEIRA NEPONUCENO ALMEIDA	FORMOSO DO ARAGUAIA		LEILA APARECIDA SOARES MARQUES ARAÚJO	ITAGUATINS	TOCANTINÓPOLIS
ADRIELLEN GOMES GLORIA			IRANILDE CARDOSO BARBOSA AMORIM	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	
LUCIDALVA GOMES DA SILVA	GURUPI	GURUPI	ANTÔNIO PINTO DE SOUZA FILHO	NAZARÉ	
RENATA MARTINS DOS SANTOS BARRETO			VALDIRENE CLARO DA SILVA	PALMEIRA DO TOCANTINS	
EUSIMAR RODRIGUES FERREIRA	JAÚ DO TOCANTINS		JULIENE ARAÚJO OLIVEIRA SOUSA	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	PALMEIRÓPOLIS		CLÉRIA VIANA PERES ROCHA	TOCANTINÓPOLIS	
PATRICIA DE SOUZA NEGRE	PEIXE				
JAFANNY KELLY FERNANDES LEITE	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS				
KEILLE XAVIER DE CARVALHO	SÃO VALÉRIO DE NATIVIDADE				
LUCIANA AIRES CARVALHO	SUCUPIRA				
MARCILENE COELHO DA SILVA REIS	TALISMÃ				
SELMA TRABACH WARDERLEY	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS				
DORALICE PEREIRA BORGES	LIZARDA				
RITA DE CÁSSIA CORONHEIRA SILVA	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS			
JOSICLEIA RAMOS DA COSTA BRITO	MIRANORTE				
CLEONICE COSTA SILVA	RIO DOS BOIS				
ELIANE DOS SANTOS MIRANDA	TOCANTÍNIA				

## Formadores Municipais de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental

NOME	MUNICÍPIO	REGIONAL
ROSINALVA FERREIRA DOS SANTOS	ANANÁS	
CLEOMÍCIA SILVA MORAIS LEITE	ARAGOMINAS	
CÉLIA BARBOSA DE ARAÚJO		
EDNA CASTRO		
ANISIANA PEREIRA DE SÁ	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
CLARISE CARDOSO LEAL		
KAMILLA VENTURA DA SILVA		
HAILLANY DIVINA MARIA QUEIROZ SANTANA DE SÁ	ARAGUANÁ	
ELIZANGELA SOUSA SOARES	BABAÇULÂNDIA	
FERNANDA PEREIRA DA SILVA MOURA	BARRA DO OURO	

RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA	CAMPOS LINDOS		EDELMA MARIA ALVES RIBEIRO SOARES	JAÚ DO TOCANTINS	
MARIA APARECIDA DE JESUS	CARMOLÂNDIA		CHARLENE SOARES SERAFIM	PALMEIRÓPOLIS	
GLENNA FERREIRA MARTINS	FILADÉLFIA		ANDREA SIMIÃO DA SILVA	PEIXE	
IDAMILDE FREITAS MOREIRA	GOIATINS		DEUSINA LOPES DE BRITO	SANDOLÂNDIA	
BETANIA VIEIRA DA SILVA	MURICILÂNDIA		VALDETHE FERREIRA DE AGUIAR	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	
IVANA DIAS NUNES	NOVA OLINDA		LUSILENE DE PAIVA ALVES ARAUJO	SÃO VALÉRIO DE NATIVIDADE	
LEIDIANE ALVES BARBOSA	PIRAQUÊ		SANDRA DANTAS RIBEIRO	SUCUPIRA	
LÉIA DA CONCEIÇÃO LIMA SOUSA	RIACHINHO		MILLENA ALMEIDA GOMES	TALISMÃ	
BRUNA SOLOZABAL CANDIDO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA		LUCIENE DA SILVA FRANÇA FONSECA	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	
KAMILA SOUSA DA CONCEIÇÃO	WANDERLÂNDIA		LIANA LÉCIA DE SOUSA NOGUEIRA SANTIAGO	LIZARDA	
VERONICA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	XAMBIÓÁ		LUZIENE SOARES RAMOS	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS
CÍCERA CLÁUDIA DA SILVA			AURENICE OLIVEIRA ARRUDA DEZIDÉRIO	MIRANORTE	
SIRLEIDE LOPES MARTINS DANTAS	ARAGUATINS		JUCELIA RIBEIRO DA SILVA	RIO DOS BOIS	
LEOMÁRIA LOPES DE OLIVEIRA MARQUES	AUGUSTINÓPOLIS		NILTON NONATO DA COSTA GOMES	TOCANTÍNIA	
GENY ABREU GOMES	AXIXÁ DO TOCANTINS		EDILEUZA DE PAULA RODRIGUES SALES	APARECIDA DO RIO NEGRO	
FRANCISCA SIDNEY GARCIA VIANA	BURITI DO TOCANTINS		NILZA MARIA SOARES COELHO	LAGOA DO TOCANTINS	
MARIDETE MATOS BARROS	CARRASCO BONITO		DANIELLA RODRIGUES CARVALHO FRAGA	LAJEADO	
DIANA DE CARVALHO SANTOS SILVA	ESPERANTINA	ARAGUATINS	GRAZIELA SILVA DE SOUZA	MATEIROS	
FRANCISCA DE SOUSA GOMES	PRAIA NORTE		CLEIDE ALVES DE SOUSA	NOVO ACORDO	
JÉSSICA ALVES DA SILVA	SAMPAIO		ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS		PALMAS
JANAINA PASSOS SOUSA	SÃO BENTO DO TOCANTINS		ALINE CRISTINA ALVES BARBOSA SILVA		
GRACILENE SILVA LIMA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		LUZINETE DE SOUZA PEREIRA	RIO SONO	
MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS		MARIÂNGELA DE PAULA PINTO E SILVA AMORIM	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	
DANIELA DE SOUZA TEIXEIRA LEAL	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		JOANA BATISTA CARVALHO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	
FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS	AURORA DO TOCANTINS		TALINNE COELHO DA CRUZ SOUZA RIBEIRO	ABREULÂNDIA	
MARCELO DA SILVA GOMES	COMBINADO		ANTONIA DA SILVA RODRIGUES	ARAGUACEMA	
ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	LAVANDEIRA	ARRAIAS	CRISTIANY FERREIRA LOPES NOLETO	BARROLÂNDIA	
MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	NOVO ALEGRE		VENUZA FARIAS MESQUITA SILVA	CASEARA	
ROSIMEIRE FERREIRA PIEDADE	PARANÁ		CLAUDELICE SOARES MIRANDA	CHAPADA DE AREIA	
LINDALVA LOPES DA SILVA ARAUJO	ARAPOEMA		EDNA PEREIRA DA SILVA	CRISTALÂNDIA	
ANTONIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	BANDEIRANTES DO TOCANTINS		JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO LIMA	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	
LEILIANE ARAUJO BORBA SANTANA	BERNARDO SAYÃO		ANA RODRIGUES BRITO	LAGOA DA CONFUSÃO	
SIMILIANA NETA DE ANDRADE SILVA	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS		LUCIANA DIVINA COUTINHO CABRAL	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	
CLÁUDIA INÁCIO DOS PASSOS RIBEIRO	COLINAS DO TOCANTINS		REGINA GLÓRIA VIANA PINHEIRO LIMA	MONTE SANTO DO TOCANTINS	
MARIA JOSÉ COSTA DOS SANTOS	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	HIDELGARDE ALVES SOUZA	NOVA ROSALÂNDIA	
ANGLA DAMAS DE AZEVEDO	ITAPIRATINS		ELIANE BORGES DA SILVA MENDES		PARAÍSO DO TOCANTINS
EDILSO SOUSA DOS SANTOS	JUARINA		ZIDALETE MACIEL MOREIRA		
ZILMA DIAS DE BRITO	PALMEIRANTE		DIVINA SILVA OLIVEIRA	PIUM	
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CRUZ	PAU D'ARCO		IONE LUZ DA MOTA SILVA	PUGMIL	
MARIA LUCIA CARVALHO DOS ANJOS	TUPIRATINS		KEILANE DA SILVA MARIANO	BOM JESUS DO TOCANTINS	
ZILMA ALVES VARANDA DA SILVA	ALMAS		MAYSALVES DA SILVA	CENTENÁRIO	
MARIA PEREIRA BARBOSA DE DEUS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		IVANEIDE CIRQUEIRA DE SOUZA	ITACAJÁ	
GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA	DIANÓPOLIS		PATRÍCIA GOMES DE SOUSA NUNES	PEDRO AFONSO	
EDVANIA FERREIRA DIAS CARDOSO	NOVO JARDIM		CLEIDINAN FRANCISCO TORRES	RECURSOLÂNDIA	
RENATO DIAS DE SOUZA	PONTE ALTA DO BOM JESUS		GILVAN DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	SANTA MARIA DO TOCANTINS	
TANIA MARIA ANTUNES PIMENTEL	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		RITA PEREIRA AGUIAR SOARES	TUPIRAMA	
MARINEIDE LOPES DE MATOS	RIO DA CONCEIÇÃO		RAILÁNY CÉSAR DO NASCIMENTO MAGALHÃES	BREJINHO DE NAZARÉ	
INEIDA FERREIRA MARTINS SOARES	TAGUATINGA		AMARILDES PINTO DE ALMEIDA	CHAPADA DE NATIVIDADE	
KALYTA PEREIRA KETZER CARDOSO	TAIPAS DO TOCANTINS		ANDRÉIA CONCEIÇÃO TORRES DE AQUINO FERREIRA	FÁTIMA	
VANIA SOARES GUEDES	COLMEIA		GILMENES CARVALHO NUNES	IPUEIRAS	
ALECIA RABELO LIMA RIBEIRO	COUTO MAGALHÃES		IDELTON GONÇALVES	MONTE DO CARMO	
ALINE PEREIRA DE MORAIS	GOJANORTE		CLAUDENI RODRIGUES DA SILVA	NATIVIDADE	
MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ	GUARÁ	GUARÁ	MARGARETE FERNANDES GAMA MARQUES	OLIVEIRA DE FÁTIMA	
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	ITAPORÁ DO TOCANTINS		ELIETE DA CONCEIÇÃO GONZAGA	PINDORAMA DO TOCANTINS	
MARIA JOSÉ AGUIAR PINTO	PEQUIZEIRO		ZURAILDES MARQUES RIBEIRO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	
HELIENE MEDRADO DA SILVA RIBEIRO	PRESIDENTE KENNEDY		ANTUNIETA DE SOUSA ARAÚJO		PORTO NACIONAL
JOELMA MORAIS DE OLIVEIRA SILVA	TABOÇÃO		CÉLIA FACUNDES CORADO MONTEIRO		
MARCO DJALMA MIRANDA DA SILVA	ALIANÇA DO TOCANTINS		LEONORA BANDEIRA MIRANDA SILVA		
DENISE ALINNE TAVARES SARDINHA	ALVORADA		SOLANGE DIAS DA SILVA SANTOS	SANTA RITA DO TOCANTINS	
LUCIRLEY PIMENTA ALVES	ARAGUAÇU		VANUSA PEREIRA BRANQUINHO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	
HELDER GOMES COSTA	CARIRI DO TOCANTINS		PRISCILA CORREIA SIQUEIRA	SILVANÓPOLIS	
MIRACY GUILHERME DA COSTA	CRIXÁS DO TOCANTINS	GURUPI			
MARIA CELMAS DE OLIVEIRA LOPES	DUERÉ				
LILIANE DE PAULA SÉRGIO SANTOS	FORMOSO DO ARAGUAIA				
CRISTIANE PUTENCIO GLÓRIA					
BETANIA DA SILVA ALVES	GURUPI				
FABIOLA DIAS DA SILVA					

ANNY LOIDE SANCHES SARAIVA	AGUIARNÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
MARIA BENTA PEREIRA CHAVES	ANGICO	
MARILENE MIRANDAAGUIAR	CACHEOIRINHA	
RAIMUNDA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA	DARCINÓPOLIS	
ROSILENE DE OLIVEIRA FREITAS DE SOUSA	ITAGUATINS	
MARIA LENIVAN GOMES DOS SANTOS	LUZINÓPOLIS	
ELCIVÂNIA LOPES BENÍCIO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	
EDNA CELMA ALVES LOPES	NAZARÉ	
ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS MARQUES	PALMEIRA DO TOCANTINS	
CARLA KLENDA GONÇAVES DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	
MAGDA CARVALHO DE SOUSA	TOCANTINÓPOLIS	

## Formadores Indígenas Locais

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	POVO
JÚLIO KAMÉR RIBEIRO APINAJÉ	125596-4	SRE TOCANTINÓPOLIS	APINAJÉ
SHEILA BAXY PEREIRA DE CASTRO APINAJÉ	1065700-11		
KAMUTAJA SILVA ÁWA	-	SRE PARAÍSO DO TOCANTINS	AVÁ CANOEIRO
KUPERE SILVA AWÁ	11515244-5	SRE GURUPI	JAVAE
SAMANTA MALUADIDI JAVAE ARAUJO	11703369-5		
SAMUEL IOLO DA SILVA JAVAE	840479-15	SRE PARAÍSO DO TOCANTINS	KARAJÁ
MANAJE KARAJÁ	52052-15		
WAXIAKI KARAJÁ	40979-13		
PEDRO FILHO DE JESUS	1218166-13	SRE ARAGUAÍNA	KARAJÁ XAMBIOÁ
VIVIANE TXEBUJARE KARAJÁ DA SILVA	86591-10		
RENATO YAHE KRAHÔ	73584-2	SRE ARAGUAÍNA	KRAHÔ
TAÍS PÔCUHTÔ KRAHÔ SILVA	113302-14		
GEANE COELHO RIBEIRO	11814187-3	SRE PARAÍSO DO TOCANTINS	KRAHÔ- KANELA
LEIZA KRIKWOYJ RIBEIRO COSTA KRAHÔ- KANELA	11532971-8		
ADÃO WDÉRÉHU XERENTE	833270-9		
		SRE MIRACEMA DO TOCANTINS	XERENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC 984, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## CONCEDER

férias coletivas no período de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025, a todos os Professores, Psicólogos, Assistentes Sociais e Assistentes III, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, por exercerem suas atribuições de forma direta com os estudantes, inclusive remanejados de função, em conformidade com o Calendário Escolar do exercício de 2025.

Excetuam-se os servidores que exercem as funções de Diretor, Secretário Geral, Vice-Diretor e Coordenador Administrativo e Financeiro de Unidade Escolar.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 989, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 121/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018873, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Kagapixi, situada na Aldeia Brejão, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1002, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/000245;

Número do Contrato: 036/2025;

Fiscal do Contrato: Roseli Oliveira Bezerra - Matrícula: 11498080-11;

Substituto de Fiscal: Daniel Machado Ribeiro - Matrícula: 11836890-4;

Contratada: Município de Pedro Afonso.

CNPJ: 02.070.589/0001-20;

Objeto do Contrato: Contratação da empresa Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, para atender a (SRE) Superintendência Regional de Educação do Município de Pedro Afonso, Endereço: Rua Anhanguera, Nº 700, Centro, CEP: 77.710-000 Pedro Afonso/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1003, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/019406;  
Número do Contrato: 042/2025;  
Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula: 882050-3;  
Substituto de Fiscal: Larissa Bavaresco Rezende - Matrícula: 11816694-2;  
Contratada: BPS Construtora Ltda.  
CNPJ: 18.618.500/0001-57;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da cobertura do bloco 2 e 3, adequação e criação do refeitório e cozinha, reforma das salas de aula, administrativas e banheiros, instalações elétricas e de combate a incêndios, criação da quadra e blocos padrões da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1007, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/022658, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 5 de junho de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora KATIA GONÇALVES DIAS, matrícula nº 1182080-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1742, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6481, de 02 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1008, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1008, DE 10 DE JUNHO DE 2025.					
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-04	626512-3	Elder Pita Arruda	100,00	2024
2	XXX.XXX.X81-00	324647-3	Elio Souza De Araujo	100,00	2024
3	XXX.XXX.X63-87	839015-1	Erick Henrique Silva Goes	99,80	2024
4	XXX.XXX.X61-04	797896-2	Jaime Machado Barbosa	99,87	2024
5	XXX.XXX.X01-10	920566-3	Joaquim Pereira Miranda	98,40	2024
6	XXX.XXX.X01-87	507663-4	Jonatas Soares Da Silva	98,67	2024
7	XXX.XXX.X96-49	591388-1	Jose Humberto Mendonca	98,20	2024
8	XXX.XXX.X51-53	675638-1	Manoel Messias Lima	100,00	2024
9	XXX.XXX.X02-78	404862-4	Neivon Bezerra De Sousa	95,60	2024
10	XXX.XXX.X02-04	470822-1	Orlando Goncalves Mendes	98,87	2024
11	XXX.XXX.X31-53	473318-2	Paulo De Lira Aguiar Cunha	98,80	2024
12	XXX.XXX.X61-00	449833-2	Raimundo Miranda Do Nascimento	98,47	2024
13	XXX.XXX.X81-36	72464-4	Stenio Dias Da Nobrega	98,40	2024
14	XXX.XXX.X01-00	935703-1	Uandel Marcio Nascimento	93,60	2024
15	XXX.XXX.X11-34	959331-1	Wilson Gomes Camara	99,40	2024

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 065, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Administração, na forma concomitante, ofertado pelo Pronatec/Mediotec, tendo como Unidade Remota a Escola Estadual Justino de Almeida, situado em Taguatinga - TO e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa de Rita de Cássia, em Palmas - TO; APROVA o respectivo Plano de Curso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 116/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021144, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a Oferta do Curso Técnico em Administração, na forma concomitante, ofertado pelo Pronatec/Mediotec, tendo como Unidade Remota a Escola Estadual Justino de Almeida, situada na Rua Deputado João de Abreu, nº 28, Centro, município de Taguatinga - TO e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa de Rita de Cássia, localizado na Rua Minas Geral APE SE 01, s/nº, Jardim Aurenly I, município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Administração, com vigência a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Administração, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 17 de março de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 066, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

AUTORIZA a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento na modalidade de Educação Especial, e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, referentes aos anos letivos de 2017 a 2024, ofertada pela Escola Especial Filhos da Luz - APAE, em Colméia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 117/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021363, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a Oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, proposta pela Escola Especial Filhos da Luz - APAE, situada na Avenida Guaraí, nº 1.176, Centro, município de Colméia - TO.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, referentes aos anos letivos de 2017 a 2024, conforme atas de resultados finais anexas aos autos do Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 067, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

AUTORIZA a implantação de Turmas Anexas/Extensão Warithaxi, proposta pela Escola Indígena Ijawala, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, localizada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, no município de Sandolândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 118/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021454, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Implantação de Turmas Anexas/Extensão Warithaxi, proposta pela Escola Indígena Ijawala, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio, localizada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, no município de Sandolândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 070, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertados pela Escola Estadual Indígena Kagapixi, situada na Aldeia Brejão, em Tocantinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 121/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018873, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2012 a 2023, ofertado pela Escola Estadual Indígena Kagapixi, situada na Aldeia Brejão, no município de Tocantinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 084, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

REVALIDA os Estudos do estudante Júlio Cesar Silva Vasconcelos, correspondentes aos 2º, 3º e 4º anos da Educação Secundária Obrigatória, equivalentes aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais e à 1ª série do Ensino Médio, ofertados pela Escola: I.E.S. La Marisma, na cidade de Huelva - Espanha.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 145/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/007322, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pelo estudante Júlio Cesar Silva Vasconcelos, correspondentes aos 2º, 3º e 4º anos da Educação Secundária Obrigatória, equivalentes aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais e à 1ª série do Ensino Médio, realizados nos anos letivos de 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino; ofertados pela Escola: I.E.S. La Marisma, localizada na cidade de Huelva - Espanha, conforme documentação escolar anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 493.518,61 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciene Pinheiro Neto Lessas  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 09/2025  
CONTRATO Nº 18/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA  
CONTRATADA: D PEREIRA SILVA E ARAUJO  
CNPJ: 39.591.899/0001-08  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em vasilhame botijão P-13, para preparo de alimentação escolar do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29/05/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA - Representante legal da contratante  
DEINE PEREIRA SILVA E ARAUJO - Representante legal da contratada

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 10.206.542/0001-79  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 505,26 (quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valter Lopes de Oliveira

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: Criarte Indústria e Comércio De Esquadrias Ltda - ME  
CNPJ: 06.957.510/0001-38  
OBJETO: Aquisição do bem: lousa melamínica, quadro branco para salas de aulas do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Wantuil Oliveira Andrade

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.908,88 (cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: Trevenza Soluções LTDA - ME  
CNPJ: 58.613.526/0001-27  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.143,85 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paula Busato

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: 29.xxx.989 Arnou Araújo Rocha - ME  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.907,00 (mil e novecentos e sete reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: 58.xxx.815 Jusciely de Sá Oliveira - ME.  
CNPJ: 58.817.815/0001-48  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.255,00 (mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jusciely de Sá Oliveira

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

PROCESSO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: Papelaria Central Ltda - ME  
CNPJ: 27.449.049/0001-82  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (higiene, limpeza e descartáveis) para manutenção do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.255,22 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Júlia Xavier Miranda  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alana Pereira de Oliveira

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO AIRES GABRIEL

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: SENNA GÁS COMERCIO DE GÁS LTDA EPP  
CNPJ: 05.067.346/0001-20  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante  
JOÃO BATISTA CHAGAS - Representante legal da Contratada.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

**EXTRATO DO CONTRATO 016/2025**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 016/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, da Unidade Escolar Escola Especial Colibri, do município Dianópolis/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria Jane Barbosa de Melo - Representante Legal da Contratante  
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2025**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 017/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE  
CNPJ: 29.474.674/0001-00  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, da Unidade Escolar Escola Especial Colibri, do município Dianópolis/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 488,97 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria Jane Barbosa de Melo - Representante Legal da Contratante  
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2025**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 018/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI  
CONTRATADA: PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 04.032.163/0001-07  
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, da Unidade Escolar Escola Especial Colibri, do município Dianópolis/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria Jane Barbosa de Melo - Representante Legal da Contratante  
Sara da Silva Guerreiro - Representante Legal da Contratada

MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI  
CONTRATADA: Max Lanio Ferreira Correia.  
CNPJ: 21.892.012/0001-48  
OBJETO: Prestação de serviços especializados em assistência técnica de informática, manutenção de computadores e impressoras com recarga de cartucho e tinta, instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de maio de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Jose de Souza Marques Neto - Representante legal da Contratante.  
Max Lanio Ferreira Correia - Representante legal da Contratada.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 09/2025  
CONTRATO Nº 13/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCIANA BORGES TEIXEIRA.  
CONTRATADA: Braz Comércio de artigos Esportivos LTDA  
CNPJ: 23.079.188/0001-00  
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais esportivos e outros serviços.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.403,00 (onze mil e quatrocentos e três reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início em 23/05/2025 e sua finalização em 23/05/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante legal da Contratante  
ERLANDSON BRAZ DA SILVA ILDEBRANDT - Representante legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 09/2025  
CONTRATO Nº 14/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCIANA BORGES TEIXEIRA.  
CONTRATADA: AM EMPREENDIMIENTOS LTDA  
CNPJ: 58.794.780/0001-79  
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais esportivos e outros serviços.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.407,34 (oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início em 23/05/2025 e sua finalização em 23/05/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante legal da Contratante  
ALEXANDRE ALVES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PROCESSO: 09/2025  
CONTRATO Nº 15/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA.  
CONTRATADA: LS ALENCAR LTDA  
CNPJ: 29.341.681/0001-33  
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais esportivos e outros serviços.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.417,30 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início em 23/05/2025 e sua finalização em 23/05/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante legal da Contratante  
LUDMILLA SANTOS ALENCAR - Representante legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais esportivos e outros serviços, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de materiais esportivos e outros serviços, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Braz Comércio de artigos Esportivos LTDA CNPJ: 23.079.188/0001-00, AM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 58.794.780/0001-79, LS ALENCAR LTDA CNPJ: 29.341.681/0001-33, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Braz Comércio de artigos Esportivos LTDA	23.079.188/0001-00	R\$ 11.403,00
AM EMPREENDIMENTOS LTDA	58.794.780/0001-79	R\$ 8.407,34
LS ALENCAR LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 6.417,30
VALOR TOTAL		R\$ 26.227,64

Formoso do Araguaia/TO, 23 de maio de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA  
CNPJ: 04.027.487/0001-57-19  
OBJETO: Aquisição de Serviços de informática  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante  
ROGERIO COELHO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 11/2025  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME  
CNPJ: 11.041.455/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.645,55 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante  
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 11/2025  
CONTRATO Nº 12/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
CONTRATADA: MAM CAVALLINI EIRELI  
CNPJ: 21.715.197/0001-15  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.900,36 (dezesesseis mil, novecentos reais e trinta e seis centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante  
MARCOS ALECIO MARONESI CAVALLINI - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 12/2025  
 CONTRATO Nº 13/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
 CONTRATADA: 54.XXX.297 WELIGTON PEREIRA DO LAGO  
 CNPJ: 54.498.297/0001-96  
 OBJETO: Aquisição de Serviços de manutenção em ventiladores de parede, liquidificadores e batedeira industrial  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
 DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante  
 WELIGTON PEREIRA DO LAGO - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
 Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: OLIVEIRA & VARGAS LTDA CNPJ: 04.027.487/0001-57, visando à contratação de serviços de informática em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
OLIVEIRA & VARGAS LTDA	04.027.487/0001-57	R\$ 9.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.700,00

Gurupi/TO, 27 de maio de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
 Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Produtos de Limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Produtos de Limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Uilma Francisca Damas & Cia LTDA ME CNPJ: 11.041.455/0001-71, e MAM Cavallini Eireli CNPJ: 21.715.197/0001-15, visando à contratação de aquisição material de limpeza e expediente em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Uilma Francisca Damas & Cia LTDA ME	11.041.455/0001-71	R\$ 31.645,55
MAM Cavallini Eireli	21.715.197/0001-15	R\$ 16.900,36
VALOR TOTAL		R\$ 48.545,91

Gurupi/TO, 29 de maio de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
 Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção em ventiladores de parede, liquidificadores e batedeira industrial, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de manutenção em ventiladores de parede, liquidificadores e batedeira industrial, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 54.xxx.297 WELIGTON PEREIRA DO LAGO CNPJ: 54.498.297/0001-96, visando à contratação de serviços de manutenção em ventiladores de parede, liquidificadores e batedeira industrial em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
54.xxx.297 WELIGTON PEREIRA DO LAGO	54.498.297/0001-96	R\$ 10.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.140,00

Gurupi/TO, 02 de junho de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADJÚLIO BALTHAZAR**EXTRATO DO CONTRATO 004/2025**

PROCESSO: 004/2025  
 CONTRATO Nº: 004/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
 ADJÚLIO BALTHAZAR  
 CONTRATADA: LS ALENCAR EIRELLI LTDA  
 CNPJ: 29.341.681/0001-33  
 OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos para o funcionamento e dinâmica nas aulas de educação física e para participações de eventos esportivos, da Unidade Escolar Estadual Adjúlio Balthazar, do município de Alvorada/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
 SIGNATÁRIOS: Rangel Silva Rodrigues - Representante Legal da Contratante  
 Ludmilla Santos Alencar- Representante Legal da Contratada

RANGEL SILVA RODRIGUES  
 Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de uniformes esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de uniformes esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LS Alencar Eirelli Ltda, CNPJ: 29.341.681/0001-33, visando à contratação de aquisição de uniformes esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LS Alencar Eirelli Ltda	29.341.681/0001-33	R\$ 10.460,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.460,00

Alvorada - TO, 04 de junho de 2025.

RANGEL SILVA RODRIGUES  
 Presidente da Associação de Apoio

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA IJAWALA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 005/2025  
 CONTRATO Nº 005/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA IJAWALA  
 CONTRATADA: CIRIANO DISTRIBUIDORA  
 CNPJ: 28.661.884/0001-44  
 OBJETO: Contratação de Serviços de Informática  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
 DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Kelen Juliane Alves Pereira Javaé - Representante legal da Contratante.  
 Jailton Ciriano Pinto - Representante legal da Contratada.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ  
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Ijawala

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 006/2025  
 CONTRATO Nº 006/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA IJAWALA  
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA  
 CNPJ: 08.940.428/0001-26  
 OBJETO: Contratação de materiais pedagógicos.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.468,63 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
 DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Kelen Juliane Alves Pereira Javaé - Representante legal da Contratante.  
 Fabiana Pisoni Messias de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ  
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Ijawala

**PORTARIA Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Ijawala, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de materiais de informática diversos e manutenção de computadores conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CIRIANO DISTRIBUIDORA CNPJ: 28.661.884/0001-44, visando à contratação da empresa para a aquisição de matérias de informática diversos e manutenção de computadores para atender a Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escolar Indígena Ijawala.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CIRIANO DISTRIBUIDORA	28.661.884/0001-44	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.000,00

Sandolândia-TO, 21 de janeiro de 2025.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Ijawala

#### PORTARIA Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Ijawala, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de materiais de materiais pedagógicos conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de serviços de materiais pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ: 08.940.928/0001-26, visando à contratação da empresa para a aquisição de matérias materiais pedagógicos para atender a Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escolar Indígena Ijawala.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.928/0001-26	R\$ 12.468,63
VALOR TOTAL		R\$ 12.468,63

Sandolândia-TO, 20 de janeiro de 2025.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Ijawala

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS

#### PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de jardinagem e pequenos reparos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviços de jardinagem e pequenos reparos da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FELICIANO CANDIDO FERNANDES, CNPJ: 18.472.425/0001-69, visando à contratação de prestação de serviços de jardinagem e pequenos reparos da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FELICIANO CANDIDO FERNANDES	18.472.425/0001-69	R\$ 9.330,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.330,00

Gurupi - TO, 02 de junho de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 14/2025  
CONTRATO Nº 14/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.  
CONTRATADA: FELICIANO CANDIDO FERNANDES.  
CNPJ: 18.472.425/0001-69  
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem e pequenos reparos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.330,00 (nove mil e trezentos e trinta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/06/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.  
FELICIANO CANDIDO FERNANDES - Representante legal da Contratado.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

#### PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes do programa Jovem em Ação, uniformes esportivos e uniformes das manipuladoras de alimento conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes do programa Jovem em Ação, uniformes esportivos e uniformes das manipuladoras de alimento conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JULIANA CARDOSO DA SILVA CNPJ: 47.139.691/0001-72, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes do programa Jovem em Ação, uniformes esportivos e uniformes das manipuladoras de alimento conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência por meio da Associação da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 012/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JULIANA CARDOSO DA SILVA	47.139.691/0001-72	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.200,00

Gurupi/TO, 23 de maio de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 012/2025  
CONTRATO Nº 015/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: JULIANA CARDOSO DA SILVA  
CNPJ: 47.139.691/0001-72  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes do programa Jovem em Ação, uniformes esportivos e uniformes das manipuladoras de alimento.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23/05/2026  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante  
JULIANA CARDOSO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA  
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

**PORTARIA Nº 004, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de informática diversos, manutenção de computadores e materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de informática diversos, manutenção de computadores e materiais de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Jailton Ciriano Pinto CNPJ: 28.661.884/0001-44, visando à contratação de aquisição de materiais de informática diversos, manutenção de computadores e materiais de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JAILTON CIRIANO PINTO	28.661.884/0001-44	R\$ 8.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.900,00

Formoso do Araguaia -TO, 14 de abril de 2025.

ARNALDO CÉSAR HARUKUA OLIVEIRA ASSIS TUXÁ JAVAÉ  
Presidente da Associação de Apoio

A. P. M DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025**

PROCESSO: 21/2025.  
CONTRATO Nº 21/2025  
CONTRATANTE: A. P. M do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira  
CONTRATADA: FABISTER OLIVEIRA SANTOS  
CNPJ: 52.901.897/0001-28  
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza de fossa séptica na Unidade Escolar Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/05/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da Contratante  
Fabister Oliveira Santos - Representante legal da Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços da empresa FABISTER OLIVEIRA SANTOS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FABISTER OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 52.901.897/0001-28, visando à contratação de prestação de serviço em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 21/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FABISTER OLIVEIRA SANTOS	52.901.897/0001-28	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.000,00

Formoso do Araguaia - TO, 27 de maio de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL  
DE TALISMÃ

**PORTARIA Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escolar Colégio Estadual de Talismã, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de limpeza de fossa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, limpeza de fossa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JH CONSTRUTORA CNPJ: 51.736.383/0001-00, visando à contratação de limpeza de fossa em questão, por meio da Associação de apoio do Colégio Estadual de Talismã.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JH CONSTRUTORA	51.736.383/0001-00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Talismã/TO, 20 de maio 2025.

SILVANI VICENTE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ELESBÃO LIMA

**PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção no desenvolvimento de atividades escolares, pedagógico e burocrático da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção no desenvolvimento de atividades escolares, pedagógico e burocrático da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ: 08.840.928/0001-26, visando à contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção no desenvolvimento de atividades escolares, pedagógico e burocrático da Unidade Escolar, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.840.928/0001-26	R\$ 53.225,05
VALOR TOTAL		R\$ 53.225,05

Dueré - TO, 04 de junho de 2025.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 05, DE 04 JUNHO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo, botijão de 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: H A LIMA LTDA CNPJ: 34.547.619/0001-32, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
H A LIMA LTDA	34.547.619/0001-32	R\$ 11.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.050,00

Dueré - TO, 04 de junho de 2025.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA

**PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Materiais de Impressões Ampliadas coloridas e atividades inclusivas, serviços de encadernação, confecções de folders, banner, panfletos para semana do excepcional e plastificação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de Materiais de Impressões Ampliadas coloridas e atividades inclusivas, serviços de encadernação, confecções de folders, banner, panfletos para semana do excepcional e plastificação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A M R BASTOS, CNPJ: 03.959.151/0001-60, visando à contratação de Aquisição de Materiais de Impressões Ampliadas coloridas e atividades inclusivas, serviços de encadernação, confecções de folders, banner, panfletos para semana do excepcional e plastificação, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A M R BASTOS	03.959.151/0001-60	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.500,00

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2025.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO  
Presidente da Associação de Apoio

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA  
CONTRATADA: A M R BASTOS.  
CNPJ: 03.959.151/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Impressões Ampliadas coloridas e atividades inclusivas, serviços de encadernação, confecções de folders, banner, panfletos para semana do excepcional e plastificação.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
ANTONIA MARIA RIBEIRO BASTOS - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

## PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para a manutenção da Unidade Escolar Dr. Joaquim Pereira da Costa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MAM CAVALLINI LTDA CNPJ: 21.715.197/0001-15 visando à contratação a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para a manutenção da Unidade Escolar Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAM CAVALLINI LTDA	21.715.197/0001-15	R\$ 59.079,36
VALOR TOTAL		R\$ 59.079,36

Gurupi-TO, 04 de junho de 2025.

DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS  
Presidente da Associação de Apoio

## EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 004/2025  
CONTRATO Nº: 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA  
CONTRATADA: MAM CAVALLINI LTDA  
CNPJ: 21.715.197/0001-15  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Dr. Joaquim Pereira da Costa, do município de Gurupi/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.079,36 (cinquenta e nove mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato dia 04/06/2025 e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisboa Gross - Representante Legal da Contratante  
Marcos Alecio Maronesi Cavallini - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE  
CONTRATADA: SOS COMERCIO DE GAS  
CNPJ: 36.436.811/0001-87  
OBJETO: Aquisição Gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/01/2026  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
WYLIANE RODRIGUES LIMA - Representante legal da Contratante  
SAMUEL HUGO F. FERREIRA - Representante legal da Contratada.

WYLIANE RODRIGUES LIMA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

## EXTRATO DO CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 09/2025  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
CNPJ: 12.376.868/0001-70  
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 09.  
DO VALOR: R\$ 106.835,14 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante legal da Contratante  
SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO  
DO TOCANTINS UNIDADE I

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 05/2025  
ADITIVO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO  
ESTADO  
DO TOCANTINS UNIDADE I  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: nº 45.778.439/0001-88  
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 004.  
DO VALOR: R\$ 215.018,92 (duzentos e quinze mil, dezoito reais e noventa e dois centavos.)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Allana Lopes Sousa Silva - Tenente Coronel QOPM - Representante legal da Contratante  
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Tenente Coronel QOPM  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOVO HORIZONTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOVO HORIZONTE  
CONTRATADA: EMPRESA CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
CNPJ: 12.376.868/0001-70  
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 02/2025  
DO VALOR: R\$ 54.102,00 (cinquenta e quatro mil e cento e dois reais.)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e do tesouro estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante  
Sergio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

PROCESSO: 05/2025  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte  
CONTRATADA: Firmino Comércio de Gás Eireli - EPP  
CNPJ: 02.633.132/0001-86  
OBJETO: Aquisição de Líquido de Gás P45 por meio de Dispensa de Licitação para atender a demanda da Escola Estadual Novo Horizonte.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada da Escola Estadual Novo Horizonte.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante  
Andreia Firmino da Silva - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação Com. da Escola Est. Novo Horizonte

## PORTARIA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR Sports Comércio de artigos Esportivos Ltda, CNPJ: 11.170.630/0001-20, visando à aquisição de materiais esportivos em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR Sports Comércio De artigos Esportivos Ltda	11.170.630/0001-20	R\$ 34.056,58
VALOR TOTAL		R\$ 34.056,58

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação Com. da Escola Est. Novo Horizonte

## PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Líquido de Gás P45, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Líquido de Gás P45, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Firmino Comércio de Gás Eireli - EPP, CNPJ: 02.633.132/0001-86, visando à aquisição de Líquido de Gás P45 em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Firmino Comércio de Gás Eireli - EPP	02.633.132/0001-86	R\$ 11.625,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.625,00

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Associação Com. da Escola Est. Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO

## EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO

CONTRATADA: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 11.170.630/0001-20

OBJETO: Aquisição de Material esportivo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.707,50 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025

SIGNATÁRIOS: Jacyone Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratante

Hermano Rodrigues Soares - Representante Legal da Contratada

JACYONE PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOVA GERAÇÃO

## PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nova Geração, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material pedagógico e de expediente conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição material pedagógico e de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: WEB PALMAS INFORMÁTICA CNPJ: 12.848.101/0001-40, visando à contratação de aquisição material pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nova Geração.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
WEB PALMAS INFORMÁTICA	12.848.102/0001-40	R\$ 19.813,20
VALOR TOTAL		R\$ 19.813,20

Palmas -TO, 04 de junho de 2025.

DJANICE SALES DE SENA

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA NUNES

## PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Serviços de limpeza e manutenção preventiva de ARES-CONDICIONADOS, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Serviços de limpeza e manutenção preventiva de ARES-CONDICIONADOS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FRANK CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 25.070.520/0001-00, visando à contratação de Serviços de limpeza e manutenção preventiva de ARES-CONDICIONADOS, em questão, por meio da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FRANK CLIMATIZAÇÃO	25.070.520/0001-00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

Palmas/TO, 06 de junho de 2025.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Palmas, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Lídia Antunes Lopes, matrícula nº 11997656-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marinalva da Silva Moraes Lima - Matrícula 1147242-1

II - Rozilma Oliveira Abreu - Matrícula 1267531-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2025**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE  
CNPJ: 12.376.868/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.064,00 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

SERGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante legal da contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

CNPJ: 34.722.197/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.871,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e um reais).

FONTE DE RECURSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante legal da contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2025**

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.189,87 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante legal da contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2025**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES  
CONTRATADA: MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.305,15 (oito mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos).  
FONTE DE RECURSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante  
WEMERSOM ALVES MARINHO - Representante legal da contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2025**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.986,25 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante  
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 03, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição do curso - Treinamento de brigada de incêndio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição do curso - Treinamento de brigada de incêndio, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M B RAMOS -ME CNPJ: 22.414.322/0001-10, visando à contratação de aquisição do curso - Treinamento de brigada de incêndio em questão, por meio da Associação do Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Castro Alves.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M B RAMOS -ME	22.414.322/0001-10	R\$ 950,00
VALOR TOTAL		R\$ 950,00

Palmas - TO, 21 de maio de 2025.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES****PORTARIA Nº 09, DE 17 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Pais e Mestres à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de empresa especializada na venda de materiais pedagógicos e expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos, elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de empresa especializada na aquisição de materiais pedagógicos e expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, CNPJ: 16.750.045/0001-13, visando a aquisição de materiais pedagógicos e expediente, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA	16.750.045/0001-13	R\$ 24.220,45
VALOR TOTAL		R\$ 24.220,45

Palmas - TO, 17 de abril de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SALMON DO AMARAL BRITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 00007/2024  
CONTRATO Nº 002/2025  
ADITIVO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SALMON DO AMARAL BRITO  
CONTRATADA: SUPER MAIS ME  
CNPJ: 10.680.737/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos  
matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do  
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
DO VALOR: R\$ 97.621,88 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um  
reais e oitenta e oito centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de  
Alimentação Escolar.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025  
SIGNATÁRIOS: SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante.  
AMILTON TAVARES RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA  
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 08/2025  
ADITIVO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR  
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme  
demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.  
DO VALOR: R\$ 60.781,30 (sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais  
e trinta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL.  
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA - Representante legal da  
Contratante  
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 12/2025  
ADITIVO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR  
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
CNPJ: 12.376.868/0001-70  
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme  
demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.  
DO VALOR: R\$ 15.272,00 (quinze mil e duzentos e setenta e dois reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL.  
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025  
SIGNATÁRIOS:  
JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA - Representante legal da  
Contratante  
SÉRGIO SE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) COLÉGIO ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) COLÉGIO ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS, localizada no município de Marianópolis do  
Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-45, por meio da pregoeira  
(o) Nohanna Adriele da Silva Santos, promoverá Licitação na modalidade  
Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação e  
aquisição de ar-condicionado e manutenção preventivas como Instalação,  
Limpeza, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Inspeção,  
Substituição de Peças para manutenção da Unidade Escolar Colégio David  
Barbosa Rolins, do município de Marianópolis do Tocantins/TO. Data de  
abertura: 27/06/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado  
no site <https://bnccompras.com/Conductor/Index>, ou na Unidade Escolar  
Colégio Estadual David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão  
ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 98494-7194 e através do e-mail:  
financeirodavidbrolins@educ.to.gov.br.

Marianópolis do Tocantins/TO, 02 de junho de 2025.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO  
TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

**PORTARIA Nº 11, 03 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do  
Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, no uso de suas atribuições  
que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da  
Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de advogado(a)  
para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica,  
visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange  
as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes  
e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos  
Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento  
às diligências, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo  
Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos,  
para a contratação de Advogado(a) na execução de serviços técnicos  
de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade,  
por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos  
de contratação direta, reajustes, demais instrumentos similares das  
Associações de Apoio/Conselhos Escolares para as demandas de  
consultoria jurídica e atendimento às diligências, qual seja a Associação  
de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques  
Rosal, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade,  
com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74,  
inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação  
de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e  
assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise  
jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação  
direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de  
Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria  
jurídica e atendimento às diligências.

NOME	CNPJ	VALOR
Marcos Barros Sociedade Individual de Advocacia	35.438.304/0001-10	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.900,00

Cristalândia-TO, 03 de junho de 2025.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 025/2025**

PROCESSO: 002/2025  
 CONTRATO Nº: 025/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL  
 CONTRATADA: Marcos Barros Sociedade Individual Advocacia  
 CNPJ: 35.438.304/0001-10  
 OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025  
 SIGNATÁRIOS: Marlynéia Carlos Dorta - Representante Legal da Contratante  
 Marcos Augusto Barros de Freitas - Representante Legal da Contratada

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
 DE CRISTALÂNDIA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2025  
 CONTRATO Nº: 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA  
 CONTRATADA: MARCOS BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
 CNPJ: 35.438.304/0001-10  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS DIRETAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025  
 SIGNATÁRIOS: Euzilene Oliveira Lima - Representante Legal da Contratante  
 Marcos Augusto Barros de Freitas - Representante Legal da Contratada

EUZILENE OLIVEIRA LIMA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 DEUSA MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.362/0001-87, por meio da pregoeira Luzia Amaral de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de preços, para contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva predial de bens móveis e imóveis bem como, outros eventuais serviços de manutenção nas instalações prediais da Unidade Escolar Escola Estadual Deusa Moraes. Data de abertura: 27/06/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Deusa Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 às 17:00h. Tel.: (63) 99211-3961 e através do e-mail: [financeiroemenda@gmail.com](mailto:financeiroemenda@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 05 de junho de 2025.

MARCONES ALVES DA SILVA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
 IDALINA DE PAULA

**PORTARIA Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de transporte para o traslado dos alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE para atender os alunos matriculados no Colégio Estadual Idalina de Paula até a extensão na cidade Chapada de Areia e também levar lanche no período matutino na Casa de Prisão Provisória (CPP) para atender os alunos matriculados, no Colégio Estadual Idalina de Paula, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para prestação de serviços de transporte para o traslado de alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE para atender os alunos matriculados no Colégio Estadual Idalina de Paula até a extensão na cidade Chapada de Areia e também levar lanche no período matutino na Casa de Prisão Provisória (CPP) para atender os alunos matriculados no Colégio com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANDRADE TRANSPORTE TURISMO LTDA CNPJ: 09.492.962/0001-80 visando à contratação de serviços de transporte para o traslado de alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE para atender os alunos matriculados no Colégio Estadual Idalina de Paula até a extensão na cidade Chapada de Areia e levar lanche no período matutino na Casa de Prisão Provisória (CPP) para atender os alunos matriculados no Colégio em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Andrade Transporte Turismo LTDA	09.492.962/0001-80	R\$ 6.216,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.216,00

Paraíso do Tocantins/TO, 30 de maio de 2025.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA  
 Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
LAGOA DA CONFUSÃO**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Lagoa da Confusão - Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - IANES DA SILVA LIMA, matrícula nº 11767634-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - VALDIRENE PAES DE SOUSA - Matrícula 711503-4

II - RENATA PEREIRA DIAS DOS SANTOS - Matrícula 11862297-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO FERNANDO GUIMARÃE SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2025**

PROCESSO: 005/2025  
CONTRATO Nº: 018/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS  
CONTRATADA: R.I. VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 43.152.399/0001-39  
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de instalação predial: alvenaria, pintura, quadros brancos, telhado, forro, calhas, rufos, sistema hidrossanitário, sistema elétrico, sistema de central de GLP/canalização de gás, vidraçaria, serralheria, marcenaria, tapeçaria, sistema de segurança, jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos afins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.238,75 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

SIGNATÁRIOS: Milla Correa Silveira - Representante Legal da Contratante  
Isabela Martins Andrade - Representante Legal da Contratada

MILLA CORREA SILVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2025**

PROCESSO: 00010/2025  
CONTRATO Nº: 010/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
CNPJ: 22.460.102/0001-22  
OBJETO: Aquisição de Vasilhames e Refil de Gás de Cozinha - GLT destinados a atender os alunos das unidades escolares estaduais indígenas pertencentes ao município de Lagoa da Confusão - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Vaglucia Dias Veriscimo Reichert - Representante Legal da Contratante  
Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal da Contratada

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº 18/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 55.261.686/0001-66  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/05/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante:  
Mateus Alves Moreira - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº 20/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: WE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 59.702.123/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.075,47 (dois mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/05/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante  
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 21/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA CALDAS BARACHO  
CNPJ: 60.480.588/0001-50  
OBJETO: Aquisição de materiais de Materiais e Utensílios de curta duração para copa e cozinha, para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/05/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante  
Maria Eduarda Caldas Baracho - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 22/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 59.702.123/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de Materiais e Utensílios de curta duração para copa e cozinha, para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.075,47 (dois mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/06/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante  
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 05/2025  
CONTRATO Nº 23/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE  
CNPJ: 08.934.084/0001-42  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de 45 kg, para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.560,47 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/06/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante  
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA AMORIM

**EXTRATO DE CONTRATO 17/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 17/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO  
CNPJ: 29.524.989/000-14  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.665,00 (mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 19/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 19/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 94.684.099/0001-31  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 485,63 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 20/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 20/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: FRANCO DE LIMA MORIA VAZ  
CNPJ: 54.107.641/0001-79  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 21/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 21/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 34.386.298/0001-31  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.420,85 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 22/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 22/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 59.702.123/0001-17  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.158,85 (mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 23/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 23/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: 54.xxx.609 LUCAS SANTOS LISBOA  
CNPJ: 59.702.123/0001-17  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66,94 (sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 24/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 24/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 39.534.893/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.097,98 (mil, noventa e sete reais e noventa e oito centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 25/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 25/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 22.382.705/0001-53  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.136,91 (mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 26/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 26/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: SELO REAL CALCADOS LTDA  
CNPJ: 39.566.557/0001-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESPORTE E RECREAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 709,85 (setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAIS INDÍGENAS

**EXTRATO DO CONTRATO 031/2025**

PROCESSO: 05/2025  
CONTRATO Nº: 031/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAIS INDÍGENAS  
CONTRATADA: GETÚLIO COELHO DE SOUSA & CIA LTDA  
CNPJ: 13.480.594/0001-27  
OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, com fornecimento parcelado conforme demanda das Unidades Escolares Indígenas atendidas pela Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, e, caso autorizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aquisição complementar de vasilhames P13, por tratar-se de material permanente (bem de capital), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Roseli Oliveira Bezerra - Representante Legal da Contratante  
Getúlio Coelho De Sousa - Representante Legal da Contratada

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2025**

PROCESSO: 07/2025  
CONTRATO Nº: 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I  
CONTRATADA: VS REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO & MANUTENÇÃO  
CNPJ: 59.671.241/0001-05  
OBJETO: Limpeza e Manutenção de Ar-Condicionado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025  
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante  
Valdeilton Consta Ferreira Tavares - Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira  
CONTRATADA: INTELLIGENT BUILD LTDA  
CNPJ: 39.875.891/0001-65  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a MANUTENÇÃO CORRETIVA/ REPAROS EMERGENCIAIS e ADEQUAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - TO, segundo a Lei 14.133/2021, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada/Tesouro.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Maria Zilda Teixeira de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
ADITIVO Nº 001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços  
DO VALOR: R\$ 66.637,06 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual  
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Bruno Mende de Jesus - Representante legal da Contratante  
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDE DE JESUS  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 549, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 11/06/2025 a 13/06/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 550, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA, Administrador, nº funcional 11143770-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins para o Posto Fiscal Transamazônica, a partir de 01/07/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 551, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, Auditora Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 156544-3, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema, durante os impedimentos ou afastamentos da titular SILENE LIMA OLIVEIRA, nº funcional 338373-1, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 552, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

## RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Agência de Atendimento de Augustinópolis.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Paulo Sérgio Pinheiro da Silva Santos	992930-1	Operador de Microcomputador

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 553, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, nº funcional 733020-1, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, nos períodos de 10/06/2025 a 13/06/2025 e de 23/06/2025 a 27/06/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 554, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 554, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X52-20	375795-2	Maria de Jesus Alves Pereira	92,20	2023

**PORTARIA SEFAZ Nº 555, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

BIANCA GOMES MAINARDI, Assistente Especializado II, nº funcional 11933445-1, da Diretoria de Administração e Finanças para Gerência Geral de Administração, a partir de 06/06/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 556, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARIA EDNA ALVES DA MOTA BARROS, Assistente Administrativo, nº funcional 611326-6, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins para Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, a partir de 09/06/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 558, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARIA TAINARA DA SILVA VIEIRA, Assistente IV, nº funcional 11797134-2, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos para Assessoria de Política Tributária, a partir de 1º de julho de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 559, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 559,  
DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X33-87	456328-1	Claudia Maria da Ponte	100,00	2024

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 108/2025**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SIM NORTE PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA	29.510.498-8	2024/001059	2.724,82	03/2024

Palmas/TO, 6 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 109/2025**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a EXTINÇÃO prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	MEU MICRO COM. ATAC. IMP. E EXP. DE PROD. DE INF. LTDA	29.451.736-7	2021/001126	2021/6040/503962

Palmas/TO, 6 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 020/2025**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	ALESSANDRO HENRIQUE PERRI	13.022.103/0001-02	2025/6860/500838

Gurupi - TO, 09 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA OLIVEIRA  
SUPERVISORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 23/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO do(s) respectivo(s) Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
KOMATSU FOREST IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA	29.485.144-5	2023/00009	4.11	01/01/2021 a 31/12/2021	21.758,61

Araguaína - TO, 09 de junho de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBMTO para futura, eventual e parcelada aquisição de Condicionadores de ar, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 25/06/2025.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 178/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 131/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6508, de 08 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 238/2017, que passará a ser:

CONTRATO Nº 238/2017

PROCESSO Nº 2015/30550/003746.

LOCADOR: EVA FERREIRA DE MOURA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para atender as atividades da Residência Terapêutica de Araguaína.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA	Eurenice Pereira Cunha Mat.:111402836	Ioney Dias Noleto Mat.: 11198729-5	Dagma Lúzia Carvalho de Sousa Mat.: 28038383-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 180/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 415/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6566, de 08 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 127/2018, que passará a ser:

CONTRATO 127/2018

PROCESSO Nº 2018/30550/05928

EMPRESA: M S GESTÃO EM ALIMENTOS S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de produção e distribuição de alimentos e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) - ARAGUAÍNA	Patrícia Carneiro Silva Mat.: 977217-1	Cleria Fernanda B A Mendes Mat.: 895481-3	Fabiana dos Santos Siqueira Mat.: 11203382-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 184/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 177/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6764, de 24 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

#### REQUISICÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 2022/30550/009286

EMPRESA: HOSPITAL DOM ORIONE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo para pagamento de indenização ao HOSPITAL DOM ORIONE, CNPJ: 01.368.232/0001-60, em Araguaína - TO, referente à Requisição Administrativa de 05 (cinco) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, o qual foram notificados através do e-mail da Diretoria de Controle e Avaliação, em 16 de junho de 2022, em conformidade à PORTARIA - 838/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. Nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Requisição Administrativa de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Giriane Dorixa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Sylmara Guidá Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO- EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 188/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE designado pelo Ato Governamental de Nº 1476 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, em 27 de junho de 2022, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 134/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6510, de 14 de Fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 283/2014, que passará a ser:

CONTRATO Nº 283/2014

PROCESSO Nº 2013/30550/003776.

LOCADOR: ALDO AYRES COSTA FILHO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel para atendimento das atividades do Serviço de Residência Terapêutica (CAPS Infantil) de Araguaína.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS infantil) Araguaína.	Patrícia Carneiro Silva Mat.: 977217-1	Cleria Fernanda B A Mendes Mat.: 895481-3	Fabiana dos Santos Siqueira Mat.: 11203382-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 192/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE designado pelo Ato Governamental de Nº 1476 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, em 27 de junho de 2022, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1040/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.676, de 14 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 93/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 93/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/002669.

LOCADOR: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS - H CORT.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Girlane Dorça Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 193/2025/SES/GASEC/GASEX.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE designado pelo Ato Governamental de Nº 1476 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, em 27 de junho de 2022, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1171/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6689, de 31 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 64/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 64/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003561.

LOCADOR: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), 15 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva NEONATAL - Lote I; 05 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva PEDIÁTRICA - Lote II; 04 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III, tendo em vista o Resultado do Julgamento da documentação conforme Edital de Credenciamento Nº 002/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Maitê Dalana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141-4	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938-1	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 194/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE designado pelo Ato Governamental de Nº 1476 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, em 27 de junho de 2022, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1249/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6697, de 13 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 47/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 47/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003331.

LOCADOR: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato Nº 47/2022, junto ao Instituto Sinai Serviços Médicos S.A.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Ana Caroline Costa Moura Mat.: 11973340-1	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 195/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE designado pelo Ato Governamental de Nº 1476 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, em 27 de junho de 2022, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1353/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6712, de 06 de dezembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO Nº 2024/30550/005500.

LOCADOR: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H-CORT LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Pagamento de indenização ao Hospital do Coração do Tocantins H-CORT LTDA, em Paraíso - TO, referente à Requisição Administrativa de 05 (cinco) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Girlane Dorxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Ana Paula Barbosa Santos 11965690-1	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 197/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE designado pelo Ato Governamental de Nº 1476 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, em 27 de junho de 2022, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1183/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6690, de 4 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº: 48/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 48/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003332.

LOCADOR: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se do credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Giriane Dorxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 200/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE designado pelo Ato Governamental de Nº 1476 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, em 27 de junho de 2022, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1167/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6689, de 31 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 23/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/001727.

EMPRESA: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Girlane Dornax Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141-4	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 204/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1018/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6679, de 17 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 127/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/009198

EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141-4	Ana Caroline Costa Moura Mat.: 11973340-1	Dalyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 209/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1018/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6674, de 10 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

#### REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 2022/30550/009231.

EMPRESA: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a Requisição Administrativa de 03 (três) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Maitê Daliana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141-4	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 210/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1011/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6673, de 9 de Outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 11/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 11/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/011307

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de instituições privadas, (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós- cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Girlane Dorxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Ana Caroline Costa Moura Mat.: 11973340-1	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 211/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 176/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6764, de 24 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 90/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 90/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/011258

EMPRESA: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços médicos especializados em cirurgia cardíaca pela clínica de cardiologia sagrado coração LTDA, ora contratante, vigentes apenas no objeto do edital de chamamento para credenciamento nº 004/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Giriane Dorxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 214/2025/SES/GASEC/GASEX.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1166/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6694, de 8 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 124/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 124/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/010102.

EMPRESA: HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de media e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Ana Caroline Costa Moura Mat.: 11973340-1	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141-4	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 215/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1018/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6674, de 10 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO Nº 2022/30550/009221.

EMPRESA: CUIDARE - CUIDADOS INTENSIVOS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo para pagamento de indenização referente à Requisição Administrativa de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Priscilla Marques Silva Mat.: 11709910-4	Ana Caroline Costa Moura Mat.: 11973340-1	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 231/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 436/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6572, de 16 de Maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa Nº 003/2023, que passará a ser:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2023  
PROCESSO Nº 2023/30550/010208.

EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA - UTI PEDIATRICO. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Pertinente à oferta de diárias de Leitos de UTI Adulto e Pediátrica na Rede Própria Estadual (Hospital Geral de Palmas) com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Cleudismar Pereira de Sousa Mat.: 11897570-1	Cristiane Lourenço da Silva Mat.: 11653566-2	Walter Bibiano Morato Martins Mat.: 1184711-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 239/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO- EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002920

CONTRATO Nº 32/2025

EMPRESA: VIAGENS JOHNSON LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres no âmbito Nacional, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins - SES/TO, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90016/2025.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	FISCAL ADMINISTRATIVO	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	Priscilla Marques Silva	11709910-4
	FISCAL TÉCNICO	Ana Paula Barbosa Santos	11965690-1
	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Rafael Barros Uchôa	11975938-1
	GESTOR	Celeste Moreira Barbosa	11457228-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato:

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário- Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 260/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA, Assistente em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1114492/1, CPF: XXX.XXX.191-59, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira da Unidade, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias do servidor, ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, Diretora Administrativa e Financeira do Hospital de Referência de Araguaçu, Matrícula Nº 1211455/2, CPF: XXX.XXX.521-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 261/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO, Enfermeira, Matrícula Nº 348858/2, CPF: XXX.XXX.638-94, lotada na Gerencia de Ciência e Inovação em Saúde - Dr. Gismar Gomes para Diretoria do Centro de Distribuição, retroativo a 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 263/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 45/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Polícia Militar do Tocantins - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a partir de 02/05/2025 a 23/10/2028 para à Polícia Militar do Tocantins -TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	NAIR GOMES SOARES LACERDA	75891/2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.441-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 265/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas, Matrícula Nº 596520/1, CPF: XXX.XXX.721-04, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 30/06/2025 a 03/08/2025, por motivo de férias da servidora, HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula Nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 266/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1124676/1, CPF: XXX.XXX.521-40, para responder cumulativamente pela Gerencia de Gestão da Escola Tocantinense do Sus, no período de 07/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de férias da servidora, GILDETE FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do Sus, Matrícula Nº 638149/1, CPF: XXX.XXX.091-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001521

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 252/2025/SES/GASEC/GASEX/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário Executivo de Estado da Saúde, LUCIANO LIMA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 1.476 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, do dia 27 de junho de 2022, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 34.597.955/0023-03, no valor de R\$ 619.230,24 (seiscentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), em fase nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, os quais foram realizados entre o período de 01/11/2024 a 10/12/2024, para as Unidades Hospitalares da saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/003450, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.**

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/000926

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 259/2025/SES/GASEC/GASEX/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário Executivo de Estado da Saúde, LUCIANO LIMA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 1.476 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, do dia 27 de junho de 2022, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.793.020/0001-20, no valor de R\$ 218.666,52 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em face da prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para os aparelhos de anestesia dos Hospitais do Estado do Tocantins os quais foram realizados entre 25/09/2024 e 24/01/2025, nas Unidades Hospitalares Estaduais, administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/001523, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.**

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE****PORTARIA Nº 236/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, para o servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11145099/1, CPF: XXX.XXX.361-48, lotado na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 08/07/2024 a 22/07/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 306/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.634, de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,  
Respondendo

**PORTARIA Nº 262/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor LUCAS MARTINS DE SENA, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula Nº 11678941/3, CPF: XXX.XXX.411-05, relativas ao período aquisitivo, 2023/2024, previstas para de 09.06.2025 a 23.06.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,  
Respondendo

**PORTARIA Nº 264/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, para a servidora HELEUSA SEVERINO DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 485904/1, CPF: XXX.XXX.501-82, lotada no Hospital de Regional de Araguaína, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, previstas para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 444/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.681, de 21 de Outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,  
Respondendo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi Suspenso "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta, calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins. A suspensão foi realizada para responder pedidos de impugnações e esclarecimentos. (Processo nº 2025/30550/000294).

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90089/2025 - Processo 2024/30550/009195. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 12 - curativos: soluções, pomadas, coberturas, pó, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90091/2025 - Processo 2024/30550/009715. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, grupo 14 - material para oxigenioterapia: (acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) PARTE 2, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90092/2025 - Processo 2024/30550/007014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares padronizados, grupo 9 - descartáveis, testes e identificações - parte I - pulseiras de identificação, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/07/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90085/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002000, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, e 35.

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90175/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90175/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/004498, conforme segue:

GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA  
CNPJ: 02.373.761/0001-14, o valor adjudicado R\$ 95.220,00.

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA  
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 17.000,00.

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA  
CNPJ: 17.615.848/0001-28, o valor adjudicado R\$ 7.290,82.

GH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
CNPJ: 54.321.597/0001-03, o valor adjudicado R\$ 8.750,00.

TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA  
CNPJ: 07.849.277/0001-32, o valor adjudicado R\$ 840,00.

AFA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.935.788/0001-96, o valor adjudicado R\$ 22.690,90.

RUBENS DANTAS NETO  
CNPJ: 10.417.609/0001-14, o valor adjudicado R\$ 50.799,88.

GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA  
CNPJ: 02.472.396/0002-86, o valor adjudicado R\$ 1.122,00.

MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA  
CNPJ: 13.377.181/0001-11, o valor adjudicado R\$ 10.400,00.

D & R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA  
CNPJ: 09.674.711/0001-16, o valor adjudicado R\$ 4.193,00.

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.824.426/0001-53, o valor adjudicado R\$ 42.000,00.

NM CONFECÇOES LTDA  
CNPJ: 03.835.661/0001-25, o valor adjudicado R\$ 8.896,00.

FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA  
CNPJ: 54.974.490/0001-56, o valor adjudicado R\$ 59.371,00.

BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA  
CNPJ: 08.027.382/0001-59, o valor adjudicado R\$ 36.891,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 17, 24, 25, 32, 33, 39, 41, 43.

O valor total adjudicado R\$ 365.464,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 305, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.737, de 16 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19, e atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e no art. 80, da Constituição Estadual, bem como, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SSP nº 122, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial no 6.769, em 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

**BRUNO SOUSA AZEVEDO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 305,**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Izabel Ferreira Mendes	723414-2	Assistente Administrativo
	Suplente: Roberto Diocléides Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Convênios
PROGRAMA TEMÁTICO: 1160 SEGURANÇA CIDADÃ			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover de forma integrada a segurança pública estadual	Titular: Anderson George de Lima Casé	11606576-1	Delegado de Polícia Civil
	Suplente: Vinícius Resende Gonçalves	11644443-1	Oficial Investigador de Polícia

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1039	Expansão e adequação das unidades de segurança pública	Titular: Thiago Cardoso Alves Milmomem	1266772-6	Gerente de Gestão de Obras
		Suplente: Heloisa Bega Gonçalves	11616075-6	Assistente Especializado II
1144	Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	Titular: Elaine Rodrigues da Silva	11763043-3	Analista II
		Suplente: Iracelma Ferreira Neves Pinto	917324-1	Oficial Investigador de Polícia
2082	Suporte e modernização tecnológica as unidades de segurança pública	Titular: Natália Santos Sandes	11732300-3	Assistente Especializado II
		Suplente: Charles Alexis Szimanski	261674-1	Analista em Tecnologia da Informação
2113	Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Titular: Gustavo Bolentini de Araújo Machado	54899-1	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas
		Suplente: Charles Giovanni Ferreira de Oliveira	844473-2	Delegado de Polícia Civil
2379	Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	Titular: Alvaro Aguiar Pamíão Júnior	971082-3	Oficial Investigador de Polícia
		Suplente: Phatryck Augusto Souza e Silva Nogueira	11512962-7	Assessor Comissionado I
2478	Manutenção de recursos humanos da Polícia Civil	Titular: Esdras Neres Ribeiro	11719745-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Assistente Administrativo
3100	Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil - FUMPOL	Titular: Emerson Francisco de Moura	216530-1	Secretário Executivo
		Suplente: Gisele Lacerda Ferreira	963553-4	Oficial Investigadora de Polícia
4545	Modernização da Instituição de Segurança Pública - Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO	Titular: Catia Bittencourt da Silva	11557192-6	Analista II
		Suplente: Carmen Rosa Almeida Pereira	770155-1	Tenente-Coronel-QOPM
4546	Modernização das instituições de Segurança Pública - FUSPTO	Titular: Gustavo Soares Oliveira	100502-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Enilde Santos Souza Almeida	11722754-1	Gerente de Escritório de Projetos
4547	Modernização da Instituição de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO	Titular: Joicy Silva Lustosa	11581956-2	Polícia Penal
		Suplente: Maxwell dos Santos de Souza	1068350-1	Diretor de Logística e Patrimônio

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover a eficiência na apuração das infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária e científica	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado-Geral da Polícia Civil	
	Suplente: Edson Almeida de Oliveira Pereira	800664-1	Superintendente da Polícia Científica	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1084	Reaparelhamento das unidades de segurança pública	Titular: Roberto Diocléides Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Wolney Pereira	11683473-5	Analista II
2031	Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	Titular: Heloisa Helena Freire Godinho	549773-4	Diretora da Escola Superior de Polícia - ESPOL
		Suplente: Elyvânia Oliveira Dias	980678-1	Oficial Investigador de Polícia
2105	Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de polícia judiciária	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado-Geral da Polícia Civil
		Suplente: Roger Knewitz	897714-2	Delegado de Polícia Civil
2387	Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de Polícia Científica	Titular: Edson Almeida de Oliveira Pereira	800664-1	Superintendente da Polícia Científica
		Suplente: Priscila Wiczorek Spricigo Cadore	73080-6	Oficial Investigador de Polícia

PROGRAMA TEMÁTICO: 1100 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2222	Manutenção de recursos humanos	Titular: Esdras Neres Ribeiro	11719745-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Assistente Administrativo
2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Rosângela Pinto Moreira Amorim	678184-2	Gerente Geral de Administração
		Titular: Maria Eduarda Gomes de Lacerda	11757914-4	Assistente III

Obs.: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelas metas e indicadores do objetivo.

## PORTARIA SSP Nº 306, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a servidora LENI BARBOSA, Gerente de Valorização do Policial Civil, afastar-se-á de suas funções, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, a imperiosa necessidade de dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor e o Princípio da Continuidade do Serviço Público, foi indicada a servidora abaixo para substituição no período de férias da titular, conforme COMUNICADO INTERNO - SGD: 2025/31009/054560;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 847838/1, para responder pela Gerência de Valorização do Policial Civil, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025, durante o afastamento da titular.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025.

**BRUNO SOUSA AZEVEDO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 308, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 412, de 06 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.598, de 12 de abril de 2016;

Considerando que 14 (quatorze) dias de férias da servidora TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, agente de necrotomia, matrícula nº 1277510-6, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, foram suspensas através da PORTARIA SPC Nº 04, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.765, de 25 de fevereiro de 2025;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, delegado de polícia, matrícula nº 216530-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 972, de 03 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.913, de 10 de julho de 2013;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820-2, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

II - AUTORIZAR o usufruto de 14 (quatorze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, da servidora TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, agente de necrotomia, matrícula nº 1277510-6, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 23/06/2025 a 06/07/2025.

III - AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA delegado de polícia, matrícula nº 216530-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 24/07/2025 a 02/08/2025 (10 dias) e de 05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias).

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

**BRUNO SOUSA AZEVEDO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA - DAF Nº 81, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora Maria de Jesus Pereira Reis, cargo: analista II, Nº Funcional: 11674261-5, CPF: XXX.XXX.XXX-19, da Gerência Geral de Administração para o Gabinete da Secretária, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 dias do mês de junho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA - DAF Nº 82, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora Kelita Souza Silva, Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11870630-2, CPF: XXX.XXX.XXX-92, da Gerência Geral de Administração para o Gabinete da Secretária, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 1º de março de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 dias do mês de junho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA - DAF Nº 83, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora Ana Paula Fagundes Pereira Alaor, cargo: Analista II, Nº Funcional: 11685352-4, CPF: XXX.XXX.XXX-81, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 2 de junho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 dias do mês de junho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA - DAF Nº 86, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora EVA COELHO DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Nº Funcional: 953067-2 CPF: XXX.XXX.751-53, da Gerência Geral de Administração para o Gabinete da Secretária, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, 1º de março de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 dias do mês de junho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA - DAF Nº 87, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora GIOVANA KATIA MUNIZ SALES, Sociólogo, Nº Funcional: 374705-4, CPF: XXX.XXX.033-34, da Gerência Geral de Administração para o Gabinete da Secretária, a partir 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, 1º de março de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 dias do mês de junho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

## CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

## RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 175, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a apresentação e Aprovação do Projeto SustentaELA: COZINHA DE NEGÓCIOS E EMPODERAMENTO.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da 198ª Reunião Ordinária realizada em 06 de junho de 2025, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto SustentaELA: COZINHA DE NEGÓCIOS E EMPODERAMENTO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eni Tereza da Cunha Felipe  
Presidente do CONSEA-TO

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 315/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010408.00327/2025	87010.000172/2025	2025/87011/000403	FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	FIGUEIRÓPOLIS - TO
010200.00292/2025	87010.000185/2025	2025/87011/000351	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	FIGUEIRÓPOLIS - TO
010403.00219/2025	87010.000143/2025	2025/87011/000278	APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - EXPO FORMOSO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07/06/2025 A 14/06/2025.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010200.00290/2025	87010.000188/2025	2025/87011/000349	APOIO PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	JAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	PALMEIRÓPOLIS - TO

010420.00230/2025	87010.000176/2025	2025/87011/000289	PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO EM NOVO JARDIM.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	NOVO JARDIM - TO
010200.00355/2025	87010.000181/2025	2025/87011/000307	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO E PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	NOVO JARDIM - TO
010200.00351/2025	87010.000183/2025	2025/87011/000434	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	TAGUATINGA - TO
010200.00401/2025	87010.000190/2025	2025/87011/000479	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE ALMAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	ALMAS - TO
010200.00264/2025	87010.000189/2025	2025/87011/000321	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA DA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS.	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	PINDORAMA DO TOCANTINS - TO
010404.00326/2025	87010.000179/2025	2025/87011/000402	APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DIVINO ESPÍRITO SANTO EM PINDORAMA	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	PINDORAMA DO TOCANTINS - TO
010200.00343/2025	87010.000194/2025	2025/87011/000421	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO	HELICYOMAR ALVES AGUIAR Matrícula: 61636-2	BRENO VIEIRA DE SOUSA Matrícula: 11888334-2	APARECIDA RIO NEGRO - TO
010405.00368/2025	87010.000177/2025	2025/87011/000442	36º ANIVERSÁRIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO	HELICYOMAR ALVES AGUIAR Matrícula: 61636-2	BRENO VIEIRA DE SOUSA Matrícula: 11888334-2	APARECIDA RIO NEGRO - TO
010200.00346/2025	87010.000182/2025	2025/87011/000424	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039 5	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11966777	SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO
010405.00279/2025	87010.000151/2025	2025/87011/000336	RODEIO SHOW NA CIDADE DE SILVANOPOIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	SILVANOPOIS - TO
010200.00273/2025	87010.000175/2025	2025/87011/000330	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE SILVANOPOIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	SILVANOPOIS - TO
010417.00352/2025	87010.000178/2025	2025/87011/000436	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE NATIVIDADE	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	NATIVIDADE - TO
010420.00367/2025	87010.000184/2025	2025/87011/000443	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO IMPERADOR DO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM NATIVIDADE	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	NATIVIDADE - TO
010200.00349/2025	87010.000180/2025	2025/87011/000430	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE DIANOPOIS	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	DIANOPOIS - TO
010407.00371/2025	87010.000187/2025	2025/87011/000447	APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM NOVA OLINDA	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 1188988-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	EM NOVA OLINDA - TO
010407.00207/2025	87010.000192/2025	2025/87011/000264	APOIO À XVII CAVALGADA DO POVOADO PACIÊNCIA MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 1188988-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PALMEIRANTE - TO
010200.00372/2025	87010.000193/2025	2025/87011/000448	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	SANTA RITA DO TOCANTINS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 316/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, 34º FESTEJO DE SANTO ANTONIO NO DISTRITO DE BURITIRANA EM PALMAS-TO, a realizar no dia 06 de Junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000475;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R PRODUCAO; (cantora HARIELY SANTOS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 317/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
172/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000475	Elizângela Rodrigues Gomes Matricula: 11763388-2	Débora Lorranny C. Brito Matricula: 11680725-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show musical cantora Hariely Santos, durante a realização 34º Festejo de Santo Antonio no Distrito de Buritirana em Palmas-TO no dia 06 de junho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 318/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, 34º FESTEJO DE SANTO ANTONIO NO DISTRITO DE BURITIRANA EM PALMAS-TO, a realizar no dia 08 de Junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000477;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R PRODUCAO"; (DUPLA NAUBERTH E MURILO)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 319/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
170/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000477	Elizângela Rodrigues Gomes Matricula: 11763388-2	Débora Lorranny C. Brito Matricula: 11680725-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show musical da dupla NAUBERTH E MURILO, durante a realização 34º Festejo de Santo Antonio no Distrito de Buritirana em Palmas-TO no dia 08 de junho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 320/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
167/2025 168/2025	2025/87010/000053	LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS/CNPJ: 40.593.401/0001-17; META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA/CNPJ: 28.294.453/0001-97	Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios para atender às necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão, a partir do Pregão Eletrônico Nº 90011/2025.
Fiscal:	Suplentes:		
Nayara Guedes Faltosa; Nº Funcional: 11928743-1	Lucivania Alves de Melo; Nº Funcional: 11854847-1		

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.**

**Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de junho de 2025.**

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000381  
Convênio nº: 87010.000165/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.061.722/0001-87  
Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 36 ANOS DA EMANCIPAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS-TO EM 2025.  
Valor Concedido: R\$ 450.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 4.333,33  
Valor Total: R\$ 454.333,33  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 30/05/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeita

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000349  
Convênio nº: 87010.000188/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS  
CNPJ: 00.007.401/0001-73  
Objeto: APOIO PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS  
Valor Concedido: R\$ 1.290.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 55.000,00  
Valor Total: 1.345.000,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 06/06/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
WLISSES BARROS DE SOUZA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000321  
Convênio nº: 87010.000189/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Convenente: MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS  
CNPJ: 02.155.331/0001-26  
Objeto: FESTEJO DE NOSSA SENHORA DA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS.  
Valor Concedido: R\$ 679.160,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 680,00  
Valor Total: 679.840,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 06/06/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000479  
Convênio nº: 87010.000190/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS  
CNPJ: 01.138.551/0001-89  
Objeto: REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
Valor Concedido: R\$ 99.929,32  
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00  
Valor Total: 100.029,32  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 07/06/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000401  
Convênio nº: 87010.000191/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 57ª EXPOARA, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÍNA-TO/2025.  
Valor Concedido: R\$ 799.995,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: 799.995,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 501  
Parlamentar ALDAIR GIPÃO, EDUARDO DO DERTINS, EDUARDO MANTOAN E OLYNTHO NETO  
Data da Assinatura: 09/06/2025  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente da Instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000264  
Convênio nº: 87010.000192/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 57ª EXPOARA, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÍNA-TO/2025.  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: 200.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 501  
Parlamentar EDUARDO MANTOAN  
Data da Assinatura: 07/06/2025  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente da Instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000448  
Convênio nº: 87010.000193/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
CNPJ: 01.613.127/0001-49  
Objeto: REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.  
Valor Concedido: R\$ 99.900,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00  
Valor Total: 100.000,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 09/06/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
LUCIANO PEREIRA DA COSTA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000421  
Convênio nº: 87010.000194/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO  
CNPJ: 25.086.638/0001-18  
Objeto: REALIZAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO/TO  
Valor Concedido: R\$ 469.470,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 530,00  
Valor Total: R\$ 470.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 07/06/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
DEUSIMAR PEREIRA AMORIM - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87010/000053  
Contrato nº: 167/2025/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
Contratada: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.593.401/0001-17  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios para atender às necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão, a partir do Pregão Eletrônico Nº 90011/2025.  
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90011/2025.  
Valor: R\$ 1.237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 04.122.1100.2443  
Data da Assinatura: 09/06/2025  
Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87010/000053  
Contrato nº: 168/2025/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
Contratada: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ: 28.294.453/0001-97  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios para atender às necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão, a partir do Pregão Eletrônico Nº 90011/2025.  
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90011/2025.  
Valor: R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 04.122.1100.2443  
Data da Assinatura: 09/06/2025  
Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Felipe Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/000477  
 Contrato nº: 170/2025/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL  
 CNPJ; 23.708.060/0001-69  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a DUPLA NAUBERTH E MURILO, com duração de 120 minutos, durante a realização do evento 34º FESTEJO DE SANTO ANTONIO NO DISTRITO DE BURITIRANA EM PALMAS-TO, a se realizar no dia 06 de Junho de 2025.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 501  
 Data da Assinatura: 06/06/2025  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/000475  
 Contrato nº: 172/2025/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL  
 CNPJ; 23.708.060/0001-69  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a cantora HARIELY SANTOS, com duração de 120 minutos, durante a realização do evento 34º FESTEJO DE SANTO ANTONIO NO DISTRITO DE BURITIRANA EM PALMAS-TO, a se realizar no dia 06 de Junho de 2025.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 501  
 Data da Assinatura: 06/06/2025  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****PORTARIA Nº 154, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ONEIDE SOARES BRITO, nº funcional: 825946-1, cargo: auxiliar de serviços gerais, para responder pela Diretoria de Planejamento e Convênios, em substituição a titular Flávia da Silva Melo, nº funcional: 723062-2, no período de férias compreendido entre 21/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 012/2024.  
 PROCESSO: Nº 2023.34530.000056  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
 CONTRATADA: CERRADOS VIAGENS.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato Nº 012/2024 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080 e 34530.20.122.1148.4308  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33  
 FONTE: 0759.  
 VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 15/06/2026.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CERRADOS VIAGENS - Empresa Contratada.

**ATI****PORTARIA ATI Nº 49/2025/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 293, DOE Nº 6.740, de 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças e atendimento a chamados de emergência, para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

II - CONSIDERANDO que foi solicitado pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF da ATI, conforme dita o Memorando nº 07/2025/DAF/ATI, oficializado no Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 17/2025/DAF/ATI, embasada através do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4/2025/COMPRAS/DAF/ATI, bem como a ANÁLISE DE RISCOS, e justificada no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2025/COMPRAS/DAF/ATI, e DETALHAMENTO DE DOTAÇÃO Nº 2025DD000148 (SGD: 2025/26819/003853) e DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 6/2025/COMPRAS/DAF/ATI vinculada à execução da despesa, reforçando a regularidade e a segurança jurídica do ato nos autos, a contratação dos serviços supramencionados, por Inexigibilidade de Licitação;

III - CONSIDERANDO que o contrato anterior atingiu o prazo final de vigência, limite máximo de 60 meses, sem possibilidade de prorrogação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. Diante dessa restrição legal, tornou-se necessária a abertura de um novo processo de contratação, agora fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a continuidade dos serviços de forma regular e em conformidade com a legislação vigente;

IV - CONSIDERANDO a singularidade dos serviços ofertados pela empresa a ser contratada, sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição desses serviços no elevador instalado na ATI-TO, através de atestado de exclusividade;

V - CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 14/2025 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

VI - CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º, §1º, da IN CGE Nº 01/2017, fica dispensado o envio dos autos à análise da Controladoria-Geral do Estado. Da mesma forma, em conformidade com o art. 9º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.773/2024, fica dispensado o envio à Procuradoria-Geral do Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças e atendimento a chamados de emergência, em atendimento as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025.26810.000060, em favor da seguinte empresa, no valor e período:

NOME	CNPJ	PERÍODO	VALOR TOTAL
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	00.028.986/0009-65	36 (trinta e seis) meses	R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## ATR

### HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA E REQUERIMENTO DE LINHAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO CENTRAL LTDA-ME, CNPJ: 11.634.471/0001-78, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PINDORAMA X PALMAS, SGD: 2025/38999/003477, autorizada por meio do Despacho 2025/38999/006612, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizada a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário FERREIRA TRANSPORTE LTDA., CNPJ: 28.229.341/0001-52, protocolou requerimento de desistência de linha da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X PONTE ALTA, via Buritirana Santa Tereza, SGD: 2025/38999/005090, autorizada por meio do Despacho 2025/38999/006826.

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da Resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da Resolução/ATR nº 05/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de desistência e requerimento de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002021/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB6F73/TO	DETRAN	MB00036813	06/06/2025	08:08	6920-1
MVP9A32/TO	DETRAN	MB00036814	06/06/2025	08:20	6920-1
QWB0H78/TO	DETRAN	MB00036815	06/06/2025	08:25	6920-1
OYB8F69/TO	DETRAN	MB00036816	06/06/2025	08:28	6920-1
PQY4D02/TO	DETRAN	MB00036817	06/06/2025	08:40	6920-1
QEZ2F10/TO	DETRAN	MB00036818	06/06/2025	08:43	6920-1
OYM5805/TO	DETRAN	MB00036819	06/06/2025	08:53	6920-1
RSD9F40/TO	DETRAN	MB00036820	06/06/2025	09:06	6920-1
MXF0F86/TO	DETRAN	MB00036821	06/06/2025	09:23	6920-1
MWQ0052/TO	DETRAN	MB00036822	06/06/2025	09:23	6920-1
QWA6524/TO	DETRAN	MB00036823	06/06/2025	09:26	6920-1
NOQ1H12/TO	DETRAN	MB00036824	06/06/2025	09:49	6920-1
RIN3D08/TO	DETRAN	MB00036825	06/06/2025	09:51	6920-1
RSD1D68/TO	DETRAN	MB00036826	06/06/2025	09:52	6920-1
QEG6E85/TO	DETRAN	MB00036827	06/06/2025	10:06	6920-1
RSD8D93/TO	DETRAN	MB00036828	06/06/2025	10:07	6920-1
RSD6H25/TO	DETRAN	MB00036829	06/06/2025	10:08	6920-1
PQI7E20/TO	DETRAN	MB00036830	06/06/2025	10:13	6920-1
RCI2C85/TO	DETRAN	MB00036831	06/06/2025	10:22	6920-1
MWK9F78/TO	DETRAN	MB00036832	06/06/2025	10:23	6920-1
RBZ2B13/TO	DETRAN	MB00036833	06/06/2025	10:24	6920-1
QEX7F38/TO	DETRAN	MB00036834	06/06/2025	10:25	6920-1
QKC1B17/TO	DETRAN	MB00036835	06/06/2025	10:27	6920-1
OSW7H99/TO	DETRAN	MB00036836	06/06/2025	10:29	6920-1
PSY6C41/TO	DETRAN	MB00036837	06/06/2025	10:32	6920-1
CBE9J46/TO	DETRAN	MB00036838	06/06/2025	10:32	6920-1
LOA8F47/TO	DETRAN	MB00036839	06/06/2025	10:38	6920-1
MXB0116/TO	DETRAN	MB00036840	06/06/2025	10:42	6920-1
MWB2E73/TO	DETRAN	MB00036841	06/06/2025	11:05	6920-1
OTR3I55/TO	DETRAN	MB00036842	06/06/2025	11:09	6920-1
RIM1D75/TO	DETRAN	MB00036843	06/06/2025	11:19	6920-1
RSAS5C82/TO	DETRAN	MB00036844	06/06/2025	11:35	6920-1
MXE7H04/TO	DETRAN	MB00036845	06/06/2025	11:35	6920-1
MWY4G53/TO	DETRAN	MB00036846	06/06/2025	11:45	6920-1
GAJ2C64/TO	DETRAN	MB00036847	06/06/2025	11:46	6920-1
JVN7F98/TO	DETRAN	MB00036848	06/06/2025	11:58	6920-1
QKF2D72/TO	DETRAN	MB00036849	06/06/2025	12:03	6920-1
QKH7A40/TO	DETRAN	MB00036850	06/06/2025	12:03	6920-1
GRO4B53/TO	DETRAN	MB00036851	06/06/2025	12:08	6920-1
QKK4185/TO	DETRAN	MB00036852	06/06/2025	12:09	6920-1
MWU7C02/TO	DETRAN	MB00036853	06/06/2025	12:13	6920-1
NXD7G41/TO	DETRAN	MB00036854	06/06/2025	12:16	6920-1
MVQ3J09/TO	DETRAN	MB00036855	06/06/2025	12:24	6920-1
OER0785/TO	DETRAN	MB00036856	06/06/2025	12:27	6920-1
FSN9D37/TO	DETRAN	MB00036857	06/06/2025	12:29	6920-1
MW17E89/TO	DETRAN	MB00036858	06/06/2025	12:31	6920-1
CDM2I84/TO	DETRAN	MB00036859	06/06/2025	12:34	6920-1
KDO4G91/TO	DETRAN	MB00036860	06/06/2025	12:41	6920-1
OLISA02/TO	DETRAN	MB00036861	06/06/2025	12:42	6920-1
RSD2A26/TO	DETRAN	MB00036862	06/06/2025	12:42	6920-1
NWK7G08/TO	DETRAN	MB00036863	06/06/2025	12:47	6920-1
RTR1E73/TO	DETRAN	MB00036864	06/06/2025	12:52	6920-1
QKA6785/TO	DETRAN	MB00036865	06/06/2025	12:55	6920-1
MWU6H30/TO	DETRAN	MB00036866	06/06/2025	12:57	6920-1
KDR9E02/TO	DETRAN	MB00036867	06/06/2025	12:58	6920-1
RN3H29/TO	DETRAN	MB00036868	06/06/2025	13:00	6920-1
QKQ8I78/TO	DETRAN	MB00036869	06/06/2025	13:04	6920-1
EUW5H46/TO	DETRAN	MB00036870	06/06/2025	13:04	6920-1
SSK5D29/TO	DETRAN	MB00036871	06/06/2025	13:09	6920-1
QKL2I30/TO	DETRAN	MB00036872	06/06/2025	13:10	6920-1
QKL8H09/TO	DETRAN	MB00036873	06/06/2025	13:14	6920-1

QKE4E70/TO	DETRAN	MB00036874	06/06/2025	13:32	6920-1
MXD9899/TO	DETRAN	DT00017931	06/06/2025	08:47	5185-1
QKJ4458/TO	DETRAN	DT00017919	06/06/2025	08:48	5185-1
QKH2C97/TO	DETRAN	DT00017225	06/06/2025	08:47	5185-1
QKHZC97/TO	DETRAN	DT00017226	06/06/2025	08:47	7633-2
MWP5694/TO	DETRAN	DT00017939	06/06/2025	08:51	5185-1
RS8F33/TO	DETRAN	DT00017920	06/06/2025	08:51	5185-1
RSC8F33/TO	DETRAN	DT00017921	06/06/2025	08:51	7633-2
OLH5829/TO	DETRAN	DT00017940	06/06/2025	08:56	7340-0
ANX9H42/TO	DETRAN	DT00017607	06/06/2025	08:52	5509-0
MGG7243/TO	DETRAN	DT00017451	06/06/2025	08:57	5185-1
LVN1819/TO	DETRAN	DT00017942	06/06/2025	09:00	5185-1
OLL1028/TO	DETRAN	DT00017454	06/06/2025	09:07	5185-1
PSU0G55/TO	DETRAN	DT00017608	06/06/2025	09:08	5185-1
CAA1920/TO	DETRAN	DT00017943	06/06/2025	09:05	5185-1
QWC8F81/TO	DETRAN	DT00017453	06/06/2025	09:03	6408-0
KCY0281/TO	DETRAN	DT00017452	06/06/2025	08:59	7633-2
QKGS227/TO	DETRAN	DT00017455	06/06/2025	09:09	5185-1
QWD2034/TO	DETRAN	DT00017609	06/06/2025	09:10	5185-1
NFH0451/TO	DETRAN	DT00017610	06/06/2025	09:14	5185-1
PBE3A99/TO	DETRAN	DT00017456	06/06/2025	09:14	7633-2
MWO6I23/TO	DETRAN	DT00018146	07/06/2025	09:19	5380-0
NWG1053/TO	DETRAN	DT00017612	06/06/2025	09:18	5185-1
AOY1B03/TO	DETRAN	DT00017945	06/06/2025	09:18	5185-1
PVN1F58/TO	DETRAN	DT00017946	06/06/2025	09:21	5185-1
MXD3010/TO	DETRAN	DT00017613	06/06/2025	09:24	5185-1
PVN1F58/TO	DETRAN	DT00017947	06/06/2025	09:21	5193-0
QKL3300/TO	DETRAN	DT00017584	06/06/2025	09:26	5193-0
OLJ4770/TO	DETRAN	DT00017948	06/06/2025	09:21	5185-1
QKF6161/TO	DETRAN	DT00018032	07/06/2025	09:28	5398-0
QKF6161/TO	DETRAN	DT00018033	07/06/2025	09:28	7293-0
MWO6I23/TO	DETRAN	DT00018147	07/06/2025	09:19	5193-0
SGR7C88/TO	DETRAN	DT00017950	06/06/2025	09:37	5185-1
MXD0357/TO	DETRAN	DT00017651	06/06/2025	09:38	5185-1
RSF6B02/TO	DETRAN	DT00017951	06/06/2025	09:37	7340-0
HJR2D50/TO	DETRAN	DT00017652	06/06/2025	09:40	5185-1
QKL2A58/TO	DETRAN	DT00018149	07/06/2025	09:38	5398-0
JVO9066/TO	DETRAN	DT00017952	06/06/2025	09:37	5185-1
QKH2E39/TO	DETRAN	DT00018006	06/06/2025	09:44	5185-1
RMC7000/TO	DETRAN	DT00018007	06/06/2025	09:44	7340-0
QKA3H87/TO	DETRAN	DT00017809	06/06/2025	09:47	7633-2
JHR5D03/TO	DETRAN	DT00018008	06/06/2025	09:47	5185-1
MWC1F53/TO	DETRAN	DT00018009	06/06/2025	09:53	5185-1
JTS5199/TO	DETRAN	DT00018010	06/06/2025	09:54	5185-1
RIM5F57/TO	DETRAN	DT00018011	06/06/2025	09:54	7340-0
MXF4F67/TO	DETRAN	DT00018328	08/06/2025	11:56	5185-1
OLI5305/TO	DETRAN	DT00018012	06/06/2025	10:00	7340-0
RS44D87/TO	DETRAN	DT00017810	06/06/2025	10:01	5185-1
RSB3I08/TO	DETRAN	DT00018013	06/06/2025	10:00	5185-1
NVY6E41/TO	DETRAN	DT00017811	06/06/2025	10:03	5185-1
MWN0A45/TO	DETRAN	DT00017812	06/06/2025	10:05	5193-0
MXC1669/TO	DETRAN	DT00017821	06/06/2025	10:07	5185-1
NFE6G11/TO	DETRAN	DT00018015	06/06/2025	10:07	5185-1
JKN8D60/TO	DETRAN	DT00017813	06/06/2025	10:07	5185-1
MWL4869/TO	DETRAN	DT00018034	07/06/2025	09:57	5185-1
MWT3010/TO	DETRAN	DT00018016	06/06/2025	10:10	5185-1
KDT6438/TO	DETRAN	DT00017814	06/06/2025	10:13	5185-1
QDF9C21/TO	DETRAN	DT00017614	06/06/2025	10:09	5509-0
TVAOJ04/TO	DETRAN	DT00017824	06/06/2025	10:17	7633-2
NLI5286/TO	DETRAN	DT00017816	06/06/2025	10:22	5185-1
OIU5A90/TO	DETRAN	DT00018349	08/06/2025	12:02	7030-1
PMO0B59/TO	DETRAN	DT00018240	08/06/2025	21:12	5479-0
JGO5077/TO	DETRAN	DT00017616	06/06/2025	10:27	5185-1
OLJ2292/TO	DETRAN	DT00017617	06/06/2025	10:29	7633-1
RCG1D22/TO	DETRAN	DT00018152	07/06/2025	10:22	5193-0
OLM6D86/TO	DETRAN	DT00018177	07/06/2025	10:10	5010-0
MWN0A45/TO	DETRAN	DT00017828	06/06/2025	10:42	5568-0
MWN0A45/TO	DETRAN	DT00017829	06/06/2025	10:42	6599-2
MWN0A45/TO	DETRAN	DT00017830	06/06/2025	10:42	6610-2
OLM6D86/TO	DETRAN	DT00018178	07/06/2025	10:10	5118-0
NKN5D14/TO	DETRAN	DT00017831	06/06/2025	10:51	5185-1
RTY9G11/TO	DETRAN	DT00017817	06/06/2025	10:58	7633-1
QKM1D58/TO	DETRAN	DT00017818	06/06/2025	11:05	5185-1
NGU4600/TO	DETRAN	DT00018402	08/06/2025	21:24	5185-1
RSB8J39/TO	DETRAN	DT00017544	06/06/2025	10:11	7099-1
JRB2110/TO	DETRAN	DT00017922	07/06/2025	11:03	5452-1
KHA9162/TO	DETRAN	DT00018180	07/06/2025	11:08	5193-0
QWS8D14/TO	DETRAN	DT00018181	07/06/2025	11:14	5185-1
RSF5A63/TO	DETRAN	DT00018182	07/06/2025	11:16	5185-1
PZS3D40/TO	DETRAN	DT00017193	08/06/2025	21:41	5452-5
QKB0D33/TO	DETRAN	DT00018183	07/06/2025	11:18	5185-1

NFH0451/TO	DETRAN	DT00017587	06/06/2025	09:12	5185-1
NLK3F64/TO	DETRAN	DT00018153	07/06/2025	11:22	5185-1
ANW2363/TO	DETRAN	DT00017923	07/06/2025	11:23	7633-2
OLIH031/TO	DETRAN	DT00017588	06/06/2025	09:13	5185-1
MWO6C99/TO	DETRAN	DT00017589	06/06/2025	09:14	5185-1
MWJ7490/TO	DETRAN	DT00017832	06/06/2025	11:53	6599-2
MWJ7490/TO	DETRAN	DT00018035	06/06/2025	11:53	5550-0
ANW2363/TO	DETRAN	DT00017925	07/06/2025	11:23	5185-1
MVX0814/TO	DETRAN	DT00017590	06/06/2025	09:17	5185-1
RSE3F66/TO	DETRAN	DT00018350	08/06/2025	12:09	7633-1
NH80385/TO	DETRAN	DT00017592	06/06/2025	09:20	5185-1
QVE3G91/TO	DETRAN	DT00017593	06/06/2025	10:22	5185-1
MWO1186/TO	DETRAN	DT00017595	06/06/2025	10:24	5185-1
MWO1186/TO	DETRAN	DT00017596	06/06/2025	10:24	6599-2
MXB8B39/TO	DETRAN	DT00017597	06/06/2025	10:24	5185-1
RS1D17/TO	DETRAN	DT00018184	07/06/2025	11:39	5185-1
MVS2719/TO	DETRAN	DT00017598	06/06/2025	10:25	5185-1
MWN4F33/TO	DETRAN	DT00017933	06/06/2025	08:52	7048-1
NFF3I87/TO	DETRAN	DT00018185	07/06/2025	11:40	5185-1
KEB7527/TO	DETRAN	DT00018156	07/06/2025	11:43	5185-1
MWO8I56/TO	DETRAN	DT00017599	06/06/2025	10:25	5185-1
MWB3938/TO	DETRAN	DT00017600	06/06/2025	10:25	5185-1
RSF8I44/TO	DETRAN	DT00017283	07/06/2025	11:42	5835-0
QKE8H72/TO	DETRAN	DT00018186	07/06/2025	11:45	5185-1
OLM8419/TO	DETRAN	DT00018245	07/06/2025	11:46	5185-1
RXD1H18/TO	DETRAN	DT00018187	07/06/2025	11:50	7633-2
QWE5D18/TO	DETRAN	DT00018247	07/06/2025	11:50	5185-1
NLA2D77/TO	DETRAN	DT00018188	07/06/2025	11:52	5185-1
RMB9A21/TO	DETRAN	DT00018248	07/06/2025	11:52	7633-2
OLN5B85/TO	DETRAN	DT00018249	07/06/2025	11:54	5185-1
OMI2303/TO	DETRAN	DT00018250	07/06/2025	11:55	5193-0
MVZ7G02/TO	DETRAN	DT00018257	07/06/2025	11:56	5185-1
ETL5336/TO	DETRAN	DT00018252	07/06/2025	11:59	5193-0
KDT6657/TO	DETRAN	DT00018223	08/06/2025	21:39	5380-0
JVT2375/TO	DETRAN	DT00018351	08/06/2025	12:18	5185-1
RIM1D14/TO	DETRAN	DT00018330	08/06/2025	12:23	7048-1
JGD1270/TO	DETRAN	DT00017835	06/06/2025	10:40	5452-5
NWK3G90/TO	DETRAN	DT00018352	08/06/2025	12:21	6068-1
MWL1907/TO	DETRAN	DT00018205	07/06/2025	22:59	5541-1
OLJ7J56/TO	DETRAN	DT00017834	06/06/2025	11:06	7625-2
MWR5409/TO	DETRAN	DT00018331	08/06/2025	12:30	5185-1
NWK3G90/TO	DETRAN	DT00018353	08/06/2025	12:30	6017-4
QDK5439/PA	DETRAN	SJ00PP3002	08/06/2025	05:12	5010-0
OVP8G69/TO	DETRAN	DT00017836	06/06/2025	10:51	5380-0
NHY6417/TO	DETRAN	DT00017837	06/06/2025	10:39	5452-5
MWI6033/TO	DETRAN	DT00018354	08/06/2025	12:39	5185-1
MWR5020/TO	DETRAN	DT00018355	08/06/2025	12:42	5185-1
QK3A71/TO	DETRAN	DT00017838	06/06/2025	10:36	5380-0
MWR5020/TO	DETRAN	DT00018356	08/06/2025	12:42	5193-0
OTI8E04/TO	DETRAN	DT00018357	08/06/2025	12:48	5185-1
QTN3C70/TO	DETRAN	DT00018241	08/06/2025	21:45	5479-0
JIF0E39/TO	DETRAN	DT00017770	27/05/2025	08:10	5185-1
JIF0E39/TO	DETRAN	DT00017771	27/05/2025	08:10	6599-2
RBT9A27/TO	DETRAN	DT00018358	08/06/2025	12:50	7633-1
FLN0G85/TO	DETRAN	DT00018403	08/06/2025	21:24	5185-1
QGR1C07/TO	DETRAN	DT00018404	08/06/2025	21:24	5185-1
ONJ4E69/GO	DETRAN	DT00018405	08/06/2025	21:24	5185-1
MWQ4978/TO	DETRAN	DT00018406	08/06/2025	21:24	5185-1
EER8022/DF	DETRAN	DT00017772	27/05/2025	08:10	5185-1
PBY6B74/TO	DETRAN	DT00017773	27/05/2025	08:10	5185-1
MXE6995/TO	DETRAN	DT00018359	08/06/2025	12:55	5185-1
RCG8I48/BA	DETRAN	DT00017774	27/05/2025	08:10	5185-1
PKF3801/BA	DETRAN	DT00018062	27/05/2025	08:15	5185-1
ONV6I69/TO	DETRAN	DT00017839	06/06/2025	10:34	5452-2
PKF3801/BA	DETRAN	DT00018063	27/05/2025	08:15	6599-2
BVY0851/BA	DETRAN	DT00018065	27/05/2025	08:15	5185-1
OTF0D91/TO	DETRAN	DT00018360	08/06/2025	13:00	5185-1
OLH5033/TO	DETRAN	DT00018064	27/05/2025	08:15	5185-1
BVY0851/BA	DETRAN	DT00018066	27/05/2025	08:15	6599-2
RIN8B06/TO	DETRAN	DT00018361	08/06/2025	13:03	7633-1
QKB1944/TO	DETRAN	DT00018407	08/06/2025	21:24	5185-1
OGQ5E92/TO	DETRAN	DT00018408	08/06/2025	21:24	5185-1
MVD0C11/BA	DETRAN	DT00018067	27/05/2025	08:15	5185-1
MVD0C11/BA	DETRAN	DT00018068	27/05/2025	08:15	7633-2
MVD0C11/BA	DETRAN	DT00018069	27/05/2025	08:15	6599-2
JIO6J57/TO	DETRAN	DT00018409	08/06/2025	21:24	5185-1
MWW3961/TO	DETRAN	DT00017889	06/06/2025	09:21	7625-1
RSC4D16/TO	DETRAN	DT00017622	08/06/2025	09:29	5185-1
OVN6170/DF	DETRAN	DT00017621	08/06/2025	09:05	7366-2
MVM1067/TO	DETRAN	DT00018410	08/06/2025	21:24	5185-1
ONL0924/GO	DETRAN	DT00017890	06/06/2025	09:25	7625-1

OLN050/TO	DETRAN	DT00017840	06/06/2025	10:47	5452-2
QKG4J35/TO	DETRAN	DT00017891	06/06/2025	09:29	5380-0
OUJ3514/TO	DETRAN	DT00016831	08/06/2025	09:38	5207-0
QWF9J15/TO	DETRAN	DT00017841	06/06/2025	10:48	5452-2
RSK7E21/PI	DETRAN	DT00017842	06/06/2025	10:47	5550-0
AMB3F81/TO	DETRAN	DT00017892	06/06/2025	09:30	5487-0
KCB3516/GO	DETRAN	DT00017284	08/06/2025	09:42	5185-1
MWP8278/TO	DETRAN	DT00017893	06/06/2025	09:31	5541-1
HIM8B78/TO	DETRAN	DT00017843	06/06/2025	10:47	5452-5
JJG8C49/TO	DETRAN	DT00017894	06/06/2025	09:32	5380-0
QKM3C95/TO	DETRAN	DT00017895	06/06/2025	09:32	5452-2
NLK9D19/TO	DETRAN	DT00018411	08/06/2025	21:24	5185-1
NVU6H77/GO	DETRAN	DT00018224	08/06/2025	21:54	5380-0
KJN6698/TO	DETRAN	DT00017844	06/06/2025	10:48	5452-5
OLK2F27/TO	DETRAN	DT00017545	06/06/2025	16:02	7340-0
OLK2F27/TO	DETRAN	DT00017546	06/06/2025	16:02	6602-0
RMB0G73/TO	DETRAN	DT00017845	06/06/2025	10:48	5452-5
MWP1C98/TO	DETRAN	DT00018412	08/06/2025	21:24	5185-1
OLK2F27/TO	DETRAN	DT00017547	06/06/2025	16:02	6653-1
MWO9770/TO	DETRAN	DT00017896	06/06/2025	09:33	5541-1
NKG2082/TO	DETRAN	DT00017897	06/06/2025	09:33	5541-1
NKG2082/TO	DETRAN	DT00017898	06/06/2025	09:33	6599-2
NGC3B80/TO	DETRAN	DT00018070	27/05/2025	10:20	5185-1
QEU1C16/PA	DETRAN	DT00016833	08/06/2025	09:42	5185-2
NGC3B80/TO	DETRAN	DT00018071	27/05/2025	10:20	6599-2
QKM2J17/TO	DETRAN	DT00017899	06/06/2025	09:33	5541-1
OYB7497/TO	DETRAN	DT00016834	08/06/2025	09:45	5185-2
OYB7D10/TO	DETRAN	DT00018282	08/06/2025	21:56	5452-5
OYC0256/TO	DETRAN	DT00014133	08/06/2025	21:52	5185-1
TVA1D01/TO	DETRAN	SJ00N33001	08/06/2025	06:27	6580-0
MWC8210/TO	DETRAN	SJ00ML1004	08/06/2025	08:10	6599-2
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00N5200C	08/06/2025	08:30	6637-2
QVQ4F98/TO	DETRAN	SJ00OH2008	08/06/2025	07:58	5479-0
QDF0186/TO	DETRAN	SJ00OH2009	08/06/2025	08:03	5479-0
AIN1463/TO	DETRAN	SJ00N4101G	08/06/2025	08:56	5410-0
PBT4B82/TO	DETRAN	SJ00Q31003	08/06/2025	08:36	5541-1
QKJ2G73/TO	DETRAN	SJ00OF1001	08/06/2025	10:49	7030-1
RSDB688/TO	DETRAN	SJ00S41003	08/06/2025	10:45	6599-2
JFD5363/GO	DETRAN	SJ00L9500R	08/06/2025	07:50	5460-0
JFD5363/GO	DETRAN	SJ00L9500T	08/06/2025	07:50	5479-0
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00PB1013	08/06/2025	12:07	5010-0
MWW2548/TO	DETRAN	SJ00L3401H	08/06/2025	14:27	5010-0
NMP0922/TO	DETRAN	SJ00OV1008	08/06/2025	14:26	5410-0
ROO5C71/MA	DETRAN	SJ00OV1009	08/06/2025	14:37	5410-0
ROD5A15/MA	DETRAN	SJ00OV100A	08/06/2025	14:44	5410-0
TVA0D31/TO	DETRAN	SJ00RT100A	08/06/2025	15:09	5541-1
QWF0B17/TO	DETRAN	SJ00HB600L	08/06/2025	16:13	6653-1
QKJ1164/TO	DETRAN	SJ00GVC00J	08/06/2025	16:14	6653-1
QWF0B17/TO	DETRAN	SJ00HB600M	08/06/2025	16:21	6599-2
RIM6F77/TO	DETRAN	SJ00MP200T	08/06/2025	16:50	6653-1
MWJ6602/TO	DETRAN	SJ00GVC00K	08/06/2025	17:01	5452-1
OLH4954/TO	DETRAN	SJ00GVC00L	08/06/2025	17:14	5452-1
BTB3D05/TO	DETRAN	MB00036875	06/06/2025	13:32	6920-1
QKJ2442/TO	DETRAN	MB00036876	06/06/2025	13:32	6920-1
GOL6E81/TO	DETRAN	MB00036877	06/06/2025	13:34	6920-1
QKA9A25/TO	DETRAN	MB00036878	06/06/2025	13:35	6920-1
QKM9J24/TO	DETRAN	MB00036879	06/06/2025	13:43	6920-1
QWB9256/TO	DETRAN	MB00036880	06/06/2025	13:45	6920-1
OGH2106/TO	DETRAN	MB00036881	06/06/2025	13:52	6920-1
QWA5717/TO	DETRAN	MB00036882	06/06/2025	13:54	6920-1
KBG3F54/TO	DETRAN	MB00036883	06/06/2025	13:57	6920-1
KDS6C06/TO	DETRAN	MB00036884	06/06/2025	14:06	6920-1
PTY9G90/TO	DETRAN	MB00036885	06/06/2025	14:20	6920-1
RSEAJ09/TO	DETRAN	MB00036886	06/06/2025	14:22	6920-1
MWT1B38/TO	DETRAN	MB00036887	06/06/2025	15:26	6920-1
RBZ1G83/TO	DETRAN	MB00036888	06/06/2025	16:08	6920-1
NGH1B59/TO	DETRAN	MB00036889	06/06/2025	16:13	6920-1
MWT9F98/TO	DETRAN	MB00036890	06/06/2025	16:31	6920-1
FXZ1C11/TO	DETRAN	MB00036891	07/06/2025	12:59	6920-1
OLH8724/TO	DETRAN	DT00017541	03/06/2025	18:05	5185-1
MWV7G65/TO	DETRAN	DT00018072	27/05/2025	10:20	6602-0
JUD5125/GO	DETRAN	DT00017900	06/06/2025	09:34	5380-0
MWV7G65/TO	DETRAN	DT00018073	27/05/2025	10:20	6670-0
NLF1E48/TO	DETRAN	DT00018074	27/05/2025	10:20	5185-1
QWA9987/TO	DETRAN	DT00018106	06/06/2025	10:42	5452-5
MVX9977/TO	DETRAN	DT00017901	06/06/2025	09:38	5380-0
KBM4188/TO	DETRAN	DT00018075	27/05/2025	10:25	5185-1
QKB0446/TO	DETRAN	DT00018076	27/05/2025	10:25	5185-1
JHB2338/TO	DETRAN	DT00018125	06/06/2025	09:38	5380-0
SCB8E26/GO	DETRAN	DT00018107	06/06/2025	10:42	5452-2
PQW0E57/TO	DETRAN	DT00018126	06/06/2025	09:40	5541-1

JEZ6B08/GO	DETRAN	DT00018093	27/05/2025	10:25	6670-0
RIM8C43/TO	DETRAN	DT00018036	06/06/2025	16:46	5010-0
OGY0J68/TO	DETRAN	DT00017819	06/06/2025	16:43	6122-0
RIM8C43/TO	DETRAN	DT00018037	06/06/2025	16:46	5118-0
JEZ6B08/GO	DETRAN	DT00018094	27/05/2025	10:25	5185-1
RIM8C43/TO	DETRAN	DT00018038	06/06/2025	16:46	7072-1
MWD3J65/TO	DETRAN	DT00018095	27/05/2025	10:25	5185-1
MWD3J65/TO	DETRAN	DT00018096	27/05/2025	10:25	6670-0
OE00C35/TO	DETRAN	DT00014132	08/06/2025	20:32	5185-1
TGB4J62/GO	DETRAN	DT00018127	06/06/2025	09:44	7625-2
MWD3J65/TO	DETRAN	DT00018097	27/05/2025	10:25	6599-2
PT05G82/TO	DETRAN	DT00017820	06/06/2025	16:56	7633-2
OOD2H19/TO	DETRAN	DT00018098	27/05/2025	10:25	5185-1
OGK6I28/TO	DETRAN	DT00018039	06/06/2025	16:59	5185-1
MWD7128/TO	DETRAN	DT00018022	06/06/2025	16:58	5185-1
PRO8C74/TO	DETRAN	DT00018128	06/06/2025	09:46	7625-1
OOD2H19/TO	DETRAN	DT00018099	27/05/2025	10:25	5738-0
MWD7128/TO	DETRAN	DT00018023	06/06/2025	16:58	5835-0
MWH2908/TO	DETRAN	DT00018100	27/05/2025	10:30	5185-1
KEE1668/TO	DETRAN	DT00018040	06/06/2025	17:01	6530-0
JJH0515/DF	DETRAN	DT00018041	06/06/2025	17:04	5185-1
MYB2226/RN	DETRAN	DT00018042	06/06/2025	17:05	5185-1
MWH2908/TO	DETRAN	DT00018101	27/05/2025	10:30	6602-0
MXF4816/TO	DETRAN	DT00018129	06/06/2025	09:47	5541-1
MWK0I54/TO	DETRAN	DT00018102	27/05/2025	15:13	5185-1
MWK9E12/TO	DETRAN	DT00017624	08/06/2025	09:49	7030-1
QWE7H17/TO	DETRAN	DT00018130	06/06/2025	09:48	5541-1
OJD6B83/TO	DETRAN	DT00018103	27/05/2025	15:13	5185-1
MXD5046/TO	DETRAN	DT00017623	08/06/2025	09:45	6858-0
MTY0G86/GO	DETRAN	DT00018024	06/06/2025	17:09	5193-0
OJD6B83/TO	DETRAN	DT00018104	27/05/2025	15:13	6599-2
AYT9330/TO	DETRAN	DT00018131	06/06/2025	09:50	5541-3
QWA4A28/TO	DETRAN	DT00018105	27/05/2025	15:30	5185-1
BWR3450/TO	DETRAN	DT00018132	06/06/2025	09:50	5380-0
OYC5720/TO	DETRAN	DT00018043	06/06/2025	17:18	5185-1
QWA4A28/TO	DETRAN	DT00018157	27/05/2025	15:30	5738-0
OYC5720/TO	DETRAN	DT00018044	06/06/2025	17:18	6580-0
MXV1745/TO	DETRAN	DT00018045	06/06/2025	17:22	5185-1
JVQ4503/TO	DETRAN	DT00018025	06/06/2025	17:22	5193-0
OTF0D91/TO	DETRAN	DT00017687	08/06/2025	09:59	5185-1
RSD4G76/TO	DETRAN	DT00017978	06/06/2025	17:25	7633-2
OLN3C00/TO	DETRAN	DT00018026	06/06/2025	17:27	5185-1
KDP6604/TO	DETRAN	SJ00RO1004	08/06/2025	17:12	6912-0
QWC9802/TO	DETRAN	SJ00RJ1003	08/06/2025	17:28	5274-1
MW08494/TO	DETRAN	SJ00GVC00M	08/06/2025	17:30	6599-2
MW08494/TO	DETRAN	SJ00GVC00N	08/06/2025	17:44	5010-0
MW08494/TO	DETRAN	SJ00GVC00O	08/06/2025	17:46	6653-1
MWS6496/TO	DETRAN	SJ00RO1005	08/06/2025	17:57	6912-0
QKB7781/TO	DETRAN	SJ00L2901S	08/06/2025	18:28	5010-0
RSF0A03/TO	DETRAN	SJ00G51003	08/06/2025	18:32	6599-2
RSF2F65/TO	DETRAN	SJ00P91003	08/06/2025	10:00	5452-5
MXD1161/TO	DETRAN	SJ00L9500U	08/06/2025	16:40	6564-0
QKJ3C62/TO	DETRAN	SJ00ND1004	08/06/2025	19:46	5452-5
OLL0J53/TO	DETRAN	SJ00PR100F	08/06/2025	20:27	6580-0
SCM6D26/GO	DETRAN	SJ00RS1005	08/06/2025	19:22	5550-0
NTY3B37/MT	DETRAN	SJ00M5200D	08/06/2025	21:31	6580-0
RMB6178/TO	DETRAN	SJ00Q61007	08/06/2025	22:47	5010-0
RMB6178/TO	DETRAN	SJ00Q61008	08/06/2025	22:55	6653-1
QLR5F21/TO	DETRAN	DT00018204	07/06/2025	22:59	5541-1
OAC3873/TO	DETRAN	DT00017106	06/06/2025	22:20	5185-1
JXP8G78/TO	DETRAN	DT00012579	06/06/2025	21:45	5185-2
KDC6156/TO	DETRAN	DT00017107	06/06/2025	22:23	5185-1
OYB9215/TO	DETRAN	DT00017182	06/06/2025	22:26	5185-1
OLM6290/TO	DETRAN	DT00018190	06/06/2025	22:31	7633-1
MWW7H80/TO	DETRAN	DT00017681	07/06/2025	23:12	5460-0
QKB6732/TO	DETRAN	DT00005548	06/06/2025	22:10	5452-7
NLR1D30/TO	DETRAN	DT00017682	07/06/2025	23:12	5460-0
KCM9015/TO	DETRAN	DT00017696	08/06/2025	10:46	5185-1
MVS2482/TO	DETRAN	DT00018191	06/06/2025	22:37	5185-1
MXF7004/TO	DETRAN	DT00018192	06/06/2025	22:40	6670-0
RMC4D69/TO	DETRAN	DT00017625	08/06/2025	10:51	5185-1
JJW2C90/TO	DETRAN	DT00014129	08/06/2025	20:03	5185-1
QKJ2711/TO	DETRAN	DT00018193	06/06/2025	22:45	6670-0
NIZ6E04/TO	DETRAN	DT00017683	07/06/2025	23:27	5479-0
OLI1E21/TO	DETRAN	DT00017183	06/06/2025	22:50	5185-1
QWA7061/TO	DETRAN	DT00017186	07/06/2025	23:20	6610-2
OKL2C51/TO	DETRAN	DT00018195	06/06/2025	22:51	6769-0
RET4151/TO	DETRAN	DT00017684	07/06/2025	23:27	5479-0
OGJ5030/TO	DETRAN	DT00018196	06/06/2025	23:04	5185-1
MWX2F73/TO	DETRAN	DT00017685	07/06/2025	23:27	5479-0
MWM3350/TO	DETRAN	DT00017184	06/06/2025	23:08	5185-1

RS45F90/TO	DETRAN	DT00005549	06/06/2025	23:13	5452-7
RSE6J08/TO	DETRAN	DT00017686	07/06/2025	23:27	5479-0
AZ7X460/TO	DETRAN	DT00018232	07/06/2025	23:32	5479-0
OLJ7C21/TO	DETRAN	DT00014130	08/06/2025	20:09	5185-1
OLL3F41/TO	DETRAN	DT00018203	07/06/2025	00:00	5452-7
QKJ3313/TO	DETRAN	DT00018233	07/06/2025	23:34	5479-0
OVM2F97/TO	DETRAN	DT00018234	07/06/2025	23:36	5479-0
NWR7H92/TO	DETRAN	DT00018235	07/06/2025	23:37	5479-0
OLL3631/TO	DETRAN	DT00018236	07/06/2025	23:37	5479-0
LVV9672/TO	DETRAN	DT00018199	07/06/2025	23:35	5193-0
KRN7111/TO	DETRAN	DT00018237	07/06/2025	23:37	5479-0
OVP4F36/TO	DETRAN	DT00017678	07/06/2025	01:10	5185-1
OLL9B52/TO	DETRAN	DT00017697	08/06/2025	10:51	5185-1
RMA5E35/TO	DETRAN	DT00017679	07/06/2025	01:19	5185-1
QKK2711/TO	DETRAN	DT00018197	07/06/2025	01:19	6670-0
TVA1G11/TO	DETRAN	DT00017185	06/06/2025	23:08	5185-1
QKK8H12/TO	DETRAN	DT00018239	07/06/2025	23:37	5479-0
JVD8E81/TO	DETRAN	DT00017563	08/06/2025	10:53	5185-1
EGO9D82/TO	DETRAN	DT00017680	07/06/2025	02:14	5185-1
OSH0134/TO	DETRAN	DT00018200	08/06/2025	00:39	5185-1
MVM5827/TO	DETRAN	DT00017187	08/06/2025	00:37	5185-1
OSH0134/TO	DETRAN	DT00018201	08/06/2025	00:39	6599-2
MVX0867/TO	DETRAN	DT00017564	08/06/2025	10:59	5185-1
QWB9106/TO	DETRAN	DT00017698	08/06/2025	10:57	5193-0
JRB3441/TO	DETRAN	DT00017565	08/06/2025	11:01	5185-1
NRU6405/TO	DETRAN	DT00017699	08/06/2025	11:01	5185-1
MVZ5002/TO	DETRAN	DT00017188	08/06/2025	00:50	5550-0
KDJ5425/TO	DETRAN	DT00017566	08/06/2025	11:05	5185-1
QKM0185/TO	DETRAN	DT00014131	08/06/2025	20:29	5185-1
MWX2481/TO	DETRAN	DT00017993	08/06/2025	21:09	5452-7
KBO0171/TO	DETRAN	DT00017994	08/06/2025	21:09	5452-7
PAC1J95/TO	DETRAN	DT00017995	08/06/2025	21:09	5452-7
ONM6390/TO	DETRAN	DT00017996	08/06/2025	21:09	5452-7
ONM6F19/TO	DETRAN	DT00017997	08/06/2025	21:09	5452-7
JKN0819/TO	DETRAN	DT00017999	08/06/2025	21:09	5452-7
PJR8H57/TO	DETRAN	DT00018001	08/06/2025	21:09	5452-7
MWV5665/TO	DETRAN	DT00018004	08/06/2025	21:09	5452-7
MVM1E75/TO	DETRAN	DT00018000	08/06/2025	21:09	5452-7
OLH3D56/TO	DETRAN	DT00018003	08/06/2025	21:09	5452-7
RSA5A42/TO	DETRAN	DT00018005	08/06/2025	21:09	5452-7
MXC2C76/TO	DETRAN	DT00018396	08/06/2025	21:24	5185-1
HNT3J33/TO	DETRAN	DT00018398	08/06/2025	21:24	5185-1
RSE0D54/TO	DETRAN	DT00018399	08/06/2025	21:24	5185-1
QKM1133/TO	DETRAN	DT00018400	08/06/2025	21:24	5185-1
QKM1133/TO	DETRAN	DT00018401	08/06/2025	21:24	5193-0
QXX3G37/TO	DETRAN	DT00017763	27/05/2025	08:07	5185-1
HG4135/TO	DETRAN	DT00018047	08/06/2025	21:33	5193-0
QKF1191/TO	DETRAN	DT00017765	27/05/2025	08:05	5185-1
PO6B14/TO	DETRAN	DT00017764	27/05/2025	08:05	5185-1
JSC3C12/TO	DETRAN	DT00017766	27/05/2025	08:05	5185-1
JSC3C12/TO	DETRAN	DT00017767	27/05/2025	08:05	6599-2
OLL3753/TO	DETRAN	DT00017769	27/05/2025	08:05	6580-0
OLL3753/TO	DETRAN	DT00017768	27/05/2025	08:05	5185-1
MWC1522/TO	DETRAN	DT00017567	08/06/2025	11:08	5185-1
MWH6A98/TO	DETRAN	DT00017700	08/06/2025	11:08	5185-1
KDS3050/TO	DETRAN	DT00017568	08/06/2025	11:10	5185-1
QKB3A58/TO	DETRAN	DT00017492	05/06/2025	07:57	5185-1
MVW8359/TO	DETRAN	DT00017493	05/06/2025	08:01	5185-1
OLN4247/TO	DETRAN	DT00017209	05/06/2025	08:02	5185-1
RSE0E06/TO	DETRAN	DT00016522	05/06/2025	07:58	5185-1
QKF0842/TO	DETRAN	DT00017494	05/06/2025	08:03	5185-1
MWL3C73/TO	DETRAN	DT00014189	05/06/2025	07:57	5185-1
OGK4A53/TO	DETRAN	DT00014191	05/06/2025	08:04	5185-1
ASK4999/TO	DETRAN	DT00017211	05/06/2025	08:02	5185-1
HPT1803/TO	DETRAN	DT00014193	05/06/2025	08:07	5185-1
LWMMF20/TO	DETRAN	DT00017497	05/06/2025	08:10	5703-0
QWF8E90/TO	DETRAN	DT00017496	05/06/2025	08:06	5703-0
NHC2610/TO	DETRAN	DT00017212	05/06/2025	08:02	5185-1
MXG7F99/TO	DETRAN	DT00017214	05/06/2025	08:12	5185-1
LWMMF20/TO	DETRAN	DT00017498	05/06/2025	08:10	5207-0
RSF5E12/TO	DETRAN	DT00017124	05/06/2025	08:13	5185-1
NXF6H56/TO	DETRAN	DT00017499	05/06/2025	08:15	5185-1
OGU5869/TO	DETRAN	DT00017125	05/06/2025	08:13	5185-1
QBT8D05/TO	DETRAN	DT00012747	05/06/2025	07:58	7633-2
OLL4151/TO	DETRAN	DT00017500	05/06/2025	08:15	5185-1
QWE2G46/TO	DETRAN	DT00017701	08/06/2025	11:11	5207-0
JED8A56/TO	DETRAN	DT00017126	05/06/2025	08:20	5185-1
QKA0750/TO	DETRAN	DT00017501	05/06/2025	08:20	5703-0
NP4F45/TO	DETRAN	DT00017128	05/06/2025	08:25	5185-1
MWWM201/TO	DETRAN	DT00017129	05/06/2025	08:25	5703-0
QKJ7587/TO	DETRAN	DT00017569	08/06/2025	11:12	5185-1

RIN1B73/TO	DETRAN	DT00018337	08/06/2025	11:13	5207-0
QWE9H69/TO	DETRAN	DT00017570	08/06/2025	11:16	5185-1
QKB0434/TO	DETRAN	DT00018338	08/06/2025	11:16	5207-0
RMA3A98/TO	DETRAN	DT00017742	04/06/2025	09:42	5541-1
NJE3266/TO	DETRAN	DT00017744	04/06/2025	09:44	5541-1
QKM1258/TO	DETRAN	DT00017745	04/06/2025	09:45	5380-0
MXC4J25/TO	DETRAN	DT00017746	04/06/2025	09:46	5487-0
OYA8470/TO	DETRAN	DT00017747	04/06/2025	09:55	5380-0
FZ7E09/TO	DETRAN	DT00017748	04/06/2025	09:57	5452-2
QWD4B72/TO	DETRAN	DT00017749	04/06/2025	09:57	5541-1
RSB6B10/TO	DETRAN	DT00017779	05/06/2025	10:10	7633-2
QWE8B40/TO	DETRAN	DT00017778	05/06/2025	10:07	7633-2
RSD4D62/TO	DETRAN	DT00017777	05/06/2025	09:58	6130-0
RBT8A20/TO	DETRAN	DT00017750	04/06/2025	09:58	5487-0
MXF8E58/TO	DETRAN	DT00017780	05/06/2025	10:14	5703-0
RMB1D38/TO	DETRAN	DT00017781	05/06/2025	10:14	5703-0
ONJ2G66/TO	DETRAN	DT00017303	05/06/2025	10:26	5185-1
QWD4J38/TO	DETRAN	DT00017572	05/06/2025	10:32	5185-1
KAY5B21/TO	DETRAN	DT00017305	05/06/2025	10:34	7722-0
AYB4C36/TO	DETRAN	DT00017573	05/06/2025	10:44	5185-1
OLI5510/TO	DETRAN	DT00017574	05/06/2025	10:46	5185-1
MXG8I04/TO	DETRAN	DT00017575	05/06/2025	10:48	5185-1
NL03A28/TO	DETRAN	DT00017525	05/06/2025	11:03	5185-1
HPE1B51/TO	DETRAN	DT00017526	05/06/2025	11:06	5185-1
JGN1687/TO	DETRAN	DT00017643	05/06/2025	11:08	5185-1
RWQ8I00/TO	DETRAN	DT00017576	05/06/2025	11:14	5185-1
ALF4151/TO	DETRAN	DT00017577	05/06/2025	11:24	7633-1
JIB4810/TO	DETRAN	DT00017646	05/06/2025	11:24	7633-2
OLI5510/TO	DETRAN	DT00017578	05/06/2025	11:26	7633-2
NGD2B61/TO	DETRAN	DT00017647	05/06/2025	11:31	5185-1
QWA7777/TO	DETRAN	DT00017648	05/06/2025	11:35	5185-1
MXB6287/TO	DETRAN	DT00018339	08/06/2025	11:21	7340-0
MWK7581/TO	DETRAN	DT00017664	05/06/2025	13:16	6050-1
QKK0E99/TO	DETRAN	DT00017665	05/06/2025	10:21	5452-1
QKM8C66/TO	DETRAN	SJ00023003	08/06/2025	01:04	5010-0
SGH8I06/ES	DETRAN	SJ000C1002	08/06/2025	01:10	5452-1
MVY7622/TO	DETRAN	DT00017666	04/06/2025	10:20	5452-1
QKM8C66/TO	DETRAN	SJ00023004	08/06/2025	01:18	5835-0
PAY3C90/TO	DETRAN	DT00018340	08/06/2025	11:28	5185-1
NKA1353/TO	DETRAN	DT00018341	08/06/2025	11:30	5185-1
MVT9D39/TO	DETRAN	DT00018342	08/06/2025	11:32	7030-1
HPS7144/TO	DETRAN	DT00018325	08/06/2025	11:33	5185-1
MWY5A89/TO	DETRAN	DT00018343	08/06/2025	11:37	5185-1
MWV1I02/TO	DETRAN	DT00018202	08/06/2025	01:14	5185-1
NFU7592/TO	DETRAN	DT00018219	08/06/2025	01:27	5185-1
CSZ2E04/TO	DETRAN	DT00018220	08/06/2025	01:32	5185-1
NSP6D08/TO	DETRAN	DT00017189	08/06/2025	01:32	5185-1
MVN7394/TO	DETRAN	DT00018221	08/06/2025	01:38	5185-1
OLN2B72/TO	DETRAN	DT00018344	08/06/2025	11:39	5207-0
HMJ1D47/TO	DETRAN	DT00018326	08/06/2025	11:39	5185-1
MVN7394/TO	DETRAN	DT00018222	08/06/2025	01:39	6599-2
MWY3I51/TO	DETRAN	DT00018345	08/06/2025	11:42	5193-0
KAV1633/TO	DETRAN	DT00018108	06/06/2025	10:51	6599-2
RCF0B05/TO	DETRAN	DT00017190	08/06/2025	01:46	5185-1
MWX5173/TO	DETRAN	DT00018346	08/06/2025	11:45	5185-1
MWX5173/TO	DETRAN	DT00018347	08/06/2025	11:45	5193-0
KAV1633/TO	DETRAN	DT00018109	06/06/2025	10:51	7625-2
NWG3E81/TO	DETRAN	DT00018110	06/06/2025	10:52	7625-2
JIR2C37/TO	DETRAN	DT00017926	08/06/2025	01:48	7633-2
RIM7130/TO	DETRAN	DT00018111	06/06/2025	10:56	7625-2
GGB2B40/TO	DETRAN	DT00017191	08/06/2025	01:50	5452-5
RSE5H99/TO	DETRAN	DT00018112	06/06/2025	10:56	7625-2
QKJ7B41/TO	DETRAN	DT00018113	06/06/2025	10:54	7625-2
RIM5D80/TO	DETRAN	DT00017991	08/06/2025	01:53	5185-1
NSP2D68/TO	DETRAN	DT00018327	08/06/2025	11:49	5185-1
MWQ6908/TO	DETRAN	DT00017512	06/06/2025	07:54	5185-1
RSDDC88/TO	DETRAN	DT00017023	05/06/2025	17:19	6858-0
QKH4827/TO	DETRAN	DT00016147	06/06/2025	07:58	7340-0
MXB2898/TO	DETRAN	DT00017513	06/06/2025	08:03	6580-0
JGU3753/TO	DETRAN	DT00016150	06/06/2025	08:09	5185-1
MWY8694/TO	DETRAN	DT00017287	06/06/2025	08:09	7340-0
ELU3H50/TO	DETRAN	DT00017217	06/06/2025	07:56	6580-0
ELU3H50/TO	DETRAN	DT00017218	06/06/2025	07:56	7633-2
QKD7B96/TO	DETRAN	DT00017514	06/06/2025	08:10	7633-2
QKJ4021/TO	DETRAN	DT00017288	06/06/2025	08:12	7340-0
NSW4583/TO	DETRAN	DT00017289	06/06/2025	08:14	5185-1
RSF8D30/TO	DETRAN	DT00016152	06/06/2025	08:14	7633-2
OYB3561/TO	DETRAN	DT00017605	06/06/2025	08:14	5185-1
QWA2868/TO	DETRAN	DT00016151	06/06/2025	08:12	5185-1
RSE3B10/TO	DETRAN	DT00018114	06/06/2025	10:53	5452-2
MWC414/TO	DETRAN	DT00016153	06/06/2025	08:17	7340-0

OLH2H24/TO	DETRAN	DT00017290	06/06/2025	08:17	7340-0
MMX3H58/TO	DETRAN	DT00016155	06/06/2025	08:18	7684-2
MWS2342/TO	DETRAN	DT00017606	06/06/2025	08:16	5185-1
MMX3H58/TO	DETRAN	DT00016154	06/06/2025	08:18	7340-0
RS3DF98/TO	DETRAN	DT00017291	06/06/2025	08:19	5185-1
QKM4099/TO	DETRAN	DT00017292	06/06/2025	08:20	7340-0
QKA5787/TO	DETRAN	DT00017912	06/06/2025	08:20	7684-2
RFK3F78/TO	DETRAN	DT00017293	06/06/2025	08:21	7633-2
OMZ1G71/TO	DETRAN	DT00017294	06/06/2025	08:23	5185-1
QKA5787/TO	DETRAN	DT00017911	06/06/2025	08:20	7340-0
QQL0H14/TO	DETRAN	DT00018115	06/06/2025	10:51	5452-2
QDJ8G30/TO	DETRAN	DT00017913	06/06/2025	08:25	5185-1
JHR2873/TO	DETRAN	DT00017219	06/06/2025	08:22	5185-1
JHR2873/TO	DETRAN	DT00017220	06/06/2025	08:22	6599-2
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017915	06/06/2025	08:29	7030-1
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017916	06/06/2025	08:29	7340-0
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017917	06/06/2025	08:29	6602-0
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017296	06/06/2025	08:07	7030-1
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017297	06/06/2025	08:07	6602-0
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017928	06/06/2025	08:07	7684-2
BXL2110/TO	DETRAN	DT00017223	06/06/2025	08:39	5185-1
MXD4I93/TO	DETRAN	DT00017222	06/06/2025	08:36	7340-0
BXL2110/TO	DETRAN	DT00017224	06/06/2025	08:39	6602-0
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017927	06/06/2025	08:07	7340-0
MMX5618/TO	DETRAN	DT00017929	06/06/2025	08:39	5185-1
RSB4H55/TO	DETRAN	DT00017932	06/06/2025	08:48	5185-1
MXD4015/TO	DETRAN	DT00017822	07/06/2025	08:57	5207-0
QK9373/TO	DETRAN	DT00017930	06/06/2025	08:46	6670-0
NKT9039/TO	DETRAN	DT00018046	06/06/2025	17:25	5185-1
HXE4992/TO	DETRAN	DT00018145	06/06/2025	17:28	5185-1
QWD2E59/TO	DETRAN	DT00018027	06/06/2025	17:30	5185-1
QWC4533/TO	DETRAN	DT00017285	08/06/2025	09:46	7340-0
RMB9H51/TO	DETRAN	DT00017979	06/06/2025	17:27	7633-2
OLL0J47/TO	DETRAN	DT00017980	06/06/2025	17:30	6580-0
MXG4532/TO	DETRAN	DT00017457	06/06/2025	17:36	5193-0
QQW3D35/PA	DETRAN	DT00017981	06/06/2025	17:34	7633-1
RMA7C28/TO	DETRAN	DT00017458	06/06/2025	17:40	5185-1
BAJ6G39/TO	DETRAN	DT00017459	06/06/2025	17:46	5185-1
DFW1882/PR	DETRAN	DT00017688	08/06/2025	10:05	5185-1
BAJ6G39/TO	DETRAN	DT00017460	06/06/2025	17:46	5193-0
OCT9G34/TO	DETRAN	DT00017461	06/06/2025	17:51	5185-1
JKI2G29/TO	DETRAN	DT00018028	06/06/2025	17:52	5185-1
OL16501/TO	DETRAN	DT00018029	06/06/2025	17:54	5185-1
CV07G45/TO	DETRAN	DT00017462	06/06/2025	17:56	5185-1
MWIS08/TO	DETRAN	DT00018133	06/06/2025	09:51	5550-0
MNY0E42/TO	DETRAN	DT00017982	06/06/2025	17:59	7633-1
QK9B42/TO	DETRAN	DT00017689	08/06/2025	10:08	7340-0
OVS8C98/TO	DETRAN	DT00018134	06/06/2025	09:51	7625-1
MWNGH48/TO	DETRAN	DT00018135	06/06/2025	09:52	5541-3
MWNGH48/TO	DETRAN	DT00018136	06/06/2025	09:52	6599-2
JVW5537/PA	DETRAN	DT00017463	06/06/2025	18:05	5185-1
NEJ9315/TO	DETRAN	DT00016835	08/06/2025	10:09	5185-2
QKB7809/TO	DETRAN	DT00018137	06/06/2025	09:54	5380-0
MXV1A96/TO	DETRAN	DT00018030	06/06/2025	18:10	5398-0
MXV1A98/TO	DETRAN	DT00018031	06/06/2025	18:10	7293-0
PMV9214/TO	DETRAN	DT00018140	06/06/2025	10:03	5541-1
PMV9214/TO	DETRAN	DT00018141	06/06/2025	10:03	6599-2
JWV1966/TO	DETRAN	DT00016836	08/06/2025	10:13	5185-2
JFK6599/TO	DETRAN	DT00017690	08/06/2025	10:13	5185-1
OLN1G75/TO	DETRAN	DT00017691	08/06/2025	10:16	5207-0
OLY7E87/TO	DETRAN	DT00017692	08/06/2025	10:20	5185-1
MWJ3170/TO	DETRAN	DT00016837	08/06/2025	10:19	5185-2
OGQ8E84/TO	DETRAN	DT00018018	07/06/2025	20:26	5185-2
JIL4176/TO	DETRAN	DT00017601	06/06/2025	17:40	5185-1
QKM8915/TO	DETRAN	DT00017602	06/06/2025	17:48	5185-1
QKM8915/TO	DETRAN	DT00017603	06/06/2025	17:48	6599-2
MVTF81/TO	DETRAN	DT00017604	06/06/2025	17:42	5185-1
NKS1627/TO	DETRAN	DT00017693	08/06/2025	10:25	5185-1
MWR6F24/TO	DETRAN	DT00018019	07/06/2025	21:20	5185-1
NSS5425/TO	DETRAN	DT00017694	08/06/2025	10:28	5185-1
HBH8454/TO	DETRAN	DT00018077	06/06/2025	17:52	5185-1
HBH8454/TO	DETRAN	DT00018078	06/06/2025	17:52	6599-2
OLH5048/TO	DETRAN	DT00018079	06/06/2025	17:55	6599-2
OLH5048/TO	DETRAN	DT00018080	06/06/2025	17:55	5185-1
OTV9C55/TO	DETRAN	DT00017558	08/06/2025	10:29	5185-2
QKK1242/TO	DETRAN	DT00018081	06/06/2025	17:58	5185-1
QKK1242/TO	DETRAN	DT00018082	06/06/2025	17:58	6599-2
MVT2339/TO	DETRAN	DT00018083	06/06/2025	18:01	5185-1
MVT2339/TO	DETRAN	DT00018084	06/06/2025	18:01	6599-2
QWB6H44/TO	DETRAN	DT00017097	06/06/2025	21:13	5193-0
JUD0119/TO	DETRAN	DT00017098	06/06/2025	21:13	5185-1

JBH4F61/TO	DETRAN	DT00017100	06/06/2025	21:37	5185-1
QTN3C70/TO	DETRAN	DT00005538	06/06/2025	21:33	5452-7
OLH5385/TO	DETRAN	DT00017101	06/06/2025	21:41	5185-1
QKL8B29/TO	DETRAN	DT00005539	06/06/2025	21:33	5452-7
MMW2481/TO	DETRAN	DT00005540	06/06/2025	21:33	5452-7
MWR6A25/TO	DETRAN	DT00017102	06/06/2025	21:44	5185-1
OMR5D20/TO	DETRAN	DT00005542	06/06/2025	21:33	5452-7
PRX7D45/TO	DETRAN	DT00005543	06/06/2025	21:33	5452-7
NKR3955/TO	DETRAN	DT00017103	06/06/2025	21:47	5185-1
OYA6947/TO	DETRAN	DT00005545	06/06/2025	21:33	5452-7
ONW6D40/TO	DETRAN	DT00012574	06/06/2025	21:45	5185-2
CIU3439/TO	DETRAN	DT00012575	06/06/2025	21:45	5185-2
OYB0412/TO	DETRAN	DT00017104	06/06/2025	21:57	5185-1
NWM9922/TO	DETRAN	DT00012576	06/06/2025	21:45	5185-2
JTZ7150/TO	DETRAN	DT00018020	08/06/2025	19:42	5185-1
HPL3256/TO	DETRAN	DT00017105	06/06/2025	22:04	5185-1
QKF2D72/TO	DETRAN	DT00012577	06/06/2025	21:45	5185-2
MXA5790/TO	DETRAN	DT00018021	08/06/2025	19:45	5185-1
RSA4F90/TO	DETRAN	DT00017667	04/06/2025	10:21	5452-1
MMW7A32/TO	DETRAN	SJ00C1010	08/06/2025	01:22	5452-1
QKF0842/TO	DETRAN	DT00017782	05/06/2025	08:03	6599-2
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L2901N	08/06/2025	02:28	5010-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L2901O	08/06/2025	02:35	7340-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L2901P	08/06/2025	02:38	6637-1
OLN2316/TO	DETRAN	DT00017669	05/06/2025	10:22	5452-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L2901G	08/06/2025	02:42	6610-2
QKF5523/TO	DETRAN	DT00017670	04/06/2025	10:21	5444-0
NHR3734/MA	DETRAN	SJ00PR100E	08/06/2025	03:44	6556-1
OLL8074/TO	DETRAN	DT00017671	04/06/2025	10:21	5452-1
MMW1J73/TO	DETRAN	SJ00KJ6003	08/06/2025	03:52	5010-0
MMW3985/TO	DETRAN	DT00017672	04/06/2025	10:21	5452-1
MMV5616/TO	DETRAN	DT00017673	04/06/2025	22:22	5452-1
MVQ6D28/TO	DETRAN	DT00017112	05/06/2025	08:59	5185-1
QWQ3F44/TO	DETRAN	DT00017113	05/06/2025	08:32	7340-0
QKH1147/TO	DETRAN	DT00017114	05/06/2025	08:40	7340-0
MMW7688/TO	DETRAN	DT00017130	05/06/2025	09:59	5185-1
LQQ6005/TO	DETRAN	DT00017115	05/06/2025	08:47	5185-1
OYC9295/TO	DETRAN	DT00017118	05/06/2025	08:57	5568-0
MWE1818/TO	DETRAN	DT00017119	05/06/2025	09:10	7340-0
MWE1818/TO	DETRAN	DT00017120	05/06/2025	09:10	6599-2
MWL4228/TO	DETRAN	DT00017132	05/06/2025	15:47	7633-2
QKC4047/TO	DETRAN	DT00017122	05/06/2025	09:37	5185-1
QKC4047/TO	DETRAN	DT00017860	05/06/2025	09:37	6599-2
MWS9J75/TO	DETRAN	DT00017862	05/06/2025	09:49	5185-1
NSZ2182/TO	DETRAN	DT00017861	05/06/2025	09:43	5185-1
MXG7A55/TO	DETRAN	DT00017863	05/06/2025	09:59	5185-1
RMA7B70/TO	DETRAN	DT00017865	05/06/2025	10:10	7633-2
MXB1782/TO	DETRAN	DT00017866	05/06/2025	10:08	5568-0
RMA7B70/TO	DETRAN	DT00017864	05/06/2025	10:10	5185-1
RMA7E58/TO	DETRAN	DT00017783	05/06/2025	16:22	7633-2
MMW3461/TO	DETRAN	DT00017581	05/06/2025	16:26	5185-1
QKA3E51/TO	DETRAN	DT00017867	05/06/2025	10:08	5568-0
MMW7D81/TO	DETRAN	DT00017649	05/06/2025	16:34	5398-0
QKK2C05/TO	DETRAN	DT00017868	05/06/2025	10:21	5622-2
QKK0G12/TO	DETRAN	DT00017869	05/06/2025	10:21	5452-2
OLN1316/TO	DETRAN	DT00017179	05/06/2025	10:42	6599-2
OLN1316/TO	DETRAN	DT00017178	05/06/2025	10:42	7340-0
MXB5207/TO	DETRAN	DT00017674	04/06/2025	10:22	5452-1
QKD7140/TO	DETRAN	DT00017784	05/06/2025	16:55	6602-0
OLJ1102/TO	DETRAN	DT00017785	05/06/2025	16:57	7633-1
QKF0051/TO	DETRAN	DT00017833	04/06/2025	10:22	5452-1
MMH5F51/TO	DETRAN	DT00017582	05/06/2025	16:57	5010-0
OYB4517/TO	DETRAN	DT00017752	04/06/2025	10:00	5487-0
MMH5F51/TO	DETRAN	DT00017650	05/06/2025	16:57	5835-0
QWF0A48/TO	DETRAN	DT00017753	04/06/2025	10:00	5487-0
MMH5F51/TO	DETRAN	DT00017583	05/06/2025	16:57	5118-0
MMW9B87/TO	DETRAN	DT00017887	04/06/2025	10:05	5380-0
RMC4I88/TO	DETRAN	DT00017756	04/06/2025	10:04	7625-1
RMA3E54/TO	DETRAN	DT00017021	01/06/2025	13:48	6050-1
QKE8H42/TO	DETRAN	DT00017888	04/06/2025	10:06	5452-2
MMW8624/TO	DETRAN	DT00017022	05/06/2025	17:17	6858-0
RSF7A98/TO	DETRAN	DT00017180	05/06/2025	16:56	7340-0
MMW1088/TO	DETRAN	DT00017181	05/06/2025	17:16	5185-1
RSD5G30/TO	DETRAN	DT00017242	05/06/2025	17:38	5185-1
OOL3B05/TO	DETRAN	DT00017244	05/06/2025	17:43	7340-0
RSC6J70/TO	DETRAN	DT00016723	05/06/2025	08:27	7340-0
RMC6G06/TO	DETRAN	DT00016724	05/06/2025	08:31	7366-2
QKK6921/TO	DETRAN	DT00016725	05/06/2025	08:34	7340-0
NIM6C48/TO	DETRAN	DT00016726	05/06/2025	08:47	5185-1
TVA0C29/TO	DETRAN	DT00017870	05/06/2025	16:55	7030-1
MWT9495/TO	DETRAN	DT00016727	05/06/2025	09:29	5185-1

JGL5G44/TO	DETRAN	DT00017871	05/06/2025	16:57	5185-1
MWZ8817/TO	DETRAN	DT00017618	05/06/2025	09:36	7340-0
RSD2G46/TO	DETRAN	DT00017619	05/06/2025	17:28	7340-0
PRG6337/TO	DETRAN	DT00017874	05/06/2025	17:34	5185-1
MWW7131/TO	DETRAN	DT00017872	05/06/2025	17:00	7633-2
RSD2D23/TO	DETRAN	DT00017620	05/06/2025	17:38	7340-0
MVY4551/TO	DETRAN	DT00017876	05/06/2025	17:41	7340-0
MVY4551/TO	DETRAN	DT00017877	05/06/2025	17:41	6599-2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001508/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA1734/TO	AGETO	FL00067254	24/12/2023	06:57	7455-0
GNM2469/IMG	AMTT	GU00039212	11/04/2025	15:42	7633-2
TGJ2G29/GO	AMTT	GU00039218	15/04/2025	15:50	5487-0
OMR6882/GO	AMTT	GU00039302	15/04/2025	15:33	5487-0
SHR1F83/SP	DETRAN	DT00013092	04/05/2025	07:14	5185-2
OGF5257/GO	DETRAN	DT00013656	04/05/2025	07:18	5185-1
JBX5C40/RS	DETRAN	DT00013657	04/05/2025	07:26	5185-1
PBQ21416/DF	DETRAN	DT00012480	04/05/2025	07:58	5185-1
MW10J48/IMG	DETRAN	DT00013661	04/05/2025	08:05	5185-1
JTY1028/PA	DETRAN	DT00012074	03/05/2025	15:40	6599-2
OFL8360/PA	DETRAN	DT00013552	03/05/2025	10:00	5541-1
EAY2H27/SP	DETRAN	DT00012526	01/05/2025	07:14	5185-1
OF15249/PA	DETRAN	DT00012528	01/05/2025	07:41	5185-1
TDF2J44/IMG	DETRAN	DT00012530	01/05/2025	07:48	5185-1
RUN4G32/RJ	DETRAN	DT00012695	01/05/2025	07:58	7633-2
NLK2A26/GO	DETRAN	DT00011664	01/05/2025	08:04	5525-0
RFQ6E67/GO	DETRAN	DT00012643	01/05/2025	08:03	5185-1
KEZ0088/GO	DETRAN	DT00013065	01/05/2025	08:32	5185-1
JZL7082/GO	DETRAN	DT00012646	01/05/2025	10:10	5185-1
SUT7E06/SP	DETRAN	DT00012701	01/05/2025	10:18	7633-2
NGD8351/GO	DETRAN	DT00012702	01/05/2025	10:21	5185-1
FSD0859/SP	DETRAN	DT00013134	01/05/2025	10:35	7340-0
KDE0G74/PA	DETRAN	DT00012705	01/05/2025	10:38	5185-1
NXC8313/GO	DETRAN	DT00013106	01/05/2025	10:40	5185-1
KEV0C54/GO	DETRAN	DT00013119	01/05/2025	10:41	5185-1
PAN4246/DF	DETRAN	DT00013120	01/05/2025	11:15	7633-2
ATL6787/GO	DETRAN	DT00012254	08/04/2025	17:29	5185-1
HNU5278/IMG	DETRAN	DT00013152	30/04/2025	15:09	5185-1
JRC2735/PA	DETRAN	DT00013155	30/04/2025	15:20	7633-2
RON8A19/MA	DETRAN	DT00013154	30/04/2025	15:13	7633-2
BOJ6C75/SP	DETRAN	DT00013182	08/04/2025	17:23	5185-1
PXU2968/PA	DETRAN	DT00013122	01/05/2025	10:51	5509-0
QVC1230/PA	DETRAN	DT00013197	08/04/2025	17:18	7684-1
KEX5D85/GO	DETRAN	DT00013140	01/05/2025	16:17	5185-1
NPDO157/GO	DETRAN	DT00009342	01/05/2025	16:55	5525-0
AVD3C52/PR	DETRAN	DT00012515	01/05/2025	18:08	5185-1
JVO9155/PA	DETRAN	DT00011284	01/05/2025	18:34	6599-2
PIQ5G28/PA	DETRAN	DT00012471	01/05/2025	19:09	5010-0
PBK1E55/GO	DETRAN	DT00012675	01/05/2025	16:21	6580-0
JFM9421/AP	DETRAN	DT00011575	02/05/2025	00:23	5185-1
JFM9421/AP	DETRAN	DT00011576	02/05/2025	00:23	6920-1
PRR7D67/TO	DETRAN	SJ00K2800G	04/05/2025	04:41	5169-1
RHL1C20/PR	DETRAN	DT00012106	02/05/2025	09:20	5452-2
JJD0A82/IMG	DETRAN	DT00012193	02/05/2025	09:20	5380-0
PWK4378/GO	DETRAN	DT00012194	02/05/2025	09:21	5487-0
SJR0D91/BA	DETRAN	DT00012203	02/05/2025	09:27	5487-0
PRASJ17/GO	DETRAN	DT00013479	03/05/2025	09:46	5452-2
HKC0118/DF	DETRAN	DT00012914	02/05/2025	11:13	5185-2
PRF4047/GO	DETRAN	DT00012916	02/05/2025	11:13	6599-1
PRF4047/GO	DETRAN	DT00012915	02/05/2025	11:13	5185-1
JVA2979/PA	DETRAN	DT00012917	02/05/2025	11:16	6602-0
JVA2979/PA	DETRAN	DT00013341	02/05/2025	11:16	6599-1
TDG4A60/IMG	DETRAN	DT00013280	02/05/2025	10:06	5541-1
RVH9C63/IMG	DETRAN	DT00013283	02/05/2025	10:05	5584-0

PIK0663/PI	DETRAN	DT00013286	02/05/2025	10:10	5673-1
PIK0663/PI	DETRAN	DT00013287	02/05/2025	10:10	6599-2
DBL5458/IMG	DETRAN	DT00013031	02/05/2025	14:22	7633-2
JHX2432/DF	DETRAN	DT00011666	02/05/2025	13:49	5525-0
JEI9A23/GO	DETRAN	DT00011459	02/05/2025	14:33	6025-0
REJ7C91/DF	DETRAN	DT00013231	02/05/2025	15:13	5185-1
OGP6638/GO	DETRAN	DT00013037	02/05/2025	15:14	5185-1
RTE3B51/IMG	DETRAN	DT00012924	02/05/2025	14:57	5185-1
RTE3B51/IMG	DETRAN	DT00012925	02/05/2025	14:57	7633-2
RTE3B51/IMG	DETRAN	DT00012926	02/05/2025	14:57	6769-0
OGJ8120/GO	DETRAN	DT00006357	02/05/2025	15:31	5185-1
SJA5G35/IMG	DETRAN	DT00013295	02/05/2025	10:12	5487-0
MWS98D7/MT	DETRAN	DT00012992	02/05/2025	15:44	5185-1
BDX4C35/PR	DETRAN	DT00013325	02/05/2025	09:38	5452-2
PQW6J94/GO	DETRAN	DT00013316	02/05/2025	16:16	5185-2
SYA4G13/IMG	DETRAN	DT00013242	02/05/2025	16:24	5967-0
RTH0C35/IMG	DETRAN	DT00013335	02/05/2025	09:49	5452-5
OOA7231/GO	DETRAN	DT00013322	02/05/2025	16:31	7340-0
NGR3A32/GO	DETRAN	DT00013340	02/05/2025	09:51	5380-0
EML2G34/GO	DETRAN	DT00013417	02/05/2025	09:52	5452-5
NLM0892/IMG	DETRAN	DT00013352	02/05/2025	16:29	5185-1
PRW2867/GO	DETRAN	DT00013423	02/05/2025	09:54	5452-5
SYM6D68/IMG	DETRAN	DT00013439	02/05/2025	17:33	5185-1
SCA6E60/PA	DETRAN	DT00012932	02/05/2025	18:36	5568-0
PTI3280/MA	DETRAN	DT00011374	02/05/2025	18:37	6912-0
PBA6B01/PA	DETRAN	DT00011373	02/05/2025	16:23	5967-0
PTI3280/MA	DETRAN	DT00011375	02/05/2025	18:37	6599-2
TCC0C41/IMG	DETRAN	DT00013252	02/05/2025	16:24	5967-0
JVO9155/PA	DETRAN	DT00011376	01/05/2025	18:34	5010-0
BEC3E66/PR	DETRAN	DT00013616	03/05/2025	10:33	5452-5
JVO9155/PA	DETRAN	DT00011377	01/05/2025	18:34	5118-0
JVO9155/PA	DETRAN	DT00013265	01/05/2025	18:34	5835-0
JVO9155/PA	DETRAN	DT00013266	01/05/2025	18:34	6980-0
JVO9155/PA	DETRAN	DT00013267	01/05/2025	18:34	5274-1
JVO9155/PA	DETRAN	DT00013268	01/05/2025	18:34	7030-1
ETV5A41/PA	DETRAN	DT00013083	03/05/2025	00:06	5185-1
RIN3A07/PA	DETRAN	DT00013248	03/05/2025	01:19	5738-0
JTY1026/PA	DETRAN	DT00012075	03/05/2025	15:40	5010-0
JTY1026/PA	DETRAN	DT00012076	03/05/2025	15:40	6580-0
PSV4E71/MA	DETRAN	DT00013397	02/05/2025	10:17	5487-0
PSV4E71/MA	DETRAN	DT00013398	02/05/2025	10:17	5452-2
RVD2I58/SP	DETRAN	DT00013547	03/05/2025	09:56	5452-2
SS4I36/DF	DETRAN	DT00013535	03/05/2025	10:16	5452-2
OMO7D39/GO	DETRAN	DT00013274	03/05/2025	16:26	5185-1
FRD1803/SP	DETRAN	DT00013539	03/05/2025	10:04	5452-2
NJH7637/PR	DETRAN	DT00013447	03/05/2025	17:28	5185-1
NJH7637/PR	DETRAN	DT00013448	03/05/2025	17:28	5193-0
HPG3I11/GO	DETRAN	DT00013606	03/05/2025	18:08	5185-1
JIO3A50/GO	DETRAN	SJ006Z503C	04/05/2025	09:03	6530-0
FZ17H12/SP	DETRAN	SJ00KY206T	04/05/2025	09:30	7366-2
FN45C22/SP	DETRAN	SJ00KK4057	04/05/2025	09:54	7072-1
TAK6A34/PR	DMTPN	PN00010772	02/05/2025	09:20	6050-1
QV4B40/PA	DETRAN	SJ00AX308V	04/05/2025	10:30	5738-0
OTY1011/MA	DETRAN	SJ00MB1006	04/05/2025	10:19	5380-0
OTY1011/MA	DETRAN	SJ00MB1007	04/05/2025	10:19	5410-0
OTY1011/MA	DETRAN	SJ00MB1008	04/05/2025	10:19	5010-0
OTY1011/MA	DETRAN	SJ00MB1009	04/05/2025	10:19	6599-2
NFD2702/PA	DETRAN	SJ00I4200M	04/05/2025	11:54	6530-0
NFD2702/PA	DETRAN	SJ00I4200N	04/05/2025	11:57	5452-1
JFD9J44/GO	DETRAN	MB00035002	05/05/2025	13:52	6920-1
JGQ4945/DF	DETRAN	SJ00IV2028	04/05/2025	18:20	5010-0
PSM4201/MA	DETRAN	SJ00EB10HX	04/05/2025	19:39	7072-1
NFT4784/GO	DETRAN	SJ00HS107X	04/05/2025	23:06	6599-2
OMO7792/GO	DETRAN	SJ00IV2029	04/05/2025	23:27	5010-0
OMO7792/GO	DETRAN	SJ00IV202A	04/05/2025	23:41	6653-1
SYD7C04/IMG	DETRAN	SJ00I3101X	05/05/2025	16:09	5410-0
AIH3959/DF	DETRAN	SJ00KJ402L	05/05/2025	10:15	5410-0
RWM0F26/PA	DETRAN	SJ00B0A019	05/05/2025	16:35	5010-0
RWM0F26/PA	DETRAN	SJ00B0A01A	05/05/2025	16:35	5118-0
RWM0F26/PA	DETRAN	SJ00B0A01B	05/05/2025	16:35	7340-0
RWM0F26/PA	DETRAN	SJ00B0A01C	05/05/2025	16:35	6670-0
RWM0F26/PA	DETRAN	SJ00B0A01D	05/05/2025	16:35	6653-1
REG9I79/DF	DETRAN	SJ00KI402L	05/05/2025	16:10	5525-0
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00EB10HY	05/05/2025	17:50	5010-0
BYJ7A28/SP	DETRAN	SJ00HO202T	05/05/2025	19:13	6050-1
OOE8D04/GO	DETRAN	SJ00MU100S	05/05/2025	21:27	6637-1
JNY9F22/GO	DETRAN	SJ00KH602K	05/05/2025	20:30	6530-0
QWA1734/TO	AGETO	FL00263793	12/05/2025	14:24	7455-0

FAPT

**PORTARIA Nº 1/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	2025/20300/000032
Número do Empenho	2025NE001518 2025NE001519 2025NE001516
Razão Social	AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.891.838/0001-36 CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ 51.136.111/0001-60 PREMIUM COMERCIAL LTDA CNPJ 17.172.874/0001-29.
Objeto do Contrato	Aquisição de Eletrodomésticos para estruturar a nova Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins- FAPT.
Fiscal Titular	GABRIEL TAVARES DE OLIVEIRA Nº Funcional : 11945885-1
Fiscal Substituto	CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA Nº Funcional : 748680-10

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025/GABPRES/FAPT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/00032**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação da empresa abaixo identificada, nos termos a seguir:

Contratada: CARVALHO COMERCIO LTDA  
CNPJ: 51.136.111/0001-60  
Endereço: Rua Padre Antônio Franco, 150 - Nova Lima-Campo Grande - MS  
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.

A proposta da empresa CARVALHO COMERCIO LTDA apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.

Valor da Contratação: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais.)

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025/GABPRES/FAPT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/00032**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação da empresa abaixo identificada, nos termos a seguir:

Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.891.838/0001-36

Endereço: Quadra 104 Norte Rua NE 9, 06 - Plano Diretor Norte

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.

A proposta da empresa AMPLA COMERCIAL LTDA apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.

Valor da Contratação: R\$ 11.287,98 (onze mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito reais.)

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas TO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2025/GABPRES/FAPT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/00032

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação da empresa abaixo identificada, nos termos a seguir:

Contratada: PREMIUM COMERCIAL L T D A -

CNPJ: 17.172.874/0001-29

Endereço: Quadra 104 Norte, Rua NE1,s/n- Plano Diretor Norte.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.

A proposta da empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.

Valor da Contratação: R\$ 4.617,99 (quatro mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e centavos.)

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

IGEPREV

**PORTARIA Nº 693, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada da militar Fernanda Costa Cavoli.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2024-SAMP/DGP, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 159/2025, de 19 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 384, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.524, de 05 de março de 2024, em relação à militar FERNANDA COSTA CAVOLI, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "I", a partir 01/02/2022, com base no que consta dos autos nº 2025.16.219708R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES

Presidente Interina

**PORTARIA Nº 700, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada da militar Nair Pinto de Queiroz Cabral.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.022, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6684, de 24 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 163/2025, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2557, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6481, de 02 de janeiro de 2024, em relação a militar NAIR PINTO DE QUEIROZ CABRAL, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J", a partir 30/05/2022, com base no que consta dos autos nº 2025.16.218857R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES

Presidente Interina

**PORTARIA Nº 709, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Robson Divino Cavalcante Cunha.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 452/2020-SAMP/DGP, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 164/2025, de 19 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1888, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao militar ROBSON DIVINO CAVALCANTE CUNHA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J", a partir 01/05/2017, com base no que consta dos autos nº 2025.16.208077R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 712, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao militar Idael Freita Moreira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.076, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 166/2025, de 19 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1794, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação ao militar IDAEL FREITA MOREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", no Posto de Coronel, a partir 01/05/2017, com base no que consta dos autos nº 2025.16.208208R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 727, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do Bombeiro militar Adriano Ribeiro de Oliveira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 118/2022/DGP, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 346/2025, de 09 de abril de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 114/2025, de 10 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1069, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação ao Bombeiro militar inativo ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Segundo Sargento, Referência "C", a partir de 23/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2022.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 189ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 11 de junho de 2025, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Presidente do Conselho de Administração

**MINERATINS****PORTARIA MINERATINS Nº 0065/2025.**

Constitui o Comitê Estatutário de Elegibilidade - CEE da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS e designa seus membros.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e

CONSIDERANDO que a empresa pública deverá criar comitê estatutário para verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros, conforme art. 10, da Lei Federal nº 13.303/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Estatutário de Elegibilidade (CEE) da Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins e designar os seguintes membros para sua composição:

Presidente - JOCIONE DA SILVA MOURA, Consultor Jurídico;

1º Membro - GEIZANE DUARTE MARINHO, Contadora;e

2º Membro - FERNANDA MARINHO FARIAS, Chefe de Gabinete.

Art. 2º O Comitê deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 3º Os membros do Comitê deverão reportar imediatamente à Presidência eventuais impedimentos legais ou conflitos de interesse no desempenho de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 135/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora VERA LÚCIA ALENCAR MACHADO, número funcional 1246542-8 Auxiliar I, constante na APA Nascentes de Araguaína para a Diretoria de Agência Regional - Araguaína a partir do dia 02 de junho de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas de para eventual, futura e parcelado na execução dos serviços de divulgação institucional, por meio de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 11 de junho de 2025, até o dia 11 de junho de 2026. HORÁRIO: das 08:00h às 14:00h. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de junho de 2025.

Solange Soares da Silveira  
Agente de Contratação Municipal

## ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025/ADM**

Processo Administrativo nº 332/2025/ADM

Contrato nº 020/2025/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: BARROS E COVALO LTDA, CNPJ nº 25.449.425/0001-03. Objeto: Contratação de curso de credenciamento e procedimentos auxiliares (registros de preços, credenciamento, PMI, registros cadastrais e pré-qualificação).

Valor Total do Contrato: R\$ 10.368,00 (dez mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Data da assinatura: 09/06/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura, ou seja, 09 de junho de 2025.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ADM, a ser realizado no dia 26/06/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 26/06/2025. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/FME**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO DA FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17 de junho de 2025 das 08:00h às 16:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com)

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FMS, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO E ALVORADA/TO.

O credenciamento será realizado a partir do dia 30/06/2025, a partir das 08:30h até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

**DARCINÓPOLIS**

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Darcinópolis - TO informa a republicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, tendo em vista que a sessão anterior foi declarada fracassada por inabilitação de todos os licitantes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com pagamento por quilômetro rodado. NOVA SESSÃO PÚBLICA: 30 de junho de 2025, às 08h00min, na Plataforma BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos e materiais de construção em geral, necessários à manutenção corretiva e preventiva das estruturas prediais das Secretarias Municipais, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis - TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O critério de julgamento será o de maior desconto sobre a Tabela SINAP, conforme o art. 34 da Lei nº 14.133/2021. SESSÃO PÚBLICA: 01 de julho de 2025, às 09h30min, na Plataforma BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2025**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

OBJETO: Futura aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, suas Secretarias Municipais vinculadas, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação e Cultura, visando à manutenção e ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais. SESSÃO PÚBLICA: 02 julho de 2025, às 08h30min, na Plataforma BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## EDITAL E INFORMAÇÕES:

[www.darcinopolis.to.gov.br](http://www.darcinopolis.to.gov.br)

## ESCLARECIMENTOS:

[licitacao@darcinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@darcinopolis.to.gov.br)

(63) 9305-8245

Darcinópolis - TO, 09 de junho de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino  
Pregoeiro

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025/PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 005/2025/PMDI, na forma PRESENCIAL, tipo empreitada por maior desconto, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE PONTES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAIS E AMBIENTAIS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 30/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: [cpl@doisirmaos.to.gov.br](mailto:cpl@doisirmaos.to.gov.br), e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior  
Pregoeiro

**FORMOSO DO ARAGUAIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 069/2025

Processo Administrativo nº 1420/2025

Inexigibilidade nº 026/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.158.609/0001-68

Objeto: Contratação do Artista da dupla "Zé Vianna & Gabriel", representado por SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, para apresentação artística no dia 12 de junho de 2025, durante a realização da XXXIV Exposição Agropecuária de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2025.

Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000

Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal

Zilto Soares dos Santos - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 070/2025  
Processo Administrativo nº 1422/2025  
Inexigibilidade nº 027/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ:  
02.075.216/0001-41  
Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:  
09.158.609/0001-68  
Objeto: Contratação artística da banda "CHICOTE DE LUXO",  
representado por SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no  
CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, para apresentação artística no dia 14  
de junho de 2025, durante a realização da XXXIV Exposição Agropecuária  
de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 09 de junho de 2025.  
Preço: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal  
Zilto Soares dos Santos - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 071/2025  
Processo Administrativo nº 1423/2025  
Inexigibilidade nº 028/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ:  
02.075.216/0001-41  
Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:  
09.158.609/0001-68  
Objeto: Contratação do Cantor FLAVIO PIZADA QUENTE, representado  
por SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 09.158.609/0001-68,  
para realizar apresentação artística no dia 14 de junho de 2025, durante a  
realização da XXXIV Exposição Agropecuária de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 09 de junho de 2025.  
Preço: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal  
Zilto Soares dos Santos - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 072/2025  
Processo Administrativo nº 1421/2025  
Inexigibilidade nº 029/2025  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ:  
02.075.216/0001-41  
Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:  
09.158.609/0001-68  
Objeto: Contratação do Artista "LUCIANO LINS", representado por  
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
09.158.609/0001-68, para apresentação artística no dia 11 de junho de  
2025, durante a realização da XXXIV Exposição Agropecuária de Formoso  
do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 09 de junho de 2025.  
Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)  
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal  
Zilto Soares dos Santos - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de junho de 2025.

Israel Borges Nunes  
Prefeito Municipal

**PARANÁ****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O número da Ata de Registro de Preço nº 007/2025 do Pregão  
Eletrônico Nº 004/2025 processo Nº 0176/2025, órgãos gerenciadores:  
Prefeitura e demais Fundos; Fornecedora registrada: Danubia Martins de  
Souza CNPJ: 37.845.794/0001-02; Objeto: Solicitação de contratação de  
empresa para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de petróleo e  
vasilhame para recarga de Gás liquefeito de petróleo.

Onde se lê: Ata de Registro de Preço Nº 007/2025

Leia-se: Ata de Registro de Preço Nº 008/2025

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Paranã - TO torna-se público a  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PROCESSO Nº  
330/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM  
O ARTISTA "THIAGO JHONATHAN", PARA SE APRESENTAR NA  
TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO  
DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO. Com fundamento  
no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.320104.695.1020.2176

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

EMPRESA: B3 ENTRETENIMENTO

CNPJ N. 413.917.899/0001-53

Representante Legal: THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA

Paraná/TO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o  
Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura  
Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei  
nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à  
Inexigibilidade nº 012/2025 - Processo Administrativo nº 330/2025, que  
objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA  
"THIAGO JHONATHAN", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA  
DE PRAIA - 2025, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO  
DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa B3  
ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.917.899/0001-53,  
pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para  
a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 04 de junho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Paran /Tocantins, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclus o de Fonte de Recurso o CONTRATO n  056/2025, Processo n  013/2025, Preg o Eletr nico n  002/2025, empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRA O DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ n  25.165.749/0001-10, com o objeto: Contrata o de empresa operadora de sistema de cart es, para aquisi o de g neros aliment cios em geral, operada atrav s da utiliza o de sistema via WEB pr prio da Contratada, compreendendo or amento dos alimentos atrav s da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO (Secretarias vinculadas), estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal n  14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo   a inclus o de fonte de recurso a Dota o Or ament ria, passando a vigorar al m dos presentes no contrato e aditivo de valor aos presentes neste apostilamento a seguir: Fonte 1.709.0000.000000 /1.500.0000.000000; Dota o: 02.0301.04.122.1002.2106 manutenc o do conselho tutelar, e altera es posteriores. Mais informa es na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paran /TO, 05 de junho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N : 067/2025  
INEXIGIBILIDADE N : 012/2025 PROCESSO N : 370/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO  
CONTRATADA: B3 ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n  13.917.899/0001-53.  
OBJETO: CONTRATA O DE SHOW ART STICO COM O ARTISTA "THIAGO JHONATHAN", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 NO PRAI O DO DOMINGUINHOS NO MUNIC PIO DE PARAN /TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
BASE LEGAL: INC. II, art. 74 da Lei Federal n  14.133/2021.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000000000.  
VIG NCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA ASSINATURA: 04/06/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

ATA DE REGISTRO DE PRE OS N : 003/2025  
PREG O ELETR NICO N : 002/2025/FMS. PROCESSO N : 055/2025  
 RG O: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO.  
FORNECEDOR: REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ N  30.260.538/0001-04.  
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Pre os   o registro de pre os para Aquisi o de 02 (duas) ambul ncias tipo A, de simples remo o, modelo pick-up 4x4, zero quil metro, devidamente equipada de acordo com as normas vigentes, para atender  s necessidades da Secretaria Municipal de Sa de de Paran  - TO. Os ve culos dever o possuir caracter sticas que possibilitem o transporte seguro de pacientes tanto em  reas urbanas quanto rurais, incluindo regi es de dif cil acesso, garantindo suporte adequado ao atendimento pr -hospitalar e   remo o de pacientes. Especifica es detalhadas est o no Termo de Refer ncia, no Anexo I deste edital, por interm dio da Secretaria Municipal de Sa de. VALOR TOTAL: de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal n  14.133/2021.  
RECURSO: 10.302.1005.1133. Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.710.0000.000000/1.710.3210.000000.  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 02/06/2025.

Deborah Teodoro Bessa  
Secret ria Municipal de Sa de

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N : 079/2025  
PREG O ELETR NICO N : 002/2025 PROCESSO N : 055/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO  
CONTRATADA: A EMPRESA REAVEL VEICULOS LTDA CNPJ: 30.260.538/0001-04.  
OBJETO: O objeto desta licita o trata-se de contrata o de empresa para aquisi o de ve culos conforme termo de refer ncia anexo.  
VALOR MENSAL: R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 10.302.1005.1133; Natureza da Despesa: 4.4.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.710.0000.000000/1.710.3210.000000000.  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 02/06/2025

Deborah Teodoro Bessa  
Secret ria Municipal de Sa de e Saneamento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N  044/2024.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TOCANTINS.  
Contratado: HR SERVI OS E NEG CIOS PARA EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n : 28.288.997/0001-46. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Contrata o de empresa para execu o de servi os de revitaliza o do pr dio do Hospital Municipal Tia Junieta - Cidade de Paran /Tocantins, N  044/2024, de acordo com o preceituado arts. 106 e 107 da Lei n  14.133/2021, de 13 de maio de 2024 at  13 de junho de 2025.

Deborah Teodoro Bessa  
Secret ria Municipal de Sa de

**AVISO DE PREG O ELETR NICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO torna p blica que far  a sess o do seguinte Processo Licitat rio, conforme segue abaixo: PROC ADM. 0408/2025 - PREG O ELETR NICO N  009/2025/ PREF - Tipo: MENOR PRE O ITEM. OBJETO: Contrata o de empresa especializada para loca o de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura tempor ria, planejamento operacional, organiza o, execu o, acompanhamento, log stica e infraestrutura da Temporada de Praia do Dominginhos 2025, sob o Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es contidas neste Edital e seus anexos. Data da sess o: 26/06/2025  s 09h00min. A sess o ser  realizada por meio do portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informa es na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/ [pregoeiralicitacaopr@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaopr@gmail.com).

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
Pregeiro

**AVISO DE PUBLICA O  
DISPENSA ELETR NICA - 002/2025/PM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO torna p blico que far  realizar o seguinte Processo Licitat rio, conforme segue abaixo:

PROC ADM. 349/2025/PM - DISPENSA ELETR NICA N  002/2025/PM - Tipo: Menor Pre o. Contrata o de empresa para presta o de servi os de m o de obra para manutenc o preventiva e corretiva de bebedouros com o fornecimento de pe as necess rias, de forma parcelada, ou seja, de acordo com a demanda, para atender a Prefeitura Municipal de Paran /TO e Fundos. Data da sess o: 18/06/2025  s 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; mais informa es no e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com) e no Portal da Transpar ncia: <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
Agente de Contrata o

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
PROCESSO ADM: Nº 0852025**

Objeto: Aquisição de material de limpeza em geral, conforme especificado no Anexo I deste edital, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã - TO, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e Saneamento, Assistência Social, Educação e Cultura do município de Paranã/TO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 903.421,09 (novecentos e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos): W J COMERCIO DE EMBALAGENS (21722782000142) com os lotes: 3, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 111, 118, 119, 121, 122, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 153, 154, 156 e 159 no valor total de R\$ 278.690,72 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos). E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME (36118557000179) com os lotes: 4, 9, 12 e 46 no valor total de R\$ 40.598,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). O & MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP (10638290000157) com os lotes: 22, 66, 67, 68, 69, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 102, 124, 125, 133, 137, 138, 139, 140 e 147 no valor total de R\$ 174.030,92 (cento e setenta e quatro mil e trinta reais e noventa e dois centavos). MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) com os lotes: 5, 6, 18, 23, 31, 36, 38, 41 e 134 no valor total de R\$ 36.364,30 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A (11243941000172) com o lote: 108 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). ECM COMERCIO E SERVICOS LTDA (24516105000166) com o lote: 37 no valor total de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). ARRUDA E AGUIAR LTDA ME (10855248000198) com os lotes: 1, 2, 7, 13, 14, 19, 20, 27, 28, 43, 44, 47, 48, 56, 76, 80, 82, 84, 93, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 113, 115, 123, 127, 148, 149, 150, 151, 155 e 157 no valor total de R\$ 220.570,75 (duzentos e vinte mil e quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) com os lotes: 30, 58, 60, 64, 81, 104 e 126 no valor total de R\$ 25.209,38 (vinte e cinco mil e duzentos e nove reais e trinta e oito centavos). W RODRIGUES RIBEIRO (23506457000178) com os lotes: 40, 54, 57, 65, 75, 98, 112, 114, 116, 117, 120, 128, 129, 130, 146, 152 e 158 no valor total de R\$ 38.356,42 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Paraná/TO, 06 de junho de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
PROCESSO ADM: Nº 0852025**

Objeto: Aquisição de material de limpeza em geral, conforme especificado no Anexo I deste edital, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã - TO, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e Saneamento, Assistência Social, Educação e Cultura do município de Paranã/TO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 903.421,09 (novecentos e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos): W J COMERCIO DE EMBALAGENS (21722782000142) com os lotes: 3, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 111, 118, 119, 121, 122, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 153, 154, 156, 159 no valor total de R\$ 278.690,72 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos). E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME (36118557000179) com os lotes: 4, 9, 12, 46 no valor total de R\$ 40.598,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). O & MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP (10638290000157) com os lotes: 22, 66, 67, 68, 69, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 102, 124, 125, 133, 137, 138, 139, 140, 147 no valor total de R\$ 174.030,92 (cento e setenta e quatro mil e trinta reais e noventa e dois centavos). MGNCOMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) com os lotes: 5, 6, 18, 23, 31, 36, 38, 41, 134 no valor total de R\$ 36.364,30 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A (11243941000172) com os lotes: 108 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). ECM COMERCIO E SERVICOS LTDA (24516105000166) com os lotes: 37 no valor total de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). ARRUDA E AGUIAR LTDA ME (10855248000198) com os lotes: 1, 2, 7, 13, 14, 19,

20, 27, 28, 43, 44, 47, 48, 56, 76, 80, 82, 84, 93, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 113, 115, 123, 127, 148, 149, 150, 151, 155, 157 no valor total de R\$ 220.570,75 (duzentos e vinte mil e quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) com os lotes: 30, 58, 60, 64, 81, 104, 126 no valor total de R\$ 25.209,38 (vinte e cinco mil e duzentos e nove reais e trinta e oito centavos). W RODRIGUES RIBEIRO (23506457000178) com os lotes: 40, 54, 57, 65, 75, 98, 112, 114, 116, 117, 120, 128, 129, 130, 146, 152, 158 no valor total de R\$ 38.356,42 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Paraná/TO, 6 de junho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
PROCESSO ADM: Nº 085/2025**

Objeto: Aquisição de material de limpeza em geral, conforme especificado no Anexo I deste edital, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã - TO, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e Saneamento, Assistência Social, Educação e Cultura do município de Paranã/TO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 903.421,09 (novecentos e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos): W J COMERCIO DE EMBALAGENS (21722782000142) com os lotes: 3, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 111, 118, 119, 121, 122, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 153, 154, 156, 159 no valor total de R\$ 278.690,72 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos). E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME (36118557000179) com os lotes: 4, 9, 12, 46 no valor total de R\$ 40.598,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). O & MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP (10638290000157) com os lotes: 22, 66, 67, 68, 69, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 102, 124, 125, 133, 137, 138, 139, 140, 147 no valor total de R\$ 174.030,92 (cento e setenta e quatro mil e trinta reais e noventa e dois centavos). MGNCOMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) com os lotes: 5, 6, 18, 23, 31, 36, 38, 41, 134 no valor total de R\$ 36.364,30 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A (11243941000172) com os lotes: 108 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). ECM COMERCIO E SERVICOS LTDA (24516105000166) com os lotes: 37 no valor total de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). ARRUDA E AGUIAR LTDA ME (10855248000198) com os lotes: 1, 2, 7, 13, 14, 19, 20, 27, 28, 43, 44, 47, 48, 56, 76, 80, 82, 84, 93, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 113, 115, 123, 127, 148, 149, 150, 151, 155, 157 no valor total de R\$ 220.570,75 (duzentos e vinte mil e quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) com os lotes: 30, 58, 60, 64, 81, 104, 126 no valor total de R\$ 25.209,38 (vinte e cinco mil e duzentos e nove reais e trinta e oito centavos). W RODRIGUES RIBEIRO (23506457000178) com os lotes: 40, 54, 57, 65, 75, 98, 112, 114, 116, 117, 120, 128, 129, 130, 146, 152, 158 no valor total de R\$ 38.356,42 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, 6 de junho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Processo Adm: Nº 055/2025

Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A, de simples remoção, modelo pick-up 4x4, zero quilômetro, devidamente equipada de acordo com as normas vigentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranã - TO. Especificações detalhadas estão no Termo de Referência, no Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais): REAVEL VEICULOS EIRELI (30260538000104) com o lote: 1 no valor total de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).

Paraná/TO, 26 de maio de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo nº 055/2025 finalizado segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 10:24, objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A, de simples remoção, modelo pick-up 4x4, zero quilômetro, devidamente equipada de acordo com as normas vigentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraná - TO. Especificações detalhadas estão no Termo de Referência, no Anexo I deste edital. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: REAVEL VEICULOS EIRELI (30260538000104) com o lote 1 no valor de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais),

Paraná/TO, 26 de maio de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PREGÃO PRESENCIAL PM - PA Nº 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - PA Nº 529/2024. OBJETO: Prorrogação de vigência do registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais segurança, limpeza, elétrico e sinalização para manutenção da temporada de praia da Ilha do Rio Sono e praia do Dunga no Rio Tocantins, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura Turismo de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 02.070.589/0001-20. FORNECEDORES REGISTRADOS: LJ INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 12.665.119/0001-62. SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 37.424.258/0001-25. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 015/2025, que tem como objeto a contratação da DUPLA DANIEL & SAMUEL para realizar uma apresentação musical no dia 07 de junho de 2025, na Feira Gastronômica cidade de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: ALELEUIA MULTIMUSICA LTDA, CNPJ: 37.242.328/0001-24. VALOR CONTRATUAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 06 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 015/2025, que tem como objeto a contratação da BANDA PAGOD PRA DEUS para realizar uma apresentação musical no dia 06 de junho de 2025, na Feira Gastronômica cidade de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: JARA F. F. F. NOIA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 50.792.675/0001-99. VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 06 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 015/2025, que tem como objeto a contratação da ROSILENE MARTINS E BANDA para realizar uma apresentação musical no dia 07 de junho de 2025, na Feira Gastronômica cidade de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: JARA F. F. F. NOIA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 50.792.675/0001-99. VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 06 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 015/2025, que tem como objeto a contratação da WALDECY AGUIAR E BANDA para realizar uma apresentação musical no dia 07 de junho de 2025, na Feira Gastronômica cidade de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: JARA F. F. F. NOIA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 50.792.675/0001-99. VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 06 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**RIO DOS BOIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2025, será realizada no dia 24 de junho de 2025 às 09:30h, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (TENDAS, PALCOS, FECHAMENTOS E OUTROS) E EQUIPAMENTOS (SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO E OUTROS) NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.riodosbois.to.gov.br](http://www.riodosbois.to.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois, Estado do Tocantins, 09 de junho de 2025.

JOEL ALVES RUFINO  
Prefeito Municipal

**SANTA MARIA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2025 às 08h:00m, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial: [santamariadotocantins.to.gov.br](http://santamariadotocantins.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através do e-mail: [licitacaoamaria@gmail.com](mailto:licitacaoamaria@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 04 de junho de 2025.

Leonardo Noleto Moreira  
Prefeito Municipal

**SANTA TEREZA DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Aconchego localizada no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 10°15'29" S; Long. 47°49'39" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. André Dal Moro, CPF nº XXX.XXX.XX9-57, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Chácara Primavera (Área Remanescente), situada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor EDILSON FERREIRA NUNES, CPF: ...681-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida nas Fazendas Ypê e Parte do Lote 20 - Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eduardo Lopes de Sousa, CPF XXX.532.XXX-77, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da prefeitura de Gurupi-TO, as licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e Polimento de Veículos Automotores na Rua eng. Bernardo Sayão, N 1030, QD. 35, LT 01, Centro, Gurupi-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FLAVIO AMARO NOLETO ARAUJO, inscrita no CPF nº 025.xxx.xxx-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Vale do Sonho, localizada em Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GEOVANI SABINO, CPF nº 686.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as Atividades de Pecuária, com endereço, na Fazenda Riacho de Ouro, Zona Rural de Arraias. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, HERNANDES SILVA LIMA, CPF: 672.XXX.949-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SÃO JOSÉ, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, HERNANDES SILVA LIMA, CPF: 672.XXX.949-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTA HELENA, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, HERNANDES SILVA LIMA, CPF: 672.XXX.949-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na CHÁCARA RENASCER II, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Raimundo Teles de Souza, CPF: 375 xxx xxx - 63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para as atividades pecuária e obras civis não lineares, desenvolvida no imóvel rural denominado - Fazenda Vera Cruz ou Coreáú, zona rural - Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VERA SARNES NEGRAO, CPF: XXX.XX4.348-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Pecuária a serem instaladas na Fazenda Conforto II, no município de Formoso do Araguaia - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARMELIO VALNIZ BEZERRA DE ALCANTARA, brasileiro, agropecuarista, CPF nº xxx.229.xxx-04, residente na cidade de Porto Nacional - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE Pecuária e AGRICULTURA para os LOTE 32, PA SÃO JOÃO, localizada no município de Porto Nacional - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Wagmar Vitor Pereira, inscrito no CPF: 369.544.XXX-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura Irrigada e Obra Civil Não Linear (Barramentos), e A Licença de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para realização de EIA/RIMA, a ser realizada na Fazenda Três Ranchos, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WELVIO UMBERTO DE MORAES, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.xx1.851-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA na Fazenda Canadá, localizada no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados do sindicato que estejam em dia com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, às 09:00 horas, em primeira convocação, não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará 30 min após, já com qualquer número de participantes, será realizada por meio eletrônico de videoconferência através da plataforma google meet a ser disponibilizado aos filiados e representados em pleno gozo de seus direitos de voto, posteriormente pelas mídias oficiais do Sindicato no dia assembleia no turno da manhã para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura do presente edital;

b) Eleição dos delegados que participarão do Congresso Estadual da CUT.

As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

Manoel Pereira de Miranda  
Presidente do SINTRAS-TO

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**